



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil:
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 10369 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Maciel de Sousa Mendes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132286

DECRETO Nº 10370 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Elenilda Alves Teixeira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132287

DECRETO Nº 10371 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Suzana Paula Silva Xavier** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132862

DECRETO Nº 10372 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Josiele dos Santos Araújo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132289

DECRETO Nº 10373 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Marinalda Monteiro de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132290

DECRETO Nº 10374 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final

do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ana Carolina dos Santos da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132291

DECRETO Nº 10375 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jessica Baia Araújo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132294

DECRETO Nº 10376 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Eliane Correa Figueiredo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132296

DECRETO Nº 10377 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ivanete Oliveira dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132297

DECRETO Nº 10378 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcela Cardoso Seoane** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132298

DECRETO Nº 10379 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Suellen Cristina Dias Pinheiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132300

DECRETO Nº 10380 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leidiane Siqueira Matos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132301

DECRETO Nº 10381 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lidiane Corrêa Fonseca** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132304

DECRETO Nº 10382 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Elieiber Felipe do Carmo Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132305

DECRETO Nº 10383 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Mariha Resque Santiago Coelho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132307

DECRETO Nº 10384 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Andreia Rosa Almeida** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132308

DECRETO Nº 10385 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final

do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alexandre Silva Campos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132310

DECRETO Nº 10386 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Quadros da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132311

DECRETO Nº 10387 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jackeline Cortez Torres** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132312

DECRETO Nº 10388 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Eduarda Facundes Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132313

DECRETO Nº 10389 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Denys Jeãn Costa Baldez** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132314

DECRETO Nº 10390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Sidney Brasil Haussler** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132315

DECRETO Nº 10391 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edinei da Paixão Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132317

DECRETO Nº 10392 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rosemeri Rodrigues Pires** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132319

DECRETO Nº 10393 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Larissa Taiane Nunes Lemos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132320

DECRETO Nº 10394 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rayane Barbosa Moreira Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132322

DECRETO Nº 10395 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Andreza Damasceno Costa Borges** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132324

DECRETO Nº 10396 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final

do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Emerson Renato Rodrigues de Freitas** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132326

DECRETO Nº 10397 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Charles Wendell Souza Siqueira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132328

DECRETO Nº 10398 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gleiciene Caldas Reis** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132330

DECRETO Nº 10399 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Regianny Silva Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132332

DECRETO Nº 10400 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Karoliny Leite Siqueira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil

do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132333

DECRETO Nº 10401 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cintia Moraes Moreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132335

DECRETO Nº 10402 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Laura da Silva Lopes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132337

DECRETO Nº 10403 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Fernanda Lacerda Monteiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132338

DECRETO Nº 10404 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Francinalda da Silva Bezerra** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132339

DECRETO Nº 10405 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Elensoany Barbosa Leal** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132341

DECRETO Nº 10406 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Eliane da Silva Batista** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132344

DECRETO Nº 10407 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Andressa Fabiany Santiago de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132347

DECRETO Nº 10408 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Fabricia Santos Carvalho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132349

DECRETO Nº 10409 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lidia da Silva Teixeira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132351

DECRETO Nº 10410 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jacqueline Ramos da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132353

DECRETO Nº 10411 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Magda Mari Ripke Donin** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132354

DECRETO Nº 10412 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Regina Graciete Lima dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132373

DECRETO Nº 10413 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Wilson Moreira da Cruz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil

do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132375

DECRETO Nº 10414 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lizandra Valéria da Silva Fumelê** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132377

DECRETO Nº 10415 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eliezer Ferreira Nogueira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132378

DECRETO N° 10416 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Emanuelle Yasmim Cabral Sena** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132379

DECRETO N° 10417 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rosineide Lobo Lemos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132380

DECRETO N° 10418 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Leonardo Soares Junior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132381

DECRETO N° 10419 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Maria José Vitorino Nolasco** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132382

DECRETO N° 10420 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Claudiane Dias Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132383

DECRETO Nº 10421 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Eliane Bernardes dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132384

DECRETO Nº 10422 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final

do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lilian Carmen da Silva Siqueira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132385

DECRETO Nº 10423 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ana Claudia Reis da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132386

DECRETO Nº 10424 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Andreia Silva de Nazaré** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132389

DECRETO Nº 10425 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Marcirene Miranda Valente** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132390

DECRETO Nº 10426 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Wellinton Melo Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado

do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132391

DECRETO Nº 10427 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023;

Considerando a decisão judicial contida no Processo Judicial nº 6004737-09.2025.8.03.0001,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kamila Eduarda Gomes Barros** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132392

DECRETO Nº 10428 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Catarina Evangelista da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132393

DECRETO Nº 10429 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Emanuella de Vilhena Campelo Reis** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132394

DECRETO Nº 10430 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Valbia Costa da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132397

DECRETO Nº 10431 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Caroline Louise Pinheiro da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132398

DECRETO Nº 10432 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gessica Nahon Marques** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132399

DECRETO Nº 10433 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Bianca Lazamé Matos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132400

DECRETO Nº 10434 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Sheila da Silva Teixeira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132401

DECRETO Nº 10435 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final

do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Josele de Souza Farias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132402

DECRETO Nº 10436 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Silvia Mercês Baia** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132404

DECRETO Nº 10437 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Estefany Marques Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132406

DECRETO Nº 10438 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antonio da Silva Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132407

DECRETO Nº 10439 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Heliades Sousa Rocha** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil

do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132408

DECRETO Nº 10440 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Delciney Salazar de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132411

DECRETO Nº 10441 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carolina de Matos Silveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132412

DECRETO Nº 10442 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rosione Tavares da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132414

DECRETO Nº 10443 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Benedita do Socorro Souza da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132416

DECRETO Nº 10444 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Paula Patricia da Cruz Pinto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Amapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132417

DECRETO Nº 10445 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Andresa Rafaeli de Oliveira Pinto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Ferreira Gomes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132419

DECRETO Nº 10446 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Sabrina Patielle da Silva Ramos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Itaúbal).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132421

DECRETO Nº 10447 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Tamires Natália dos Santos Reis** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Laranjal do Jari).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132422

DECRETO Nº 10448 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Danilo Benaion de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Laranjal do Jari).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132423

DECRETO Nº 10449 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Suely Cardoso dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Laranjal do Jari).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132426

DECRETO Nº 10450 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Kátia Sérgio Gomes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Laranjal do Jari).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132427

DECRETO Nº 10451 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jean Francisco Abreu Sousa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132429

DECRETO Nº 10452 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Geyverlane do Socorro Duarte de Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132431

DECRETO Nº 10453 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Heise Gabriele Castro de Andrade** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132432

DECRETO Nº 10454 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Layla Gomes de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132434

DECRETO N° 10455 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Taliça Martins Maciel Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132436

DECRETO N° 10456 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Carla Patrícia Silva Santos Alves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132437

DECRETO N° 10457 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jonathan Alan Barbosa da Silva Avelar** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132438

DECRETO N° 10458 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Janmilly Vitória Andrade Ribeiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132442

DECRETO N° 10459 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Carine de Souza Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132443

DECRETO Nº 10460 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Dayanne Dias Quaresma** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132444

DECRETO Nº 10461 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Maria José Santana Cordeiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132447

DECRETO Nº 10462 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Simone da Silva Barbosa dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132448

DECRETO Nº 10463 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº

7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jakeliny Mendonça Leal** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132449

DECRETO Nº 10464 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Diele dos Santos Lacerda** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132453

DECRETO Nº 10465 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gabriela Almeida Pereira** para ocupar

o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132454

DECRETO Nº 10466 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Josilene Chaves de Almeida** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132456

DECRETO Nº 10467 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luiz Gustavo Almeida Gomes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132458

DECRETO N° 10468 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Wenderson Barros Dias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132459

DECRETO N° 10469 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rosalina Farias Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132460

DECRETO N° 10470 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Michell Gleison Sáles Cardoso** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132463

DECRETO N° 10471 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Patrícia de Araújo dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132464

DECRETO N° 10472 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Yasmin Yslane Abreu de Assis** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132465

DECRETO Nº 10473 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Stefane da Silva Neto Bezerra** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132468

DECRETO Nº 10474 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rogério Loureiro Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132493

DECRETO Nº 10475 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Alessandra da Silva Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132494

DECRETO Nº 10476 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final

do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paula Valesck Ramos Cambraia Campêlo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132495

DECRETO Nº 10477 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Amanda Corrêa Vieira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132497

DECRETO Nº 10478 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Deuziana Almeida dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132498

DECRETO Nº 10479 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Felipe Vicente Fernandes de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132499

DECRETO Nº 10480 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Morôni Sarmento Ferreira** para ocupar

o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132500

DECRETO Nº 10481 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Any Cristiny Vasconcelos Braga** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132501

DECRETO Nº 10482 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Suélien Brito da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132502

DECRETO Nº 10483 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Renan Ferreira Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132503

DECRETO Nº 10484 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Chrystianne Cardoso Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132504

DECRETO Nº 10485 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Evelly Cristina da Silva Reis** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132505

DECRETO Nº 10486 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lucas Gomes Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132506

DECRETO Nº 10487 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Eraldo da Silva Leite** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132507

DECRETO Nº 10488 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Peterson Andrade de Assis** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132508

DECRETO Nº 10489 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Joseph Marcos Santos Portassio** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132509

DECRETO Nº 10490 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Dênys Luan Dias Marques** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132510

DECRETO Nº 10491 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jacqueline da Silva Reinaldo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132512

DECRETO Nº 10492 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Irnele Santaia Dias Conceição** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132513

DECRETO Nº 10493 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Isadora Christine Cardoso Teixeira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132514

DECRETO Nº 10494 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Suelen Santana de Jesus** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132515

DECRETO Nº 10495 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Daniella Uchoa Paes Gurjão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª,

Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132516

DECRETO Nº 10496 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Caio Cassio Pena Mourão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132517

DECRETO Nº 10497 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cleidiane do Carmo Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132518

DECRETO Nº 10498 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kátia Helena Dias Coelho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132519

DECRETO Nº 10499 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Valcléia Alves de Vilhena** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132520

DECRETO Nº 10500 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Elane Pimentel do Carmo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132521

DECRETO Nº 10501 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Nádia Beatriz Lima Rocha** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132522

DECRETO Nº 10502 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Mariane da Silva Azevêdo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132523

DECRETO Nº 10503 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Dalma Neréia de Souza Flores** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132524

DECRETO Nº 10504 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Sãni Lobato da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132525

DECRETO Nº 10505 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Italo Vilhena Pelaes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132526

DECRETO Nº 10506 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leticia Kamile da Costa Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132527

DECRETO Nº 10507 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Conceição da Silva Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132528

DECRETO Nº 10508 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eduardo Selton Coelho de Queiroz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador,

Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132529

DECRETO Nº 10509 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Glauce Gisella Gomes Gurjão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132530

DECRETO Nº 10510 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Everaldo Rosa do Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132531

DECRETO Nº 10511 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Carla Matos Cardoso da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132532

DECRETO Nº 10512 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Raiza Cardoso da Luz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132533

DECRETO Nº 10513 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Victor Hugo dos Reis Diniz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132534

DECRETO Nº 10514 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Sayonara da Silva Gonçalves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Oiapoque).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132535

DECRETO Nº 10515 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Hilmara Martins Teixeira e Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Oiapoque).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132537

DECRETO Nº 10516 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Naely Flávia Isacksson da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132538

DECRETO Nº 10517 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final

do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ana Paula Brilhante de Matos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132539

DECRETO Nº 10518 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Eneida Maria Silva dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132540

DECRETO Nº 10519 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Bruno Lucas Vaz de Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132543

DECRETO Nº 10520 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Stefani dos Santos Marreiros** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132544

DECRETO Nº 10521 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Thaís Saraiva Nobre** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132545

DECRETO Nº 10522 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Sueli Vieira da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132547

DECRETO Nº 10523 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Elane Ferro Bahia** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132548

DECRETO Nº 10524 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Amanda da Silva Miranda** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132549

DECRETO Nº 10525 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Mariana de Matos Costa Haussler** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132550

DECRETO Nº 10526 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rafaela Tenorio dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132551

DECRETO Nº 10527 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Fabício dos Santos de Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132552

DECRETO Nº 10528 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final

do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Weila da Silva Nogueira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132553

DECRETO Nº 10529 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Raimunda Isabelle dos Santos Araújo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132554

DECRETO Nº 10530 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Taiane Teotonio Teixeira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132555

DECRETO Nº 10531 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Paula Gonçalves da Luz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Tartarugalzinho).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132556

DECRETO Nº 10532 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Geisiane de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Tartarugalzinho).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132557

DECRETO N° 10533 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Marlieli da Silva Baia** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Tartarugalzinho).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132558

DECRETO N° 10534 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Daniele Vilhena dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Tartarugalzinho).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132559

DECRETO N° 10535 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023;

Considerando a decisão judicial contida no Mandado de Segurança nº 6001361-18.2025.8.03.0000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Raíra de Carvalho Melo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Mazagão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132560

DECRETO N° 10536 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Pryscila Almeida Figueira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132561

DECRETO Nº 10537 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Mariellen Furtado Negrão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132562

DECRETO Nº 10538 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Leonam Cumaru dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132563

DECRETO Nº 10539 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jacimara Cordeiro Castro Monteiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132564

DECRETO Nº 10540 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Heberth Pires de Brito** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132566

DECRETO Nº 10541 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Joanice Neta Roque** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132567

DECRETO Nº 10542 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Carla Patricia Cambraia dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132568

DECRETO Nº 10543 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Heloise da Costa Picanço** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132569

DECRETO Nº 10544 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Mayara Caroline da Costa Marques** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132570

DECRETO Nº 10545 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de

julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Isabela Oliveira Castillo Del Castillo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132571

DECRETO Nº 10546 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Italo Edson Balieiro Teixeira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132572

DECRETO Nº 10547 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bianca Danieli Sobrinho Evangelista Melo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132573

DECRETO Nº 10548 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Hérico Moisés Ramos da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132574

DECRETO Nº 10549 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leidiane Pereira Soeiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132575

DECRETO Nº 10550 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Priscila Gomes de Araújo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132576

DECRETO Nº 10551 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lucielson da Silva Luz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão

01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132577

DECRETO Nº 10552 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lígia Carvalho Dias Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132578

DECRETO Nº 10553 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Adriana Carolina Cardoso Magalhães** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132579

DECRETO Nº 10554 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Catherine Dayane dos Santos Pinto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132580

DECRETO Nº 10555 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ramon Diego Cunha Araujo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132581

DECRETO Nº 10556 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Michele Borges Bitencourt do Carmo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132582

DECRETO Nº 10557 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Beatriz de Paula de Lima Baia** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132583

DECRETO Nº 10558 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Karoline de Nazaré Ribeiro dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132584

DECRETO Nº 10559 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Josiane Neves de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132586

DECRETO Nº 10560 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Martinho Nunes do Monte** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132587

DECRETO Nº 10561 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Masahiko Kawakami Júnior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132589

DECRETO Nº 10562 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Sergio Antonio Conceição Couto Junior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132590

DECRETO Nº 10563 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Laila Renata Castro Baia** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132591

DECRETO Nº 10564 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kátia de Oliveira Peixoto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132592

DECRETO Nº 10565 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rafael William Gomes Carvalho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132593

DECRETO Nº 10566 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da

Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Laiza Ferreira de Alcântara** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132594

DECRETO Nº 10567 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Samara da Mata Ribeiro Peris** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132595

DECRETO Nº 10568 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº

7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruna Cardoso Gonçalves Magalhães** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132596

DECRETO Nº 10569 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jenifer dos Santos Araújo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132597

DECRETO Nº 10570 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Izan Patrick Carvalho Dantas** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132598

DECRETO Nº 10571 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023;

Considerando a decisão judicial contida no Mandado de Segurança nº 0004599-84.2024.8.03.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leilane Bararuá da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132599

DECRETO Nº 10572 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Richardson Ruan Farias dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132601

DECRETO Nº 10573 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Hugo Farias dos Passos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132602

DECRETO Nº 10574 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sue-Ellem Souza Castro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132603

DECRETO Nº 10575 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Paulo Roberto Araujo Landin** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132604

DECRETO Nº 10576 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Priscila Corrêa Amoras** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h,

Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132606

DECRETO Nº 10577 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Neyan dos Santos Alexandrino** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132607

DECRETO Nº 10578 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jirlane Marinho Gonçalves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132608

DECRETO N° 10579 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Fabio Anderson Santos Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132609

DECRETO N° 10580 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Joanderson Olímpio Gregorio** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132611

DECRETO N° 10581 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lauriany da Cruz Alves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132613

DECRETO N° 10582 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jenyffer de Moura Souza e Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132614

DECRETO Nº 10583 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jonatan Nazário Lopes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132615

DECRETO Nº 10584 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Emanuel Vitor Belo Amaral** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132618

DECRETO Nº 10585 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Valdielson Lins Leal** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132619

DECRETO Nº 10586 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Marcia de Araujo da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132620

DECRETO Nº 10587 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jardel França** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132621

DECRETO Nº 10588 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Elizuíta da Conceição Mourão Moraes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132622

DECRETO Nº 10589 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Andressa Passos Sousa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132623

DECRETO Nº 10590 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Patricia Cordeiro Barreto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132624

DECRETO Nº 10591 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de

julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Priscila Ferreira do Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132625

DECRETO Nº 10592 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria do Socorro de Souza Melo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132628

DECRETO Nº 10593 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº

7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Monica Giselle da Silva Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132629

DECRETO Nº 10594 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Isabel Mendes Gonçalves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132630

DECRETO Nº 10595 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marília França Farache** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132631

DECRETO Nº 10596 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cleberson Cordeiro Pires** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132633

DECRETO Nº 10597 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francimar do Carmo Ferreira** para

ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132634

DECRETO Nº 10598 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edenilton da Cruz Leal Júnior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132635

DECRETO Nº 10599 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Emanuela Vidigal Viana** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação

Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132637

DECRETO Nº 10600 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kely Rebelo Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132638

DECRETO Nº 10601 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Francidalva Rodrigues Dias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132639

DECRETO Nº 10602 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jackeline Nascimento de Matos Chermont** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132640

DECRETO Nº 10603 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Helen Oany Pereira Rodrigues Lopes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132641

DECRETO Nº 10604 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Cival Barbosa da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132643

DECRETO Nº 10605 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Bruna Sacramento Teixeira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132644

DECRETO Nº 10606 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Marta Valéria Cavalcante Barros** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132645

DECRETO Nº 10607 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Neida Alfaia Soares** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132646

DECRETO Nº 10608 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Alciney Costa Maciel das Neves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132650

DECRETO Nº 10609 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lauli Cordeiro Soares Pontes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132651

DECRETO Nº 10610 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lane Patrícia Almeida da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132652

DECRETO Nº 10611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Carla do Socorro Martins Maciel** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132653

DECRETO Nº 10612 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Daniela Varela da Silveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132658

DECRETO Nº 10613 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Francicleide da Silva Gama** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132659

DECRETO Nº 10614 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Valdirene Franco Ribeiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132661

DECRETO Nº 10615 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Francilene Lima de Aquino Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132662

DECRETO Nº 10616 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da

Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Sandro Góes Pinheiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132663

DECRETO Nº 10617 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ramon José Nunes da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132664

DECRETO Nº 10618 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Francineudo Monteiro Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132665

DECRETO Nº 10619 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Wilamo de Sousa Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132666

DECRETO Nº 10620 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Silvio Tavares da Silva** para ocupar o

Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132667

DECRETO Nº 10621 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Fábio Ramon Veras Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132668

DECRETO Nº 10622 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ingrid di Carla Cravo da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132669

DECRETO Nº 10623 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Auristefany da Silva e Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132670

DECRETO Nº 10624 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Helder Juan Tolosa Pinheiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132672

DECRETO Nº 10625 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Andrey Rebelo Barros** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132673

DECRETO Nº 10626 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Arleson Noite Ribeiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132674

DECRETO Nº 10627 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Gledson Amanajás da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132675

DECRETO Nº 10628 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Marinalva Picanço Correa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132676

DECRETO Nº 10629 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Michel Lobato Castro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132677

DECRETO Nº 10630 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Dagoberto Silva da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132678

DECRETO Nº 10631 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Cristiano Lopes de Albuquerque Melo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132680

DECRETO Nº 10632 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Marcelo Donza Siqueira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132679

DECRETO Nº 10633 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Francisco Miranda Monteiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132681

DECRETO Nº 10634 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kerly Araújo Jardim** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132682

DECRETO Nº 10635 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de

julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ricardo Patrick Monteiro Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132683

DECRETO Nº 10636 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Maiara Ferreira Araújo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132684

DECRETO Nº 10637 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maisa Dianne Pantoja Frazão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132685

DECRETO Nº 10638 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ronaldo Rodrigues Bastos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132686

DECRETO Nº 10639 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Márcio Alexsandro Lopes Silva** para

ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132687

DECRETO Nº 10640 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Kérym Suzi Silva Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132688

DECRETO Nº 10641 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Juaci Pantoja dos Reis** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132689

DECRETO Nº 10642 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Maria Fabíola de Sousa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132690

DECRETO Nº 10643 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Leanrayla dos Santos Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132691

DECRETO Nº 10644 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **João Vinícios Palheta Duarte** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132692

DECRETO Nº 10645 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Antônio Carlos Dias Pires da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132693

DECRETO Nº 10646 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Nero Alves de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132694

DECRETO Nº 10647 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kercio Jesus Silva Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132695

DECRETO Nº 10648 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Eduardo Barroso Dias Gomes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132696

DECRETO Nº 10649 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ariadne Furtado Farias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132697

DECRETO Nº 10650 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lana Letícia Brito de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132698

DECRETO Nº 10651 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **João Rodrigo de Araújo Pessoa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132699

DECRETO Nº 10652 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Elano Pereira do Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132700

DECRETO Nº 10653 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Naara da Silva Pinheiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132701

DECRETO Nº 10654 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de

julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Klissa Norlen Monte-Verde Sarmiento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132702

DECRETO Nº 10655 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Juarez Lima dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132703

DECRETO Nº 10656 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Samuel Pavão Marques** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132704

DECRETO Nº 10657 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rainer Menezes dos Santos Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132705

DECRETO Nº 10658 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Enara Duany Maciel Pereira** para ocupar

o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132706

DECRETO Nº 10659 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Elizeu dos Santos Rangel** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132709

DECRETO Nº 10660 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Benedita Machado Pureza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132710

DECRETO Nº 10661 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Piera Brenda Coelho Amora** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132711

DECRETO Nº 10662 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Addams Souza da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132713

DECRETO Nº 10663 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Aline Simone de Sousa Mira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132714

DECRETO Nº 10664 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Poliane Conrado de Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132716

DECRETO Nº 10665 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lyandra Beatriz Mendes Monteiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132717

DECRETO Nº 10666 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Marcos Jessé Lopes da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132718

DECRETO Nº 10667 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Loyanna Maria da Silva Santana** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132719

DECRETO Nº 10668 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Elen Diana de Almeida Coelho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132721

DECRETO Nº 10669 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Gessica dos Anjos Lobo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132722

DECRETO Nº 10670 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ana Cristina Ferreira da Paz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132723

DECRETO Nº 10671 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Grayton Richard Freitas França** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132725

DECRETO Nº 10672 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Pedro de Jesus da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132727

DECRETO Nº 10673 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de

julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lilian Ludimila da Silva Lacerda** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132728

DECRETO Nº 10674 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Maria Roberta de Oliveira Picanço** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132729

DECRETO Nº 10675 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Patrick Cristofferson de Moura Souza Coelho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132731

DECRETO Nº 10676 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aksel Santos Campos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132732

DECRETO Nº 10677 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Liviany Reis Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132733

DECRETO Nº 10678 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rafael Nazareno Ribeiro Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132735

DECRETO Nº 10679 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antonio Igor de Matos Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C",

40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132736

DECRETO Nº 10680 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Amanda Leticia Batista Cunha** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132737

DECRETO Nº 10681 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Bianca Alfaia Penafort de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132739

DECRETO Nº 10682 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Pedro Hernan Souza Sant'anna** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132740

DECRETO Nº 10683 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Diane Valadares da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132742

DECRETO Nº 10684 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Maria Cleide Nascimento dos Reis** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132743

DECRETO Nº 10685 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Samara de Abreu Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132744

DECRETO Nº 10686 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Raimundo Cesario da Silva Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132747

DECRETO Nº 10687 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Edilson Mendes de Sousa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132748

DECRETO Nº 10688 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ozilene Santana Gonçalves Corrêa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132749

DECRETO Nº 10689 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Diellen Costa Neves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132751

DECRETO Nº 10690 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Diogo de Souza Soares** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132752

DECRETO Nº 10691 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kelle Cristina Mafra Cardoso** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132753

DECRETO Nº 10692 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ezedequias de Souza Correa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132754

DECRETO Nº 10693 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Iolene Napoles da Silva Campos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132756

DECRETO Nº 10694 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da

Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Alciléia Teixeira Pinheiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132757

DECRETO Nº 10695 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Estefania Cabral de Souza da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132758

DECRETO Nº 10696 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Kerollaine Barros Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132759

DECRETO Nº 10697 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Beatriz de Queiroz Fernandes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132761

DECRETO Nº 10698 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Suellen Patricia Valente Tavares** para

ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132762

DECRETO Nº 10699 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francilene Costa do Nascimento Toledo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132763

DECRETO Nº 10700 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ellen Roberta Fonseca Magalhães** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa,

Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132764

DECRETO Nº 10701 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Danilo Santa Rosa da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132765

DECRETO Nº 10702 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Déborah Karen Queros da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132766

DECRETO Nº 10703 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Romario da Silva e Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132767

DECRETO Nº 10704 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Thayssa Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132768

DECRETO Nº 10705 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Auricélia Bontá do Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132769

DECRETO Nº 10706 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kariny Pires Marques** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132770

DECRETO Nº 10707 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Angélica Franklin Gemaque** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132771

DECRETO Nº 10708 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Pamella Camila Picanço Neves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132772

DECRETO Nº 10709 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ana Carolina Cunha Araújo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132773

DECRETO Nº 10710 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Elane Cristina Filgueira da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132774

DECRETO Nº 10711 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Yarima da Silva Andrade** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132775

DECRETO Nº 10712 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Fatima Barbosa Malheiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132776

DECRETO Nº 10713 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Sanderlei dos Santos Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132777

DECRETO Nº 10714 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Clara Thália Oliveira de Almeida** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132778

DECRETO Nº 10715 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final

do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Joyce Vitória Martins Cruz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132779

DECRETO Nº 10716 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kerllyo Barbosa Maciel** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132780

DECRETO Nº 10717 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Suzete Sousa Melo da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132781

DECRETO Nº 10718 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ivana Maria Almeida Barreto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132782

DECRETO Nº 10719 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Erica Patricia Paes Pereira Araujo** para

ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132783

DECRETO Nº 10720 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Dorielzamo Monteiro de Campos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132784

DECRETO Nº 10721 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Simoni Barbosa Brito** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação

Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132785

DECRETO Nº 10722 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Tania Maria de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132786

DECRETO Nº 10723 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Sâmea Maria Penafort Morgant** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132787

DECRETO Nº 10724 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Wesley Fernando Marques dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132788

DECRETO Nº 10725 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Naiara Teles de Lemos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132789

DECRETO Nº 10726 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Amanda da Silva Gomes Duarte** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132790

DECRETO Nº 10727 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Willington Lima Gomes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132791

DECRETO Nº 10728 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Paulo Roberto Campelo da Silva Junior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132792

DECRETO Nº 10729 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jonathan Rafael de Jesus da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132793

DECRETO Nº 10730 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Matheus Amorim da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132794

DECRETO Nº 10731 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Eliane do Nascimento Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132795

DECRETO Nº 10732 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Daniel Ribeiro Ferreira Junior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132796

DECRETO Nº 10733 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Geciane da Silva Gemaque** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132797

DECRETO Nº 10734 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final

do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Nádia Fabrícia de Souza Marinho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132798

DECRETO Nº 10735 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Shuellen Fonsêca Amoras** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132800

DECRETO Nº 10736 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº

7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Daize Kelle de Almeida Pontes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132801

DECRETO Nº 10737 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Yasmin Bruno Cuevo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132802

DECRETO Nº 10738 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ricardo Teixeira da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132803

DECRETO N° 10739 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Janaine Nunes Coelho de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132804

DECRETO N° 10740 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Yanna Barbara Jucá Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132806

DECRETO N° 10741 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Marcio Rafael Pantoja Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132807

DECRETO N° 10742 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Erlani Raquel da Cruz Favacho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132808

DECRETO Nº 10743 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Danilly Marques da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132809

DECRETO Nº 10744 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ana Carla Amorim Soares** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132810

DECRETO Nº 10745 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Crisane Ramos do Carmo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132811

DECRETO Nº 10746 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Francilene Assis Pastana** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132812

DECRETO Nº 10747 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Bruna Mônica Monteiro Corrêa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132814

DECRETO Nº 10748 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Paulo Fernando Ramos Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132815

DECRETO Nº 10749 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Gabriel Carlos Sousa de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132816

DECRETO Nº 10750 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Edinete Guerra Almeida** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132817

DECRETO Nº 10751 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Johnnatha Souza da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132818

DECRETO Nº 10752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ceane Lima de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132819

DECRETO Nº 10753 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kelsilene Quaresma Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132820

DECRETO Nº 10754 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rubens Ferro dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132821

DECRETO Nº 10755 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de

julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Wanderson Michel de Farias Pantoja** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132822

DECRETO Nº 10756 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elizeu Pantoja de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132823

DECRETO Nº 10757 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lana Karoline Freires Brandão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132824

DECRETO Nº 10758 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cindy Tatiane Bezerra da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132825

DECRETO Nº 10759 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Miraselma das Neves Sardinha** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132826

DECRETO Nº 10760 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Paulo Cesar Cabral Correia** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132827

DECRETO Nº 10761 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Iacy Furtado Gonçalves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação

Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132828

DECRETO Nº 10762 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Islan Jeferson Mercês Moreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132829

DECRETO Nº 10763 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rangel Carvalho Simões** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132830

DECRETO Nº 10764 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edimara Moreira Braga** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132831

DECRETO Nº 10765 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rafaela Roque Viana Santos Pires** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132832

DECRETO Nº 10766 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0003/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jader de Araújo da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132833

DECRETO Nº 10767 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.176.570,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 19.176.570,00 (dezenove milhões e cento e setenta e seis mil e quinhentos e setenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO						19.176.570
04.122. 0019. 2142 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						5.341.356
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.341.356
04.122. 0019. 2162 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						450.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	450.000
06.122. 0019. 2166 - REMUNERAÇÃO DO SETOR SEGURANÇA PUBLICA						13.385.214
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.385.214
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO						450.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						450.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	450.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						18.726.570
12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
12.122. 0006. 2054 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES AD- MINISTRATIVOS.						5.471.796
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.471.796
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						1.500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
12.361. 0020. 2214 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						7.025.753
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.025.753
12.362. 0020. 2208 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
12.362. 0020. 2222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
12.362. 0020. 2223 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO						2.229.021
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.229.021

Protocolo 132834

DECRETO Nº 10768 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Francivaldo Gomes Gonçalves** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Osvaldina Ferreira da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 18 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132835

DECRETO Nº 10769 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Joenilson Monteiro dos Santos**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 0996844-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Osvaldina Ferreira da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 18 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132836

DECRETO Nº 10770 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Francisco Ferreira do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Pedra Branca/Coordenadoria Regional Oeste/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 18 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132837

DECRETO Nº 10771 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Lucio Flavio Braga Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Núcleo de ATER Municipal Santana/Coordenadoria Regional Centro/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 18 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132838

DECRETO Nº 10772 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0085.0680.4065.0004/2025 - GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL**,

RESOLVE:

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Berlim-Alemanha, a fim de participarem na FRUIT LOGISTICA 2026 e assinatura de Termo de Cooperação com o Amapá, período de 02 a 07 de fevereiro de 2026:

Patricia de Lima Ferraz	Secretária de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior
Larissa de Carvalho Diniz	Coordenadora de Comércio Exterior

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132839

DECRETO Nº 10773 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0085.0680.4065.0004/2025 - GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL**,

RESOLVE:

Designar **Dhovana Nascimento Araújo**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, durante o impedimento da titular, período de 02 a 07 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132840

DECRETO Nº 10774 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0844.2148.0006/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Regiane Vidal Costa**
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0006/2025
Curso: Bacharelado em Nutrição
Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 0092889-5-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

Protocolo 132842

DECRETO Nº 10775 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0036/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6005495-19.2024.8.03-0002, que tramita perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Noemi Taveira Costa Gomes**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0748 - GEA, de 30 de março de 2010, publicado no Diário Oficial nº 4708, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C”, bem como tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0468, publicado no Diário Oficial nº 5647, de 3 de fevereiro de 2014, que promoveu a servidora da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Noemi Taveira Costa Gomes**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0036/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0068674-3-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)
Protocolo 132841

DECRETO Nº 10776 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Bianca Gomes Sousa** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Juventude, a contar de 19 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132843

DECRETO Nº 10777 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Gabriel Antunes Castro de Freitas** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Juventude, a contar de 19 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132844

DECRETO Nº 10778 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Aldaleia Gibson Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo Zona Norte/ Coordenadoria de Mobilização de Macapá/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 19 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132845

DECRETO Nº 10779 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Reforma “EX-OFFÍCIO”, do SD QPPMC **BRUNO SOUZA DE DEUS**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), c/c o Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei nº 13954/2019 (Sistema de Proteção Social dos Militares), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0740.0001/2025 - CGMM/EEPAM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **SD QPPMC Bruno Souza de Deus**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido

julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido, conforme Junta Pericial de Saúde Sessão Ordinária nº 009/2025 - DSAU, em 06 de março de 2025, Junta Superior de Saúde Sessão nº 004/2025 e Inquérito Sanitário de Origem nº 006/2025-DSAU, conforme os arts. 116, inciso II e 118, inciso IV, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais e correspondentes à graduação que possui, qual seja, de **SOLDADO PM**, em razão de enfermidade grave prevista em lei, conforme com os arts. 23, inciso II, § 6º; 24, inciso IV e 29, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/69.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132846

DECRETO Nº 10780 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.1670.7014.0001/2025-CMDO/GSI**,

RESOLVE:

Elogiar Individualmente os Militares abaixo relacionados, os quais atuaram com dedicação e profissionalismo nas ações de planejamento e execução das ações realizadas no espaço “Desacelera” do DETRAN-AP na 54ª EXPOFEIRA 2025. Estes militares, durante toda a execução da missão, demonstraram empenho diferenciado e dedicação no cumprimento de suas obrigações. Concito-os que continuem sua jornada de prestação de serviços com a máxima eficiência e eficácia, fazendo dessas qualidades um marco em suas vidas profissionais, elevando a cada dia, através de suas ações, o nome das instituições de Segurança Pública do Amapá perante toda a sociedade:

1º SGT QPPMC TANE GABRIELLA DA SILVA SANTOS

1º SGT QPPMC EVANDRO CARDOSO FURTADO

1º SGT QPPMC FREDERICO MENDES DIAS

1º SGT QPPMC DEYVISON DOUGLAS SILVA DA SILVA

1º SGT QPPMC JULIENE FREITAS DE O. MIRANDA

2º SGT QPPMC EDUARDO JUNIO MELO NAZARÉ

2º SGT QPPMC ANTÔNIO DOUGLAS F. DA SILVA

3º SGT QPPMC KAIRO FELLIPE DO CARMO CORDEIRO

CB QPPMC EVERTON RENAN FARIAS GONÇALVES
CB QPPMC KAMILA MARIA PENNA BATISTA
SD QPPMC JAMAIRA M. DA SILVA DE CARVALHO

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132847

DECRETO Nº 10781 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QOPMA ROSINALDO TAVARES DE ARAÚJO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0449.0004/2025 - 7BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN Rosinaldo Tavares de Araújo**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014, e a Lei nº 1.813/2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132848

DECRETO Nº 10782 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Reforma “EX-OFFÍCIO”, do CAP PM RR GERALDO FILHO PINHEIRO MONTEIRO, por ter

sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0020/2025 - DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **CAP PM RR Geraldo Filho Pinheiro Monteiro**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, no posto de **CAP**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei, conforme inciso IV, artigo 99, da Lei nº 6.652, de 30/05/1979 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais). Faz jus à isenção de imposto de renda, consoante Junta Pericial de Saúde da PMAP Sessão Ordinária nº 041/2025-Dsau, em 16 de outubro de 2025, a qual fora ratificada pela Junta Superior de Saúde da PMAP, Sessão nº 022/2024-Dsau, em 16 de outubro de 2025, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso II e 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com o art. 24-A, II e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13954/19.

Art. 2º Competirá à **UNIÃO** manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governadora

Protocolo 132850

DECRETO Nº 10783 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, da 1º SGT QPPMC JOSIANE MENEZES FONTENELLE

RODRIGUES, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá); c/c o Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei nº 13954/2019 (Sistema de Proteção Social dos Militares), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0464.0003/2025 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, a **1º SGT QPPMC Josiane Menezes Fontenelle Rodrigues**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. É inválida, conforme Junta Pericial de Saúde Sessão Ordinária nº 018/2025 - DSAU, em 08 de maio de 2025, Junta Superior de Saúde Sessão nº 009/2025 - DSAU e Inquérito Sanitário de Origem nº 009/2025-DSAU, conforme os arts. 116, inciso II e 118, incisos IV e V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar reformada perceberá proventos inalterados e correspondentes à graduação que possui, qual seja, de **1º SARGENTO PM**, conforme o artigo 23, inciso II, § 3º e § 6º, e arts. 24, incisos IV e V e 29, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/69.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132856

DECRETO Nº 10784 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “b”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0422.0003/2025 - 4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD QPPMC Silas Gonçalves**

de Oliveira do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de maio de 2025.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso V, Parágrafo único; art. 112 e inciso I, alínea “b”, do § 1º do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132853

DECRETO Nº 10785 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, seguindo a política de valorização dos servidores públicos civis e militares do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1596.0501/2025 SECRETÁRIO - SEJUSP**,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar Individualmente os servidores abaixo designados pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Amapá, demonstrando elevado comprometimento, responsabilidade, competência técnica e espírito colaborativo, que foram determinantes para o alcance do **4º lugar da SEJUSP no resultado preliminar do Ranking do Concurso Selo de Excelência das ADINS e NSP's do Governo do Estado do Amapá**, conforme Decreto nº 1.011, de 02/12/25, publicado no

DOE 8547, de 02/12/2025.

Destaca-se que a atuação dos servidores contribuiu de forma direta e significativa para o fortalecimento da gestão pública, do Planejamento Orçamentário e do correto acompanhamento dos programas e ações do Plano Plurianual 2024-2027. O cumprimento dos critérios de excelência pela **ADINS/SEJUSP/AP** estabelecidos pelo certame elevou o órgão em posição de Destaque no âmbito do Governo do Estado.

O desempenho demonstrado pelos servidores reflete zelo pelo serviço público, alinhamento às boas práticas de governança, planejamento e controle, servindo de exemplo positivo aos demais servidores da Secretaria.

Diante o exposto, concito **ELOGIO INDIVIDUAL** aos servidores como forma de reconhecimento e valorização profissional.

ADONILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Assessor Técnico ADINS/SEJUSP

FABIANO SANTANA GURJAO FERREIRA CAP QOPMC

Assessor de Estatística/Sejusp Gerente de Programa

PATRÍCIA TAVARES DO CARMO 1º SGT QPPMC

Assessora de Desenvolvimento Institucional/Sejusp

RÔMOLO ÉLCIO DIAS COSTA

Assessor Técnico Adins/Sejusp/Gerente de Ação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132857

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2020 - CGE/ AP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARO DE PNEU (BORRACHARIA), GUINCHO/REBOQUE E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ - CGE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF N.º 13.108.995/0001-50, COMO CONTRADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o **5º Termo Aditivo** ao **Contrato n.º 005/2020 - CGE/AP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato n.º 005/2020-CGE/AP**, pelo período de **12 (doze) meses**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O período da vigência será de 12 (doze) meses, a contar de **04 de dezembro de 2025 à 04 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 61.543,00 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais)**, que será pago de acordo com a certificação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte: 501; Ação: 2148 - Manutenção Administrativa - CGE - Gerenciamento Administrativo - Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora; Natureza de Despesa n.º 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 005/2020 - CGE/ AP.

Macapá/AP, 17 de dezembro de 2025.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATANTE
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ n.º 13.108.995/0001-50
LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES
CONTRATADA
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 132476

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 929/2025-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0156/2025 ULCC - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato: Nº 034/2025-PGE/ AP - Empresa: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA e Contrato: Nº 035/2025-PGE/AP - Empresa: H & J DE ALMEIDA LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de Centrais de Ar**, destinados a atender as necessidades desta Procuradoria.

Titular - PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Suplente - ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 132234

PORTARIA Nº 930/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 466/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8448**, de **11.07.2025**, que **DESIGNOU** o servidor **PAULO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico - SEC-ADJ. JURÍDICO - CASA CIVIL**, a contar do dia 03 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 132649

Polícia Civil

PORTARIA N.º 532, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 004/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Wellington Demóstenes B. de Lima Ferraz**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027867, como presidente, **Edmilson Antunes Ferreira**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027824, como membro e, **Renato Gerep Melo Andrade**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 1027700, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 055/2024-DGPC, publicada no DOE 8.107, de 22.02.2024 e Portaria de Aditamento n.º 134/2024, publicada no DOE n.º 8.156, de 02.05.2024.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 132270

PORTARIA N.º 531, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 018/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Relatório parcial**, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 1014917, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 306/2025-DGPC, publicada no DOE n.º 8.474/2025, de 19 de agosto de 2025.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 132274

PORTARIA N.º 526, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0175/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **WALTER SANTOS ROSA JÚNIOR FREITAS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n.º 1067095; **JOÃO NELSON NASCIMENTO RIOS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9804889; **JOSEPH DOUGLAS LACERDA DA ROCHA DE SOUZA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9879099, que se deslocarão dos municípios de Macapá, Tartarugalzinho e Porto Grande até o município de Laranjal do Jari, no período de 12 a 18.12.2025, para dar cumprimento à Ordem de Missão 041/2025-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e ½ (meia) diária** a cada servidor

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 132279

Corpo de Bombeiros

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº
006/2025 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO/CLOG/CBMAP

OBJETO: 01 (uma) VTR 210. L200 TRITON GL 2.4 DIESEL 4x4.

ÓRGÃO RECEBEDOR: Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de 2025, a Divisão de Patrimônio/Clog/CBMAP, elaborou o **Termo de Transferência Patrimonial nº 006/2025 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO/CLOG/CBMAP**, referente a entrega à Universidade do Estado do Amapá (UEAP) do veículo abaixo relacionado, com as especificações descritas a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO CBM
1.	VTR 210- L200 TRITON GL 2.4 DIESEL 4x4 MT IPC 870421905605403 ANO 2021 MODELO 2021 COR BRANCO ALPINO, CÓDIGO RENAVAM: 01256419319, CHASSI: 93XLJKL1MCM37021, PLACA: QLT2F93.	361010000010196

O veículo acima mencionado pertencia a Unidade da Gerência de Frotas do CBMAP e em atendimento ao Nº

360101.0076.0738.0904/2025 CMDO - CBMAP, de 15 de setembro de 2025 esta Divisão de Patrimônio adotou as medidas necessárias, nos termos da Lei vigente para a realização da transferência patrimonial definitiva da viatura.

Vale ressaltar que a transferência ocorreu em virtude da **permuta de veículos** entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP) e a Universidade do Estado do Amapá (UEAP), visando a **otimização do uso da frota, a melhor adequação dos bens** às necessidades específicas das Instituições envolvidas e o atendimento ao interesse público. Segue abaixo as informações do veículo recebido pelo CBMAP.

VEÍCULO CEDIDO PELA UEAP:

- **Marca/Modelo:** ÔNIBUS VW/MPOLLO IDEALE R
- **Placa:**NEM3806 | **Renavam:** 00569334187 | **Chassi:** 9532582Z2DR314265
- **Patrimônio:** XXXX
- **Estado de Conservação:** Regular

A **VTR 210** será transferida pelo CBMAP dentro do Sistema SIGA e deverá ser recebida pela UEAP.

Por este Termo fica **definitivamente** transferido à propriedade do veículo para a UEAP, que se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a ele inerentes.

O presente **Termo de Transferência Patrimonial nº 006/2025 - DIV. DE PATRIMÔNIO/CLOG/CBMAP**, está numerado com páginas de 01 a 02.

CERTIFICA-SE

Datado e assinado eletronicamente.

Kátia Paulino dos Santos - Professora Doutora
Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP)

Lucas Queiroz dos Santos - Técnico Agrícola - Matrícula nº 0997589-6-01
Resp. pelo Material e Patrimônio da UEAP.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM
Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP

Marlus Chaves Quintas - TEN CEL QCOBM ENG.
Chefe da Divisão de Manutenção/CLOG/CBMAP

Jesse da Silva Vilhena - CAP QOCBM
Chefe da Divisão de Patrimônio/CLOG/CBMAP
Protocolo 132368

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - IMÓVEL
CALÇOENE /AP

Processo Administrativo nº /2025

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, por intermédio da Coordenadoria de

Programas e Projetos, torna pública a intenção de locar imóvel urbano, nos termos dos arts. 51 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, mediante prévia avaliação do bem e chamamento público para identificação de outros imóveis disponíveis que atendam às necessidades da Administração.

1. OBJETIVO

O presente chamamento público tem por objetivo identificar imóvel urbano apto à instalação e funcionamento de unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, no município de Calçoene/AP, destinado ao fortalecimento das ações de prevenção, resposta e atendimento a emergências, bem como ao apoio logístico e operacional das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Amapá Verde.

O Programa tem como propósito ampliar a presença institucional do CBMAP em regiões estratégicas do Estado, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de segurança, sustentabilidade e proteção ambiental, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Amapá.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PRETENDIDO

O imóvel deverá atender, minimamente, às seguintes especificações:

- Localização: zona urbana do município de Calçoene/AP, preferencialmente nas proximidades do centro ou em vias de fácil acesso às principais saídas da cidade;
- Estrutura: edificação térrea em alvenaria, preferencialmente com, no mínimo, dois (02) cômodos destinados a dormitórios, além de sala administrativa, banheiro(s), cozinha, depósito, garagem coberta e área externa para manobras e estacionamento de viaturas;
- Condições de conservação: instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, cobertura em bom estado, pintura adequada e muro em todo o perímetro;
- Infraestrutura urbana disponível: energia elétrica, abastecimento de água, rede de drenagem pluvial e acesso pavimentado;
- Regularidade documental: matrícula atualizada e certidões negativas do imóvel.

As características acima representam o padrão mínimo desejável para o adequado funcionamento da unidade, não constituindo requisito de exclusão, desde que o imóvel atenda à finalidade pública e apresente viabilidade técnica e econômica de adaptação.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados em oferecer imóveis para locação deverão encaminhar manifestação de interesse, contendo, obrigatoriamente:

- Endereço completo e localização do imóvel;
- Documentação comprobatória da propriedade ou posse legítima;
- Planta ou croqui com dimensões aproximadas;
- Fotografias internas e externas;
- Valor proposto de aluguel mensal.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 12h do dia 18/01/2026, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - Coordenadoria de Programas e Projetos, situada na Rua Hamilton Silva, nº 1647, Centro, Macapá/AP - CEP 68.900-068, ou pelo e-mail cbmapnucleo@outlook.com.

Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo estabelecido, tampouco aquelas que não apresentarem toda a documentação exigida neste chamamento.

Para esclarecimentos adicionais, o contato poderá ser feito pelo telefone **(96) 99130-2802 - SD QPCBM Renato Santos**.

4. ETAPAS SUBSEQUENTES E PRAZOS LEGAIS

As etapas subsequentes ao recebimento das propostas obedecerão à seguinte ordem:

- Vistoria técnica dos imóveis apresentados, realizada por equipe designada pelo CBMAP, para verificação de adequação física, estrutural e funcional;
- Avaliação do valor de mercado, a ser elaborada por agente público habilitado ou empresa especializada, conforme o disposto no art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Análise comparativa e julgamento técnico, considerando os critérios de seleção definidos no item 5 deste edital;
- Elaboração de parecer técnico e jurídico, contendo justificativa da escolha e estimativa de despesa;
- Celebração do contrato de locação, após aprovação da autoridade competente.

Caso, após o chamamento público, apenas um imóvel seja considerado adequado às necessidades da Administração, poderá ser instaurado processo de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do imóvel levará em consideração, dentre outros, os seguintes critérios técnicos e administrativos:

- Adequação do imóvel às necessidades funcionais do CBMAP;
- Condições de conservação e segurança;
- Localização estratégica e facilidade de acesso;
- Infraestrutura disponível;
- Compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado;
- Viabilidade técnica e econômica de adaptação, quando necessária.

Macapá- AP, datado eletronicamente
De acordo:

(data e assinatura eletrônica)

HUERLLEN FELIX MIRANDA - TEN CEL QOCBM
Coordenador de Programas e Projetos - CPRP/CBMAP

Autorizo:

(data e assinatura eletrônica)

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 132387

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - IMÓVEL
FERREIRA GOMES/AP****Processo Administrativo nº /2025**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, por intermédio da Coordenadoria de Programas e Projetos, torna pública a intenção de locar imóvel urbano, nos termos dos arts. 51 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, mediante prévia avaliação do bem e chamamento público para identificação de outros imóveis disponíveis que atendam às necessidades da Administração.

1. OBJETIVO

O presente chamamento público tem por objetivo identificar imóvel urbano apto à instalação e funcionamento de unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, no município de Ferreira Gomes/AP, destinado ao fortalecimento das ações de prevenção, resposta e atendimento a emergências, bem como ao apoio logístico e operacional das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Amapá Verde.

O Programa tem como propósito ampliar a presença institucional do CBMAP em regiões estratégicas do Estado, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de segurança, sustentabilidade e proteção ambiental, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Amapá.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PRETENDIDO

O imóvel deverá atender, minimamente, às seguintes especificações:

- Localização: zona urbana do município de Ferreira Gomes/AP, preferencialmente nas proximidades do centro ou em vias de fácil acesso às principais saídas da cidade;
- Estrutura: edificação térrea em alvenaria, preferencialmente com, no mínimo, dois (02) cômodos destinados a dormitórios, além de sala administrativa, banheiro(s), cozinha, depósito, garagem coberta e área externa para manobras e estacionamento de viaturas;
- Condições de conservação: instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, cobertura em bom estado, pintura adequada e muro em todo o perímetro;
- Infraestrutura urbana disponível: energia elétrica, abastecimento de água, rede de drenagem pluvial e acesso pavimentado;
- Regularidade documental: matrícula atualizada e certidões negativas do imóvel.

As características acima representam o padrão mínimo desejável para o adequado funcionamento da unidade, não constituindo requisito de exclusão, desde que o imóvel atenda à finalidade pública e apresente viabilidade técnica e econômica de adaptação.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados em oferecer imóveis para locação deverão encaminhar manifestação de interesse, contendo, obrigatoriamente:

- Endereço completo e localização do imóvel;
- Documentação comprobatória da propriedade ou posse legítima;

- Planta ou croqui com dimensões aproximadas;
- Fotografias internas e externas;
- Valor proposto de aluguel mensal.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 12h do dia 18/01/2026, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - Coordenadoria de Programas e Projetos, situada na Rua Hamilton Silva, nº 1647, Centro, Macapá/AP - CEP 68.900-068, ou pelo e-mail cbmapnucleo@outlook.com.

Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo estabelecido, tampouco aquelas que não apresentarem toda a documentação exigida neste chamamento.

Para esclarecimentos adicionais, o contato poderá ser feito pelo telefone **(96) 99130-2802 - SD QPCBM Renato Santos**.

4. ETAPAS SUBSEQUENTES E PRAZOS LEGAIS

As etapas subsequentes ao recebimento das propostas obedecerão à seguinte ordem:

- Vistoria técnica dos imóveis apresentados, realizada por equipe designada pelo CBMAP, para verificação de adequação física, estrutural e funcional;
- Avaliação do valor de mercado, a ser elaborada por agente público habilitado ou empresa especializada, conforme o disposto no art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Análise comparativa e julgamento técnico, considerando os critérios de seleção definidos no item 5 deste edital;
- Elaboração de parecer técnico e jurídico, contendo justificativa da escolha e estimativa de despesa;
- Celebração do contrato de locação, após aprovação da autoridade competente.

Caso, após o chamamento público, apenas um imóvel seja considerado adequado às necessidades da Administração, poderá ser instaurado processo de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do imóvel levará em consideração, dentre outros, os seguintes critérios técnicos e administrativos:

- Adequação do imóvel às necessidades funcionais do CBMAP;
- Condições de conservação e segurança;
- Localização estratégica e facilidade de acesso;
- Infraestrutura disponível;
- Compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado;
- Viabilidade técnica e econômica de adaptação, quando necessária.

Macapá- AP, datado eletronicamente
De acordo:

(data e assinatura eletrônica)

HUERLLEN FELIX MIRANDA - TEN CEL QOCBM
Coordenador de Programas e Projetos - CPRP/CBMAP
Autorizo:

(data e assinatura eletrônica)

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante-Geral do CBMAP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - IMÓVEL
MARACÁ/AP****Processo Administrativo nº /2025**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, por intermédio da Coordenadoria de Programas e Projetos, torna pública a intenção de locar imóvel urbano, nos termos dos arts. 51 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, mediante prévia avaliação do bem e chamamento público para identificação de outros imóveis disponíveis que atendam às necessidades da Administração.

1. OBJETIVO

O presente chamamento público tem por objetivo identificar imóvel urbano apto à instalação e funcionamento de unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, no município de Maracá/AP, destinado ao fortalecimento das ações de prevenção, resposta e atendimento a emergências, bem como ao apoio logístico e operacional das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Amapá Verde.

O Programa tem como propósito ampliar a presença institucional do CBMAP em regiões estratégicas do Estado, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de segurança, sustentabilidade e proteção ambiental, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Amapá.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PRETENDIDO

O imóvel deverá atender, minimamente, às seguintes especificações:

- Localização: zona urbana do município de Maracá/AP, preferencialmente nas proximidades do centro ou em vias de fácil acesso às principais saídas da cidade;
- Estrutura: edificação térrea em alvenaria, preferencialmente com, no mínimo, dois (02) cômodos destinados a dormitórios, além de sala administrativa, banheiro(s), cozinha, depósito, garagem coberta e área externa para manobras e estacionamento de viaturas;
- Condições de conservação: instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, cobertura em bom estado, pintura adequada e muro em todo o perímetro;
- Infraestrutura urbana disponível: energia elétrica, abastecimento de água, rede de drenagem pluvial e acesso pavimentado;
- Regularidade documental: matrícula atualizada e certidões negativas do imóvel.

As características acima representam o padrão mínimo desejável para o adequado funcionamento da unidade, não constituindo requisito de exclusão, desde que o imóvel atenda à finalidade pública e apresente viabilidade técnica e econômica de adaptação.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados em oferecer imóveis para locação deverão encaminhar manifestação de interesse, contendo, obrigatoriamente:

- Endereço completo e localização do imóvel;

- Documentação comprobatória da propriedade ou posse legítima;
- Planta ou croqui com dimensões aproximadas;
- Fotografias internas e externas;
- Valor proposto de aluguel mensal.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 12h do dia 18/01/2026, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - Coordenadoria de Programas e Projetos, situada na Rua Hamilton Silva, nº 1647, Centro, Macapá/AP - CEP 68.900-068, ou pelo e-mail cbmapnucleo@outlook.com.

Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo estabelecido, tampouco aquelas que não apresentarem toda a documentação exigida neste chamamento.

Para esclarecimentos adicionais, o contato poderá ser feito pelo telefone **(96) 99130-2802 - SD QPCBM Renato Santos**.

4. ETAPAS SUBSEQUENTES E PRAZOS LEGAIS

As etapas subsequentes ao recebimento das propostas obedecerão à seguinte ordem:

- Vistoria técnica dos imóveis apresentados, realizada por equipe designada pelo CBMAP, para verificação de adequação física, estrutural e funcional;
- Avaliação do valor de mercado, a ser elaborada por agente público habilitado ou empresa especializada, conforme o disposto no art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Análise comparativa e julgamento técnico, considerando os critérios de seleção definidos no item 5 deste edital;
- Elaboração de parecer técnico e jurídico, contendo justificativa da escolha e estimativa de despesa;
- Celebração do contrato de locação, após aprovação da autoridade competente.

Caso, após o chamamento público, apenas um imóvel seja considerado adequado às necessidades da Administração, poderá ser instaurado processo de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do imóvel levará em consideração, dentre outros, os seguintes critérios técnicos e administrativos:

- Adequação do imóvel às necessidades funcionais do CBMAP;
- Condições de conservação e segurança;
- Localização estratégica e facilidade de acesso;
- Infraestrutura disponível;
- Compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado;
- Viabilidade técnica e econômica de adaptação, quando necessária.

Macapá- AP, datado eletronicamente

De acordo:

(data e assinatura eletrônica)

HUERLLEN FELIX MIRANDA - TEN CEL QOCBM

Coordenador de Programas e Projetos - CPRP/CBMAP

Autorizo:

(data e assinatura eletrônica)

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM

Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 132403

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - IMÓVEL
TARTARUGALZINHO/AP****Processo Administrativo nº /2025**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, por intermédio da Coordenadoria de Programas e Projetos, torna pública a intenção de locar imóvel urbano, nos termos dos arts. 51 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, mediante prévia avaliação do bem e chamamento público para identificação de outros imóveis disponíveis que atendam às necessidades da Administração.

1. OBJETIVO

O presente chamamento público tem por objetivo identificar imóvel urbano apto à instalação e funcionamento de unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, no município de Tartarugalzinho/AP, destinado ao fortalecimento das ações de prevenção, resposta e atendimento a emergências, bem como ao apoio logístico e operacional das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Amapá Verde.

O Programa tem como propósito ampliar a presença institucional do CBMAP em regiões estratégicas do Estado, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de segurança, sustentabilidade e proteção ambiental, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Amapá.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PRETENDIDO

O imóvel deverá atender, minimamente, às seguintes especificações:

- Localização: zona urbana do município de Tartarugalzinho/AP, preferencialmente nas proximidades do centro ou em vias de fácil acesso às principais saídas da cidade;
- Estrutura: edificação térrea em alvenaria, preferencialmente com, no mínimo, dois (02) cômodos destinados a dormitórios, além de sala administrativa, banheiro(s), cozinha, depósito, garagem coberta e área externa para manobras e estacionamento de viaturas;
- Condições de conservação: instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, cobertura em bom estado, pintura adequada e muro em todo o perímetro;
- Infraestrutura urbana disponível: energia elétrica, abastecimento de água, rede de drenagem pluvial e acesso pavimentado;
- Regularidade documental: matrícula atualizada e certidões negativas do imóvel.

As características acima representam o padrão mínimo desejável para o adequado funcionamento da unidade, não constituindo requisito de exclusão, desde que o imóvel atenda à finalidade pública e apresente viabilidade técnica e econômica de adaptação.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados em oferecer imóveis para locação deverão encaminhar manifestação de interesse, contendo, obrigatoriamente:

- Endereço completo e localização do imóvel;
- Documentação comprobatória da propriedade ou posse

legítima;

- Planta ou croqui com dimensões aproximadas;
- Fotografias internas e externas;
- Valor proposto de aluguel mensal.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 12h do dia 18/01/2026, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - Coordenadoria de Programas e Projetos, situada na Rua Hamilton Silva, nº 1647, Centro, Macapá/AP - CEP 68.900-068, ou pelo e-mail cbmapnucleo@outlook.com.

Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo estabelecido, tampouco aquelas que não apresentarem toda a documentação exigida neste chamamento.

Para esclarecimentos adicionais, o contato poderá ser feito pelo telefone **(96) 99130-2802 - SD QPCBM Renato Santos**.

4. ETAPAS SUBSEQUENTES E PRAZOS LEGAIS

As etapas subsequentes ao recebimento das propostas obedecerão à seguinte ordem:

- Vistoria técnica dos imóveis apresentados, realizada por equipe designada pelo CBMAP, para verificação de adequação física, estrutural e funcional;
- Avaliação do valor de mercado, a ser elaborada por agente público habilitado ou empresa especializada, conforme o disposto no art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Análise comparativa e julgamento técnico, considerando os critérios de seleção definidos no item 5 deste edital;
- Elaboração de parecer técnico e jurídico, contendo justificativa da escolha e estimativa de despesa;
- Celebração do contrato de locação, após aprovação da autoridade competente.

Caso, após o chamamento público, apenas um imóvel seja considerado adequado às necessidades da Administração, poderá ser instaurado processo de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do imóvel levará em consideração, dentre outros, os seguintes critérios técnicos e administrativos:

- Adequação do imóvel às necessidades funcionais do CBMAP;
- Condições de conservação e segurança;
- Localização estratégica e facilidade de acesso;
- Infraestrutura disponível;
- Compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado;
- Viabilidade técnica e econômica de adaptação, quando necessária.

Macapá- AP, datado eletronicamente
De acordo:

(data e assinatura eletrônica)

HUERLLEN FELIX MIRANDA - TEN CEL QOCBM
Coordenador de Programas e Projetos - CPRP/CBMAP

Autorizo:

(data e assinatura eletrônica)

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante-Geral do CBMAP

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA N. 128, 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB para tratar de assuntos pertinentes as empresas da Bioeconomia do estado, junto a Agência Amapá, no período de 28 a 31 de janeiro de 2026, em Macapá/AP, conforme Ofício 080101.0077.2264.0241/2025 GAB/SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 132799

RETIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 122-2025-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.546 do dia 1 de dezembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art.2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **DANIELA PINHEIRO DA SILVA**, Servidora Pública Estadual, ocupante do Cargo de Assessora Técnica III, matrícula 0083543-9-02, na qualidade de presidente; **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, Servidor Público Estadual, ocupante do Cargo de Técnico em Informática/Gestão Governamental, matrícula n. 0061832-2-01, na qualidade de membro e **EURIDECE PACHECO RUELLA**, Servidora Pública Estadual, ocupante do Cargo de Gerente Geral de Projetos, matrícula 0112408-0-01, na qualidade de membro.

LEIA-SE:

Art.2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **DANIELA PINHEIRO DA SILVA**, Servidora Pública Estadual, ocupante do Cargo de Assessora Técnica III, matrícula 0083543-9-02, na qualidade de presidente; **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, Servidor Público Estadual, ocupante do Cargo de Técnico em Informática/Gestão Governamental, matrícula n. 0061832-2-01, na qualidade de membro, **EURIDECE PACHECO RUELLA**, Servidora Pública Estadual, ocupante do Cargo de Gerente Geral de Projetos, matrícula 0112408-0-01, na qualidade de membro e **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 034549-0-01, Auxiliar Administrativo, na qualidade de membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 132588

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 2851/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.1245.2204.0009/2025**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Marinez dos Santos Ferreira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos/HEMOAP, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Valdemar das Graças Figueira da Silva**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **29/12/2025 a 12/01/2026**.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 132707

PORTARIA Nº 2852/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.1245.2204.0008/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Luíza Celina Rodrigues Moraes**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe do Serviço de Capacitação e Orientação Social/DRH/HEMOAP, Código FGI-3, durante o impedimento da titular **Elmira Maria Melo Monteiro**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **09/12/2025 a 23/12/2025**.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 132712

PORTARIA Nº 2853/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.4228.0009/2025**,

RESOLVE:

Homologar a Concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 8 de outubro de 2025, à servidora **Janine Silva dos Santos**, matrícula nº 0973524-0-01, contratada para exercer as funções de Assistente Social na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993, c/c Súmula Administrativa nº 17, da PGE/AP.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 132715

PORTARIA Nº 2854/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.1600.2653.0021/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Cinthya Paola Ferreira Pereira**, ocupante do cargo de Analista em Assistência Social, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Vigilância Socioassistencial/Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/SEAS, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Karina Letícia Vasconcelos de Moraes**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **08/12/2025 a 22/12/2025**.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 132720

PORTARIA Nº 2855/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0353.0054/2025**,

RESOLVE:

Homologar as designações dos servidores abaixo

relacionados, que responderam, em substituição, pelos cargos indicados, durante o impedimento temporário dos respectivos titulares, em razão de participação no curso “Contratações Públicas: Licitações e Contratos com Abordagens de IA na Fase Preparatória”, na cidade de São Paulo/SP, no período de **08/12/2025 a 13/12/2025**.

I- **Adilson Pamplona Barbosa Junior**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEAD, Código CDS-3, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento da titular, **Romeria Souza Gomes**;

II- **Patrícia Menezes da Rocha Nunes**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular, **Lidiane Cardoso Pelaes**;

III - **Jonatham da Silva Costa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular, **Sandy Taynara Maia dos Santos**.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024
Protocolo 132724

PORTARIA Nº 2856/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0310/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 12.208, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 01 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Maria Ivete Brazão da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, SIAPE nº 3510907, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024
Protocolo 132726

PORTARIA Nº 2857/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0308/2025**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 10.280, de 5 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 2024; nº 9.679, de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2025; nº 11.011, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2025 e nº 12.208, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em, 1 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ROMULO CHARLE MARQUES PALHETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3510911	CASA CIVIL
2	JONEVES FARIAS PEREIRA	TELEFONISTA	3509435	RURAP
3	SIDNEI RODRIGUES VALADARES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	3510913	SEJUSP
4	VIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSESSOR	3511956	SEPAQ
5	MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA	TELEFONISTA	3509436	SETE
6	JOSE ÉRICO DA PENHA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3502115	SETRAP
7	JOÃO COLARES DOS SANTOS NARCISO	AGENTE SANITÁRIO	1913569	SVS
8	MARINEI DA SILVA BRANDÃO	AGENTE SANITÁRIO	3428939	SVS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024
Protocolo 132730

PORTARIA Nº 2858/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0258/2025**;

RESOLVE:

Lotar a servidora **Esther Barros dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 1012238, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado do Transporte - SETRAP, a contar da data de publicação desta Portaria

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 132734

PORTARIA Nº 2859/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0303/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 12.208, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Elias Rosa de Almeida**, ocupante do cargo de Agente Sanitário, SIAPE nº 3511873, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 132738

PORTARIA Nº 2860/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0284.0056/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Felipe Sakai de Souza**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade/ Unidade de Análise/Núcleo de Legislação de Pessoal/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Meireane Araújo Bandeira**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **24/11/2025 a 08/12/2025**.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 132741

PORTARIA Nº 2861/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0309/2025**;

RESOLVE:

Lotar o servidor **Estelio Guimarães Cavalcante**, ocupante do cargo de Assessor, SIAPE nº 3512311, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 132745

PORTARIA Nº 2862/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5229/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Ozeias Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEAT, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Franciele Fonseca Amanajás**, afastada em razão de férias regulamentares, no período de **05/12/2025 a 20/12/2025**.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 132750

PORTARIA Nº 2863/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de

fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5307/2025**,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, o servidor **Raimundo Viana da Silva Neto**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, Matrícula nº 0099682-3-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 132755

PORTARIA Nº 2864/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1175.0277.0031/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Emily Marlene Coelho de Oliveira**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos e Sociais/Coordenadoria de Habitação/SEHAB, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretária Adjunta/SEHAB, Código Subsídio-4, durante o impedimento da titular **Rozana Duarte Cordeiro**, afastada para participar do 72º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social - Tema: “Mais que Moradia: Regularização, Inovação e Valor para Toda a Vida”, em João Pessoa/PB, no período de **16/09/2025 a 21/09/2025**.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 132760

PORTARIA Nº 593/12-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, **resolve**:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LEIDE CRISTINA SILVA DA SILVA 310103007725410419/2025	0111449-2-01	24/04/2013 a 23/04/2018	05/01/2026 a 03/02/2026 06/07/2026 a 04/08/2026 07/12/2026 a 05/01/2027

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 132616

PORTARIA Nº 594/12-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, **resolve**:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ROSILEIDE SILVA DE ALMEIDA 0043.0197.2319.0059/2025	0102893-6-02	01/10/2018 a 30/09/2023	01/01/2026 a 30/01/2026 01/12/2026 a 30/12/2026 01/12/2027 a 30/12/2027

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 132627

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 102/2025/GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025; e, em atendimento ao Ofício nº 320102.0077.5274.0078/2025 RH/SECCOMPRAS

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997488 - 1	ALINE DA COSTA MENDES	2025/2026	15	21/01 a 04/02/26
2	0997067 - 3	HELDER DE OLIVEIRA WERLE	2025/2026	15	21/01 a 04/02/26
3	0997075 - 4	MARCIELE DO AMARAL DA SILVA	2025/2026	30	05/01 a 03/02/26
4	0997488 - 1	HELDER DE OLIVEIRA WERLE	2025/2026	15	21/01 a 04/02/26
5	0997290 - 0	MARCIELE DO AMARAL DA SILVA	2025/2026	30	05/01 a 03/02/26
6	1000759 - 8	NATYANE SOUSA DA SILVA	2025/2026	30	08/01 a 06/02/26
7	0997499 - 7	RAFAELA BATISTA DE SOUSA	2025/2026	30	21/01 a 19/02/26
8	0997052 - 5	SILVIA GOMES LAZAMÉ OLIVEIRA	2025/2026	15	21/01 a 04/02/26
9	0997060 - 6	YAN MARCOS DE SOUZA BEZERRA	2025/2026	15	21/01 a 04/02/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 18 de dezembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 132585

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00042/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 027/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 027/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n. 052/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA CNPJ: 32.582.556/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	ALBENDAZOL 40mg/mL Suspensão Oral FABRICANTE: GEOLAB MARCA: ALBEL REGISTRO ANVISA: 1542300440063	Frasco 10 ml	30.000	R\$ 1,39	R\$ 41.700,00
005	CARMELOSE Sódica 5mg/mL Solução Oftálmica FABRICANTE: GEOLAB MARCA: ACU FRESH REGISTRO ANVISA: 1542302300026	Frasco 10 ml	1.500	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00

020	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intraocular, Características Adicionais: em Sistema Fechado FABRICANTE: HALEXISTAR MARCA: HALEXISTAR REGISTRO ANVISA: 1031100960087	Frasco 500 ml	150	R\$ 69,33	R\$ 10.399,50
022	TOBRAMICINA 0,3% Solução Oftálmica FABRICANTE: GEOLAB MARCA: ZOBILAR REGISTRO ANVISA: 1542302780011	Frasco 5 ml	1.700	R\$ 6,23	R\$ 10.591,00
R\$ 74.390,50 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 132490

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00042/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 027/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 027/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n. 051/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 32.137.731/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
004	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 120 ML FABRICANTE: SEM MARCA: GENERICO REGISTRO ANVISA: 1023504920043	FRASCO	23.000	R\$ 5,94	R\$ 136.620,00
013	IVERMECTINA 6MG. 6 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 4 FABRICANTE: EMS MARCA: LEVERCTIN REGISTRO ANVISA: 1023505770045	COMP.	50.000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL (R\$) 159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 132491

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00008/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
054/2025- SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis -SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 054/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 18/12/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.544, em 27 de novembro de 2025, tendo como objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS (MALHARIA), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá acolheu parcialmente a Impugnação ao Edital e, em resposta formalizada por meio do Prodoc nº 0092.0093.5337.0261/2025, informou acerca da necessidade de retificação do instrumento convocatório, especificamente no que se refere ao prazo para entrega de amostras, com vistas a resguardar a lisura do certame. Diante disso, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto no 2277/2025-GEA

Protocolo 132492

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 397/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

Prodoc nº 280101.0077.1435.0133/2025 ETI - SEED

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DANIELY CARVALHO MORAES** (Assessor Pedagógico), **JOCIRANA MARIA CORRÊA MONTEIRO** (Assessor Pedagógico), **CLEBSON DOS SANTOS SIMPLÍCIO** - (Professor Formador), **CLEBSON DE AMORIN SILVEIRA** (Coordenador Formação), **CREUSA MARIA SANTA ROSA FIGUEIRA** (Professora Formadora de Língua Portuguesa), **JANAÍNA BRITO CARVALHO** (Coordenadora de Formação), **JÚLIO CÉSAR DAS NEVES** (Professor Formador), **NELMA SIMONE SANTANA ROSA** (Coordenadora de Formação), da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, **no período de 02/06/2025 a 03/06/2025**, no sentido de Realizar Formação para equipes gestoras e professores de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental para o (SAEB/IDEB) nas Escolas **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132293

PORTARIA Nº 704/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1354.0019/2025 UEFI - SEED

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ARMINDO ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA** (Professor) da sede de suas atribuições na cidade de Macapá-AP até FLORIANOPOLIS-SC, **do dia 17 a 24 de agosto de 2025**, com o objetivo de participar dos Jogos Escolares Brasileiros - JEB's de Futsal Sub 18 com a equipe de estudantes da Escola Estadual Gabriel de Almeida Café **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132295

PORTARIA Nº 798/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.3331.0061/2025 EECF - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO** (professora C3), **LEANDRO DE FREITAS PANTOJA** (professor C1) da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até São Paulo, **no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2025**, para participarem e acompanharem três estudantes do Ensino Fundamental II, que participarão da etapa final da 17ª Olimpíada Nacional em História do Brasil (ONHB) **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132299

PORTARIA Nº 830/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0198/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **CYNTHIA DARLEY GUEDES DE MELO** (PROFESSORA) da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Palmas/TO, no período de 22 a 28 de setembro de 2025, para participar no evento "II Seminário Regional do Programa Escola em Tempo Integral", realizado presencialmente entre **os 24 a 26 de setembro de 2025**, na Universidade Federal de Tocantins, cidade de Palmas/TO **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132302

PORTARIA Nº 867/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0204/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **LUCAS IGREJA PEREIRA**, **EVANDRO ELIAS DE BARROS NETO**, **GISCELA MARA COELHO DIAS**, **MARTA CRISTINA ATAÍDE FORTES**, **MISAEAL ARAGÃO LINO**, **JOSÉ MARLÚCIO VIEIRA DO MONTE**, **LÚCIO DA COSTA ARAÚJO**, **MÁRCIO ROGÉRIO BARROS RAMOS**, **LIVIA MORAES DE OLIVEIRA**, **RONILSON MENDES DE SOUZA**, **MÁRCIO ROBERTO PEREIRA BARCELOS** da sede de suas atribuições no Município de Porto Grande - E.E ELIAS TRAJANO, até o Município de Macapá, **do dia 22 a 26 de setembro de 2025**, em motivo da participação na XIII FECEAP-AP/2025 **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132306

PORTARIA Nº 868/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1341.0284/2025 NUGET - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RAICLEIA CONTADINI SAMPAIO** (Professora) **NAYARA TAVARES SANTOS** (Professora do AEE) da sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP até o município de Macapá/AP, para PARTICIPAREM DA 13ª FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ (FECEAP), que ocorreu nos dias **22 a 26 de setembro de 2025** **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132309

PORTARIA Nº 936/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0216/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **MÁRCIA PINTO DE CARVALHO, ROBENITA SILVA GUEDES, DANIELY CARVALHO MORAES e ROSÂNGELA MACHADO DA SILVA** sede de suas atribuições no município de Macapá, para realizar do monitoramento e assessoramento pedagógico do Plano de Ação das Escolas de Tempo Integral na Escola Estadual Daniel de Carvalho no Distrito de Santo Antônio da Pedreira, no dia **22** de outubro de 2025 **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132316

PORTARIA Nº 932/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1314.0147/2025 CEESP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **EMERSON RAMOS DE SOUZA** (Coordenador da CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a aldeia Bona, Terra Indígena Parque do Tumucumaque, no Norte do Estado do Pará, **no período de 02 a 08 de novembro de 2025**, para participar da Assembleia Ordinária da Associação dos Povos Indígenas Wayana e Aparay (APIWA), na Aldeia Bona **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132318

PORTARIA Nº 931/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **0040.0130.4694.0009/2025 - CGA/CEE**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA** (Conselheiro de Educação) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a aldeia Missão Tiriyó, Terra Indígena Parque do Tumucumaque, no Norte do Estado do Pará, **no período de 02 a 08 de novembro de 2025**, para participar da Assembleia Ordinária da Associação dos Povos Indígenas Wayana e Aparay (APIWA) **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132321

PORTARIA Nº 933/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.3366.0035/2025 EEA VT - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ALDENI MELO DE OLIVEIRA** (Professor) da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Novo Hamburgo em Porto Alegre, **no período de 26/10/2025 a 01/11/2025**, para participar e acompanhar a aluna Ana Clara Rodrigues de Souza, na Feira Científica Internacional - MOSTRATEC **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132323

PORTARIA Nº 934/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **80101.0077.1328.0275/2025 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ARANAY SIULLANE FONSECA DE ALMEIDA** (Gerente NIOE), **BRUNO MARCELO DE SOUZA COSTA** (Coordenador CODNOPE), **JOYCE FERREIRA DE CASTRO** (NIOE), **WILLIAN LOPES FARIAS** (NATEP), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, **no período de 16 a 18 de outubro de 2025**, com a finalidade de promover e acompanhar a execução da formação dos laboratórios do Projeto Matematicando: uma jornada de aprendizagem, oferecendo suporte pedagógico ao projeto; realizar o “Café Pedagógico” com foco nas orientações pós simulado e avaliação para melhoria no fluxo de aprovação dos estudantes; executar as demandas prioritárias das coordenadorias ligadas à SAPE/SEED, especialmente a CODNOPE **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132325

PORTARIA Nº 942/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1323.0227/2025 NEES - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **SANDRA DE OLIVEIRA BARRIGA** (GERENTE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE PROJETOS - NEES/CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, **nos dias 05 a 11 de outubro de 2025**, a fim de participar, promover e acompanhar a execução da formação dos laboratórios do projeto “Matematicando: Jornada de Aprendizagem”, oferecendo suporte pedagógico ao projeto; realizar o “Café Pedagógico”

com orientações pós-simulado SAEB e sobre avaliação para melhorar o fluxo de aprovação dos alunos; executar demandas prioritárias das coordenadorias ligadas a SAPE/SEED, especialmente a CODNOPE, apresentar a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132329

PORTARIA Nº 945/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **80101.0077.1435.0215/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO** (Gerente Geral da ETI) da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, no período de 02 a 06 de novembro de 2025, para participar do IV Seminário Nacional de Educação Integral, nos dias 03 a 05 de novembro de 2025, onde apresentará o banner “Educação Integral e Educação Profissional e Tecnológica: Integração Curricular e Formação para a Vida no Ensino Médio da Amazônia Amapaense **Com ônus ao Estado**.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132331

PORTARIA Nº 947/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1338.0200/2025 NUGEPO - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JOÃO PAULO LEÃO DE SOUZA** (Professor), **VINÍCIUS BRITO FONSECA** (Professor), da sede de suas atribuições em Porto Grande, até a cidade de GAMA/DF, **no período de 16 a 21 de novembro de 2025**, para participarem e acompanharem os alunos João Vítor Lucas Baia, Andrey Luiz Pessoa da Conceição e José Kaycky Brito Souza, na Feira Brasileira de Tecnologia, engenharia e Ciência/ FEBRATEC, onde apresentarão o projeto intitulado "Telhado de Pneu: uma alternativa de baixo custo e combate à poluição por descarte, **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132334

PORTARIA Nº 948/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **0040.0130.4694.0013/2025 - CGA/CEE**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Oberdan Amoras Alves Júnior** (Conselheiro de Educação) da sede de suas atribuições do município de Macapá-AP até o município de Serra do Navio-AP, **no período de 25 a 26 de outubro de 2025** para ministrar palestra aos estudantes finalistas do 2º Circuito Serrano de Voleibol **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132343

PORTARIA Nº 971/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1371.0187/2025 USEGET - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EBERTON DUARTE RODRIGUES PORTUGAL** (Chefe da Unidade - USEGET/NAD/CAD/SAGE/SEED) sendo substituído por **ÂNGELA OLIVEIRA LOPES** - Gerente de Núcleo de Expansão da Unidade - USEGET/NAD/CAD/SAGE/SEED, nos períodos de 10 a 11/04/2025 e 09 a 23/05/2025 **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132352

PORTARIA Nº 974/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.3359.0044/2025 EEAAM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **IRANILCE DA SILVA RODRIGUES** (PROFESSORA DE GEOGRAFIA) com finalidade de acompanhar os alunos PEDRO VITOR DOS SANTOS NUNES, AMANDA MARQUES DOS SANTOS e VINICIUS DE CASTRO DA SILVA, do 9º ano e 1ª e 2ª series do Ensino Médio, que foram premiados com Medalha de Ouro na 10ª OLIMPÍADA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA, os quais foram convocados para a Fase Final Presencial que será realizada entre os dias **25 a 28** de novembro de 2025, na cidade de Campinas-SP **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132355

PORTARIA Nº 976/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1314.0154/2025 CEESP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EMERSON RAMOS DE SOUZA** (Coordenador - CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarí, **nos dias 29 a 30 de outubro de 2025**, para entregar e prestar conta sobre a aplicação da prova do SAEB **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132360

PORTARIA Nº 977/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0277/2025 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **BRUNO MARCELO DE SOUZA COSTA** (COORDENADOR DA CODNOPE) da sede de suas atribuições **no período de 12 a 16 de novembro de 2025** da cidade Macapá/AP até a cidade de São Paulo/Capital - SP com o intuito de participar do Programa de Liderança Executiva da Motriz 2025. O Programa tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de altas autoridades públicas em competências de liderança essenciais aos desafios contemporâneos dos governos, fortalecendo seu papel como agentes de transformação institucional **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132361

PORTARIA Nº 979/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1317.0237/2025 NEI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ORINEIO MONTEIRO NUNES** (Chefe da Unidade Linguística do Núcleo de Educação Indígena NEI/CEESP/SAPE/SEED) **ARISAURU WAIANA APALAI** (Chefe da Unidade Antropológica do Núcleo de Educação Indígena NEI/CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a aldeia Bona na Terra Indígena Parque Tumucumaque, no período de **02/11 a 08/11 de 2025**, para participarem da Assembleia Ordinária da Associação dos Povos Indígenas Wayana e Aparay (APIWA) **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132362

PORTARIA Nº 980/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1323.0243/2025 NEES - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **SANDRA DE OLIVEIRA BARRIGA** (Gerente de Articulação Institucional de Projetos - NEES/CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande/Ferreira, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, **nos dias 16 a 18 de outubro de 2025**, a fim de participar para promover e acompanhar a execução da formação dos laboratórios do projeto "Matematicando: jornada de aprendizagem", oferecendo suporte pedagógico ao projeto; realizar o "Café Pedagógico" com orientações pós-simulado e sobre avaliação para melhorar o fluxo de aprovação dos alunos; executar demandas prioritárias das coordenadorias ligadas a SAPE/SEED, especialmente a CODNOPE e CEESP. A atuação do Núcleo de Educação Especial (NEES) contemplou a apresentação das Orientações Gerais relativas à Educação Especial Inclusiva **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132363

PORTARIA Nº 981/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1322.0161/2025 NEER - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **MARIA AUREA DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO** (Técnica do NEER e Coordenadora Estadual da PNEERQ) da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio, para participar da SEED nas escolas: Ciclo de assessoramento em rede Promover e acompanhar a formação de laboratórios em parceria com a Interceleri; Oferecer suporte pedagógico para o projeto "Matematicando"; Realizar o "Café Pedagógico" com orientações póstimulado e sobre avaliação para melhorar o fluxo de aprovação dos alunos; Executar demandas prioritárias das coordenadorias ligadas a SAPE/SEED, especialmente a CODNOPE e apresentação da Política nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola-PNEERQ, nos dias **16 a 18** de outubro de 2025 **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132367

PORTARIA Nº 982/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **80101.0077.1322.0162/2025 NEER - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Rose Mary Pereira de Abreu** (Técnica do NEER) da

sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Escola Quilombola Estadual São Tomé do Aporema, localizada na Comunidade Quilombola São Tomé do Aporema, Distrito do Aporema, zona rural de Tartarugalzinho/AP, **nos dias 03 a 04 de novembro de 2025**. Para desenvolver com a UEAP o projeto DESVENDANDO OS POSTULADOS DE EUCLIDES: uma proposta para o Ensino de leitura e interpretação da geometria e o Projeto de Escrita para a redação do ENEM na Escola Quilombola Estadual São Tomé do Aporema, Distrito do Aporema- Tartarugalzinho/AP **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132370

PORTARIA Nº 983/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1305.0211/2025 NEP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **AGNALDO FIGUEIRA DA ROCHA SILVA** (Pedagogo NEP) **ANA CLEONICE DOS SANTOS PASTANA** (Professora CEBEP) **DANIELLE QUINTAS DE LIMA** (Pedagogo NEP) **FRANCIANE LEAL LIMA** (Professora NEP) da sede de suas atribuições no Núcleo de Educação Profissional em Macapá-AP para participarem presencialmente em VITÓRIA DO JARÍ - AP, **no período de 03 a 05 de novembro de 2025**, com objetivo identificar e mapear as vulnerabilidades emocionais e sociais das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil (PRONATEC/SEED), por meio de ações de acolhimento e do desenvolvimento de habilidades socioemocionais, busca-se implementar abordagens inclusivas que atendam às necessidades específicas das participantes com vistas ao fortalecimento da Educação Profissional no Amapá **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132371

PORTARIA Nº 985/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1387.0133/2025 NCM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **MAYARA DA SILVA PICAÑO** (Gerente NCM) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Parque do tumucumaque, município de Almerim/PA, **no período de 03 a 08 de novembro de 2025**, para realizar visita técnica para elaborar ordem de serviço na Escola Estadual Indígena Imakuana Amajarehpo, localizada no parque do tumucumaque/Pará e Participar da da assembleia extraordinária da associação dos povos indígenas **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132374

PORTARIA Nº 986/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1315.0139/2025 NEJA - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **IVANEIDE VILHENA DE CASTRO OLIVEIRA** (Pedagoga do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos NEJA) que irá monitorar os encontros da formação do PACTO/EJA nas regionais distribuído das seguintes formas: POLO 2: Porto Grande/Pedra Branca/Ferreira Gomes/Serra do Navio, no período de 16/10/2025 à 18/10/2025 **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132376

PORTARIA Nº 987/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1351.0031/2025 UEA - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **CARLA PATRÍCIA RIBEIRO NOBRE** (Professora, Chefe da Unidade de Educação Ambiental - UEA/NATEP/CODNOPE/SEED) da sede de suas atribuições de Macapá-AP, para o município de Oiapoque, de **13 a 20/10/2025**, com objetivo de acompanhar os estudantes da E. I. E. Jorge Iaparra e da E. E. Vila Velha do Cassiporé no retorno da Conferência Nacional ocorrida em Brasília e o desenvolvimento dos projetos da IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo meio ambiente, bem como realizar debates sobre o Balanço Ético Global na escolas: E. E. Duque de Caxias e E. I. E. Jorge Iaparra **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132388

PORTARIA Nº 988/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1317.0241/2025 NEI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **EDIELSO MANOEL MENDES DE ALMEIDA** (Técnico), **ANTONIO DE SOUZA CASTELO** (Professor), **JOYCE FERREIRA DE CASTRO** (Professora), **ROSILENE DA COSTA ARAÚJO** (Pedagoga / Técnico), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a T.I Wajãpi, município de Pedra Branca do Amapari, de **05/11 a 11/11 de 2025**, para participarem da Oficina para a construção do Projeto Político Pedagógico das Escolas Indígenas Wajãpi no município de Pedra Branca do Amapari **Com ônus ao**

Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132395

PORTARIA Nº 990/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0104/2025 NEC - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **TOMAZ DOS SANTOS FONSECA** (Técnico do Núcleo de Educação do Campo - NEC) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até Belém, capital do Estado do Pará - PA, **no período de 08 à 22 de novembro de 2025**, com objetivo de acompanhar a Comitativa do Estado do Amapá e as Escolas Famílias Agrícolas do Estado do Amapá, na participação da COP30, a ser realizada na Capital do Estado do Pará, no período de 10 à 21/11/2025. Bem como, mediar duas mesas redondas que ocorrerão nos dias 17/11 (em dois turnos 09h às 10h30 e das 14h às 15h 30h) e 19/11(em dois turnos 09h às 10h30 e das 14h às 15h 30h), com os temas: A Água e Escolas Famílias no Estado do Amapá e Escolas Famílias Agricultura e Comunidades, respectivamente **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132415

PORTARIA Nº 992/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1388.0073/2025 CRH - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jair Nascimento Borges** (Gerente do Núcleo de Capacitação para a Gestão Escolar NUCGES/SEED) que se deslocou da sede de suas atividades, Macapá/AP, até os municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de **16 a 18** de outubro de 2025 **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132433

PORTARIA Nº 997/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **0040.0130.4694.0012/2025 - CGA/CEE**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS** (Gerente do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE) da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari, **no período de 6 a 9 de novembro de 2025**, para visita de verificação in loco na Instituição de Ensino Ana Neri e Centro de Estudos Wanzeller, para embasar pareceres de Reconhecimento e Autorização **Com ônus para Estado**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132440

PORTARIA Nº 996/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1393.0199/2025 UCOLOM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ANA LIDIA DE SOUSA ALCANTARA** (Técnica da UCOLOM) da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, no período de **05 a 11** de outubro de 2025 **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132452

PORTARIA Nº 998/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1292.0269/2025 SAPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Ana Rafaela Nascimento de Azevedo** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual São Francisco de Assis; **1. Antonio Carlos do Rosario Lima** - professor de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Irmã Santina Rioli; **2. Bruno Xavier Alves** - professor de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Vidal de Negreiros; **3. Camila Regina Barbosa Maciel Aguiar** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Santa Inês; **4. Carine Silva dos Santos** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Deuzuite Maria Carvalho Cavalcante; **5. Givanilda Aleluia da Paixão** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Edgar Lino da Silva **6. Ivana Almeida da Silva** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Profª Rivanda Nazaré da Silva Gimarães; **Jackline Batista Alves** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Prof.ª Maria do Socorro Andrade Smith; **8. Jamille Luiza de Souza Nascimento** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Antônio João; **9. José Barreto Romariz dos Santos Júnior** - professor de Língua Estrangeira/Francês, Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand; **10. Juciane Pereira Rios** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Augusto dos Anjos; **11. Karolyne Porpino de Araujo** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Santa Inês; **12. Luan Jimmy Ferreira Sales** - professor de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Professora Marly Maria

e Souza da Silva; 13. Luiz Pedro Santiago Pereira - professor de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Profª Deuzuite Maria Carvalho Cavalcante **14. Marilene Almeida** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Ivanildo Fortes da Silva; **15. Monique Jacques do Nascimento** - professora de Língua Estrangeira/Francês, escola estadual antonio januario pereira **16. Rosa Maria Vilhena Farias Dias** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Deusolina Salles Farias; **17. Sabrina Silva do Carmo** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand; **18. Solange da Silva Santos** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Sistema Modular de Ensino - Unidade de Ensino Fundamental Modular; **19. Tércio da Silva Rodrigues** - professor de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Benevenuto Soares Rodrigues **20. Thais Ribeiro dos Santos** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Professora Marly Maria e Souza da Silva; **21. Vanessa Araujo da Silva** - professora de Língua Estrangeira/Francês, Escola Estadual Coelho Neto; **22. Ivanete Maria Souza dos Santos** - Coordenadora do Estágio Amazônico 2024, professora de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira/Francês e membro do GT-RIE; **23. Jaqueline Nascimento da Silva Reis** - Coordenadora do Estágio Amazônico 2024, professora de Língua Estrangeira/Francês e membro do GT-RIE; **24. 25. Lara Maisa Silveira Sousa** - Coordenadora do Estágio Amazônico 2024, professora de Língua Estrangeira/Francês e membro do GT-RIE. da sede de suas atribuições até o município de Oiapoque, no dia 22 de novembro de 2025, para formalidades administrativas no Posto de Fronteira, a fim de participarem da quarta edição do Estágio Amazônico, a ser realizado na cidade de Caiena, Guiana Francesa, **no período de 23 a 29 de novembro de 2025**, para o qual já foi encaminhado o pedido de autorização de viagem internacional **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132462

PORTARIA Nº 999/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1361.0029/2025 NUPROLID - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ ALCANTARA** para participar do XL Campeonato Brasileiro de Basquete Master 2025, que acontecerá em Maceió, no Estado de Alagoas, no período de 14 a 22 de Novembro de 2025, porém se faz necessário que a atleta possa comparecer um dia antes e um dia após a data do evento, ou seja, saída dia 13, retorno dia 23 de Novembro de 2025 **Sem ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132469

ERRATA DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025- NCC/SEED

Errata ao Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento nº 008/2024-NCC/SEED, firmado com o Instituto Leo Moura Sports, publicado no DOE nº 8.277, de 25 de outubro de 2024

Onde se lê:

CRONOGRAM DE DESEMBOLSO-ABRIL 2025			
ETAPA 1 - ESTRUTURAÇÃO	VALOR	PERÍODO	%
Contratação de pessoal (6 meses)	R\$ 1.315.800,00	ABRIL 2025	50%
Aquisição de Material para divulgação do projeto (100%)	R\$ 200.522,00		
Locação de estrutura dos núcleos (50%)	R\$ 220.920,00		
Aquisição e entrega de Uniformes (50%)	R\$ R\$ 1.115.788,80		
Aquisição e entrega de Material esportivo (50%)	R\$ 849.852,00		
Total	R\$ 3.702.882,80		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- JULHO 2025			
ETAPA 2 - EXECUÇÃO	VALOR	PERÍODO	%
Contratação de pessoal (3 meses)	R\$ 657.900,00	JULHO 2025	34,46%
Aquisição e entrega de Uniformes (50%)	R\$ 1.115.788,80		
Aquisição e entrega de Material esportivo (50%)	R\$ 849.852,00		
Total	R\$ 2.623.540,80		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- OUTUBRO-2025			
ETAPA 3 - EXECUÇÃO	VALOR	PERÍODO	%
Contratação de pessoal (3 meses)	R\$ 657.900,00	OUTUBRO 2025	11,87%
Locação de estrutura dos núcleos (50%)	R\$ 220.920,00		
Total	R\$ 878.820,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- OUTUBRO-2025			
ETAPA 4 - EXECUÇÃO/ TORNEIO	VALOR	PERÍODO	%
Locação de estrutura Torneios	R\$ 60.600,00	JANEIRO 2026	3,63%
Aquisição de Premiações para torneio	R\$ 132.654,00		
Total	R\$ 909.120,00		

Leia-se:

CRONOGRAM DE DESEMBOLSO-ABRIL 2025			
ETAPA 1 - ESTRUTURAÇÃO	VALOR	PERÍODO	%
Contratação de pessoal (6 meses)	R\$ 1.315.800,00	ABRIL 2025	50%
Aquisição de Material para divulgação do projeto (100%)	R\$ 163.440,00		
Locação de estrutura dos núcleos (50%)	R\$ 251.220,00		
Aquisição e entrega de Uniformes (50%)	R\$ R\$ 1.115.788,80		
Aquisição e entrega de Material esportivo (50%)	R\$ 849.851,80		
Total	R\$ 3.696.100,60		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- JULHO 2025			
ETAPA 2 - EXECUÇÃO	VALOR	PERÍODO	%
Contratação de pessoal (3 meses)	R\$ 657.900,00	JULHO 2025	
Aquisição e entrega de Uniformes (50%)	R\$ 1.115.788,80		
Aquisição e entrega de Material esportivo (50%)	R\$ 849.851,80		
Total	R\$ 2.623.540,60		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- OUTUBRO-2025			
ETAPA 3 - EXECUÇÃO	VALOR	PERÍODO	%
Contratação de pessoal (3 meses)	R\$ 657.900,00	OUTUBRO 2025	%
Locação de estrutura dos núcleos (50%)	R\$ 220.920,00		
Aquisição de Premiações para torneio	R\$ 132.654,00		
Total	R\$ 1.041.774,00		

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025-GEA

Protocolo 132805

ERRATA AO QUADRO GERAL DO DESEMBOLSO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025- NCC/SEED

Errata ao Quadro Geral do Desembolso do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 008/2024-NCC/SEED, firmado com o Instituto Leo Moura Sports, publicado no DOE nº 8.277, de 25 de outubro de 2024, considerando os valores corrigidos do referido termo de fomento.

Onde se lê:

DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO - PLANO DE TRABALHO			
CATERGORIA	CUSTEIO	CONCEDENTE	PROPONENTE
Materiais e Serviços (Uniformes)	R\$ 2.231.577,60	R\$ 2.231.577,60	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 1.699.704,00	R\$ 1.699.704,00	R\$ 0,00
Material Premiação	R\$ 132.654,00	R\$ 132.654,00	R\$ 0,00
Locação de estruturas e serviços (Estrutura)	R\$ 502.440,00	R\$ 502.440,00	R\$ 0,00
Locação de estruturas e serviços (Serigrafia)	R\$ 200.522,00	R\$ 200.522,00	R\$ 0,00
Equipe de Trabalho	R\$ 2.631.600,00	R\$ 2.631.600,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.398.497,50	R\$ 7.398.497,50	R\$ 0,00

Leia-se

DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO- PLANO DE TRABALHO	
CATEGORIA	CUSTEIO
Uniformes	R\$ 2.231.577,60
Material Esportivo	R\$ 1.699.703,60
Material Premiação	R\$ 132.654,00
Locação de estruturas e serviços	R\$ 502.440,00
Locação de estruturas e serviços- Divulgação	R\$ 163.440,00
Equipe de Trabalho	R\$ 2.631.600,00
TOTAL	R\$ 7.361.415,20

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025-GEA

Protocolo 132813

Secretaria de Fazenda

ACÓRDÃO Nº: 026/2025

RECURSO DE OFÍCIO: Nº 012/2025
PROCESSO Nº: 0046752018-6
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 091/2018-29
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
REC: DIST. & REP. DE LATIC. DO AMAPÁ LTDA
RELATOR: PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
DATA DO JULGAMENTO: 05/11/2025

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. EXPEDIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO ANTERIOR AO MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL (MPF). VÍCIO FORMAL. NULIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL. O Mandado de Procedimento Fiscal - MPF é o primeiro ato da administração tributária para autorização do procedimento fiscal, nos termos do disposto no art. 147, § 5º, da Lei nº 400/1997 (CTE-AP).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por

unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do Recurso de Ofício, para, no mérito, dar-lhes provimento, e declarar a nulidade do Auto de Infração por vício formal, podendo a Fazenda Pública refazer o lançamento dentro do prazo decadencial a partir da data da publicação do Acórdão desta Decisão, na forma do art. 173, do CTN.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, o Procurador Fiscal Dr. Victor Moraes Carvalho Barreto; Vice-Presidente, Moacir Coutinho Ribeiro e demais conselheiros: Paulo Roberto Penha Tavares (Relator); Francisco Rocha de Andrade; Daniel Braz de Araújo; Franck José Saraiva de Almeida; João Bittencourt da Silva; Ubiracy de Azevedo Picanço Junior e Lana de Nazaré Teles do Nascimento.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 12 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Conselheiro Relator - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 132488

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000066/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 004/2016 - SEFAZ celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e a empresa **BACABA VEICULOS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual nº 1986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016 e Convênio ICMS nº 199/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS e Lei nº 1986/2016 e Decreto nº 0432/2016.

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando a autorização concedida através do artigo 31, do Decreto nº 6483/2013, Regulamento da SEFAZ;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2025.01.00.00232 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.7248042025-3,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2026, as disposições do Termo de Acordo nº 004/2016 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **BACABA VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº 07.220.448/0001-60 e CAD/ICMS nº 03.028.040-0, estabelecida na Rodovia Josmar Chaves

Pinto, 4613, Bairro Beírol, Macapá, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei Estadual nº 1.986/2016, Decreto Estadual nº 0432/2016, Decreto Estadual nº 0839/2018 e Convênio ICMS nº 199/2017.

Cláusula segunda. Para efetivação do benefício fiscal de que trata a Cláusula sétima do Termo de Acordo nº 004/2016, a empresa deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, no prazo regulamentar, além do disposto no Ato COTEPE nº 044/2018, na Portaria nº001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos à EFD;

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 004/2016-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Macapá, 15 de dezembro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 132610

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000063/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Termo de Acordo nº 006/2016 - SEFAZ** celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e a empresa **VIA MARCONI LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual nº 1986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016 e Convênio ICMS nº 199/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS e Lei nº 1986/2016 e Decreto nº 0432/2016.

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando a autorização concedida através do artigo 31, do Decreto nº 6483/2013, Regulamento da SEFAZ;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2025.01.00.00229 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.7248025025-5,

D E C L A R A :

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2026, as disposições do Termo de Acordo nº 006/2016 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa VIA MARCONI LTDA, CNPJ Nº 00.512.663/0001-86 e CAD/ICMS nº 03.050.479-1, estabelecida na Rodovia Josmar Chaves Pinto, 291 - Galpão A, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei Estadual nº 1.986/2016, Decreto Estadual nº 0432/2016, Decreto Estadual nº 0839/2018 e Convênio ICMS nº 199/2017.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 005/2016-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Macapá, 12 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 132612

ATO DECLARATORIO Nº 2025.000061/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Termo de Acordo nº 005/2016 - SEFAZ** celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e a empresa **MISO VEÍCULOS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual nº 1986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016 e Convênio ICMS nº 199/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS e Lei nº 1986/2016 e Decreto nº 0432/2016.

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando a autorização concedida através do artigo 31, do Decreto nº 6483/2013, Regulamento da SEFAZ;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2025.01.00.00226 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.7248025025-5,

D E C L A R A :

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2026, as disposições do Termo de Acordo nº 005/2016 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa MISO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 18.455.040/0001-93 e CAD/ICMS nº 03.046.845-0, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei Estadual nº 1.986/2016, Decreto Estadual nº 0432/2016, Decreto Estadual nº 0839/2018 e Convênio ICMS nº 199/2017.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 005/2016-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Macapá, 12 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 132617

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000067/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Termo de Acordo nº 2023.000001 - SEFAZ** celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e a empresa **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.986 e no Decreto nº 0432/2016;

Considerando a autorização concedida através do artigo 31, do Decreto nº 6483/2013, Regulamento da SEFAZ;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2025.01.00.00234 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.8746842025-4/SEFAZ,

D E C L A R A :

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2026, as disposições do Termo de Acordo nº 2023.000001 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 26.363.873/0002-33 e CAD/ICMS nº 03.072.788-0, estabelecida na Av. Almirante Barroso, 510, Bairro Centro, Macapá, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei nº 1.986/2016 e do Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. Para efetivação do benefício fiscal de que trata a Cláusula sétima do **Termo de Acordo nº 2023.000001/SEFAZ**, a empresa deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, no prazo regulamentar, além do disposto no Ato COTEPE nº 044/2018, na Portaria nº 001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos à EFD;

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2023.000001-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Macapá, 15 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 132626

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000070/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 2021.000002 - SEFAZ celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e a empresa **BETRAL MOTORS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual nº 1986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016 e Convênio ICMS nº 199/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS e Lei nº 1986/2016 e Decreto nº 0432/2016.

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando a autorização concedida através do artigo 31, do Decreto nº 6483/2013, Regulamento da SEFAZ;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2025.01.00.00238 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.8394602025-9,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2026, as disposições do Termo de Acordo nº 2021.000002 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa BETRAL MOTORS LTDA, CNPJ Nº 43.063.976/0001-16 e CAD/ICMS nº 03.066.608-2, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei Estadual nº 1.986/2016, Decreto Estadual nº 0432/2016, Decreto Estadual nº 0839/2018 e Convênio ICMS nº 199/2017.

Cláusula segunda. Para efetivação do benefício fiscal de que trata a Cláusula sétima do Termo de Acordo nº 2021.000002/SEFAZ, a empresa deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, no prazo regulamentar, além do disposto no Ato COTEPE nº 044/2018, na Portaria nº001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos à EFD;

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2021.000002-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Macapá, 18 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 132632

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000070/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 2021.000002 - SEFAZ celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e a empresa **BETRAL MOTORS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual nº 1986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016 e Convênio ICMS nº 199/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso

das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS e Lei nº 1986/2016 e Decreto nº 0432/2016.

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando a autorização concedida através do artigo 31, do Decreto nº 6483/2013, Regulamento da SEFAZ;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2025.01.00.00238 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.8394602025-9,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2026, as disposições do Termo de Acordo nº 2021.000002 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa BETRAL MOTORS LTDA, CNPJ Nº 43.063.976/0001-16 e CAD/ICMS nº 03.066.608-2, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei Estadual nº 1.986/2016, Decreto Estadual nº 0432/2016, Decreto Estadual nº 0839/2018 e Convênio ICMS nº 199/2017.

Cláusula segunda. Para efetivação do benefício fiscal de que trata a Cláusula sétima do Termo de Acordo nº 2021.000002/SEFAZ, a empresa deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, no prazo regulamentar, além do disposto no Ato COTEPE nº 044/2018, na Portaria nº001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos à EFD;

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2021.000002-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Macapá, 18 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 132636

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000062/SEFAZ

Prorroga a vigência e altera o Anexo Único do Ato Declaratório nº 2021.000041/SEFAZ que aprova Regime Especial

para comercialização de “marketing direto” pela empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, assim como apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando a necessidade de controle pela Secretaria de Estado da Fazenda nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CAD-ICMS, através de “marketing direto”;

Considerando que a alteração do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente,

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2025.01.00.00227/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.2705032025-0;

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000041/SEFAZ até 30 de julho de 2026, que aprova Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS para a empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, com estabelecimento filial situado na Avenida Rodovia BR 101, Sul, nº 3.791, BL B, Bairro Distrito Industrial Santo Estevão, CEP nº 54.503-010, no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 00.223.046/0005-01 e Inscrição estadual nº 0655832-13 e no CAD-ICMS do Estado do Amapá - Inscrição Estadual de Substituto Tributário - nº 03.060.256-4 a efetuar a retenção e o recolhimento do ICMS incidente sobre as operações de revenda promovidas pelas revendedoras de seus produtos no Estado do Amapá.

Cláusula segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

V - ação fiscal proveniente de:

a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documento fiscal;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira - Fica alterado o Anexo Único do Ato Declaratório nº 2021.000041/SEFAZ, com a redação dada pelo Anexo Único deste Ato Declaratório.

Cláusula quarta - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e vigência autorizada até 30 de julho de 2026, com efeitos retroativos a contar de 31 de julho de 2025, estando sua prorrogação condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000062/SEFAZ

Código	Classificação Fiscal	Descrição	% MVA - ST PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA	% MVA - ST PARA SAÍDA DO ATACADO
10022936	33041000	AMBER SUEDE BATOM CREMOSO MARY KAY	260%	48,27%
10134451	96162000	APLICADORES PARA SOMBRA (2 UNIDADES)	339%	43,00%
10177481	33072010	APPLE & ALMOND - HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL	402%	34,08%
10022942	33041000	APPLE BERRY BATOM CREMOSO	260%	48,27%
10142267	33072010	AT PLAY DEO COLONIA 50 ML	402%	34,08%
10221338	33030010	AT PLAY FRAG SOLIDA 1G	262%	49,64%
10221339	33030010	AT PLAY PINK FRAG SOLIDA 1G	262%	49,64%

10230476	33072010	AUTHENTIC HERO STYLE 10ML	402%	34,08%
10177396	33072010	AUTHENTIC HERO STYLE DEO COLÔNIA, 100 ML	402%	34,08%
10187658	33041000	BALSAMO LABIAL COM COR AT PLAY NUDE	260%	48,27%
10138754	33049910	BALSAMO PARA LABIOS	362%	45,66%
10186106	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE- BRONZE C180	469%	25,01%
10186105	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE- IVORY C100	469%	25,01%
10142665	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BEIGE C110	469%	25,01%
10142667	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BEIGE C120	469%	25,01%
10142668	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BEIGE C130	469%	25,01%
10142670	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BEIGE C140	469%	25,01%
10142673	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BEIGE C170	469%	25,01%
10142678	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BEIGE C220	469%	25,01%
10142671	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BEIGE N150	469%	25,01%
10142675	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BEIGE N190	469%	25,01%
10142676	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BEIGE N200	469%	25,01%
10142677	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BEIGE N210	469%	25,01%
10142664	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BEIGE W100	469%	25,01%
10142672	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BEIGE W160	469%	25,01%
10142674	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BEIGE W180	469%	25,01%
10142685	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BRONZE C160	469%	25,01%
10142686	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BRONZE C170	469%	25,01%
10142679	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BRONZE W100	469%	25,01%
10142680	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BRONZE W110	469%	25,01%
10142681	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BRONZE W120	469%	25,01%
10142682	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BRONZE W130	469%	25,01%
10142683	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BRONZE W140	469%	25,01%
10142684	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-BRONZE W150	469%	25,01%
10142659	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-IVORY C110	469%	25,01%
10142661	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-IVORY N140	469%	25,01%
10142662	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-IVORY N160	469%	25,01%
10142660	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-IVORY W130	469%	25,01%
10142663	33049990	BASE 3D ACABAMENTO MATTE-IVORY W150	469%	25,01%
10040717	33041000	BATOM CREMOSO MARY KAY FUSCHIA	260%	48,27%
10222451	33041000	BATOM LIQ AP BRICKMYHEART MATTE M.KARITE + VIT.E	260%	48,27%
10222453	33041000	BATOM LIQ AP CHAI ADORE YOU MATTE M.KARITE + VIT.E	260%	48,27%
10222443	33041000	BATOM LIQ AP ELETRICORANGE MATTE M.KARITE + VIT.E	260%	48,27%
10222449	33041000	BATOM LIQ AP I LOVE LILAC MATTE M.KARITE + VIT.E	260%	48,27%
10222444	33041000	BATOM LIQ AP PEACH PARTY MATTE M.KARITE + VIT.E	260%	48,27%
10222450	33041000	BATOM LIQ AP RASPBERRYKISS MATTE M.KARITE + VIT.E	260%	48,27%
10222445	33041000	BATOM LIQ AP RED MY MIND MATTE M.KARITE + VIT.E	260%	48,27%
10222441	33041000	BATOM LIQ AP ALMOST PINK MATTE M.KARITE + VIT.E	260%	48,27%
10222440	33041000	BATOM LIQ AP CALL ME ROSE MATTE M.KARITE + VIT.E	260%	48,27%
10222442	33041000	BATOM LIQ AP PINK BLAST MATTE M.KARITE + VIT.E	260%	48,27%
10222448	33041000	BATOM LIQ MATTE COM MANTEIGA DE KARITE E VIT E-BERRY STRONG	260%	48,27%
10222447	33041000	BATOM LIQ MATTE COM MANTEIGA DE KARITE E VIT E-RED ALERT	260%	48,27%
10222454	33041000	BATOM LIQ MATTE COM MANTEIGA DE KARITE E VIT E-TAUPE THAT	260%	48,27%
10168934	33041000	BATOM LIQUIDO AT PLAY - I LOVE LILAC	260%	48,27%

10120170	33041000	BATOM LIQUIDO MATTE AT PLAY - SPICED TRUFFLE	260%	48,27%
10115332	33041000	BATOM LIQUIDO MATTE AT PLAY - SPICEY RED	260%	48,27%
10092003	33041000	BATOM LIQUIDO MATTE MARY KAY AT PLAY - BERRY STRONG	260%	48,27%
10091997	33041000	BATOM LIQUIDO MATTE MARY KAY AT PLAY - TAUPE THAT	260%	48,27%
10201861	33041000	BATOM LIQUIDO PINK ILLUSION	260%	48,27%
10201858	33041000	BATOM LIQUIDO RED FANTASY	260%	48,27%
10129104	33041000	BATOM MATTE FAVORITO NUDE	260%	48,27%
10102670	33041000	BATOM MATTE MARY KAY - BELLISSIMO NUDE	260%	48,27%
10160643	33041000	BATOM MATTE MARY KAY - DELICATO NUDE	260%	48,27%
10102674	33041000	BATOM MATTE MARY KAY - DOLCE PINK	260%	48,27%
10160642	33041000	BATOM MATTE MARY KAY - ESSENZIALE NUDE	260%	48,27%
10102671	33041000	BATOM MATTE MARY KAY - FIORE ROSE	260%	48,27%
10177482	33072010	BERRY & VANILLA - HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL	402%	34,08%
10177480	34013000	BERRY & VANILLA - SABONETE LIQUIDO CORPORAL	358%	36,85%
10242268	42022220	BOLSA EMBRACE	339%	43,00%
10199169	33041000	BRILHO LABIAL MK - NUDE BLUSH	260%	48,27%
10199166	33041000	BRILHO LABIAL MK - PINK BALLERINA	260%	48,27%
10199171	33041000	BRILHO LABIAL MK - SHEER ILLUSION	260%	48,27%
10199165	33041000	BRILHO LABIAL MK - UNIQUE MAUVE	260%	48,27%
10252361	48191000	CAIXA DE PRESENTE QUADRADA MARY KAY	339%	43,00%
10225720	48194000	CAIXA DE PRESENTE TAMANHO G - ESPECIAL MAES'23	339%	43,00%
10225719	48194000	CAIXA DE PRESENTE TAMANHO P - ESPECIAL MAES'23	339%	43,00%
10087312	33049990	CC CREAM SPF 15 - DEEP	469%	25,01%
10087309	33049990	CC CREAM SPF 15 - VERY LIGHT	469%	25,01%
10087310	33049990	CC CREAM SPF15 LIGHT TO MEDIUM	469%	25,01%
10087311	33049990	CC CREAM SPF15 MEDIUM TO DEEP	469%	25,01%
10127888	33042010	CHROMAFUSION SOMBRA CINTLIANTE E SHINY PENNY	335%	53,29%
10127890	33042010	CHROMAFUSION SOMBRA CINTLIANTEEE GOLDEN MAUVE	335%	53,29%
10127887	33042010	CHROMAFUSION SOMBRA CINTLIANTEEE ROSE GOLD	335%	53,29%
10127880	33042010	CHROMAFUSION SOMBRA MATTE CINNNABAR	335%	53,29%
10127879	33042010	CHROMAFUSION SOMBRA MATTE HAZEELNUT	335%	53,29%
10127892	33042010	CHROMAFUSION SOMBRA MATTE MERLRLOT	335%	53,29%
10127886	33042010	CHROMAFUSION SOMBRA MATTE ONYXYX	335%	53,29%
10189857	33049100	CORAL SHY - DUO DE BLUSH	578%	49,42%
10092194	33049990	Corretivo Deep Beige	469%	25,01%
10092196	33049990	CORRETIVO DEEP BRONZE	469%	25,01%
10092192	33049990	Corretivo Deep Ivory	469%	25,01%
10092193	33049990	Corretivo Light Beige	469%	25,01%
10092195	33049990	Corretivo Light Bronze	469%	25,01%
10092191	33049990	Corretivo Light Ivory	469%	25,01%
10092185	33049990	Corretivo Pêssego	469%	25,01%
10214615	33049990	CORRETIVO YELLOW MARY KAY	469%	25,01%
10243439	33071000	CREME DE BARBEAR MKMEN	140%	48,93%
10217891	34013000	CREME DE LIMPEZA 4 EM 1 TW NORMAL/SECA	358%	36,85%
10086904	34013000	CREME DE LIMPEZA FACIAL MKMEN	358%	36,85%
10173103	33049910	CREME NOTURNO TW 3D(MISTA/OLEOSA)	362%	45,66%
10236537	33049910	CREME NOTURNO VOLUFIRM TW REPAIR	362%	45,66%
10208547	33049910	CREME PARA A AREA DOS OLHOS VOLUFIRM TW REPAIR	362%	45,66%
10233523	33049910	CREME SECATIVO PARA PELE COM TENDENCIA A ACNE CLEAR PROOF	362%	45,66%

10127612	33042010	DELINEADOR DE PRECISAO PARA SOBRANCELHAS-DARK BLONDE	335%	53,29%
10200789	33042010	DELINEADOR LIQUIDO METALICO ATPLAY - EMERALD	335%	53,29%
10200788	33042010	DELINEADOR LIQUIDO METALICO ATPLAY - SAPPHIRE	335%	53,29%
10127613	33042010	DELINEADOR RETRATIL DE PRECISAO SOBRANCELHAS - BRUNETTE	335%	53,29%
10127614	33042010	DELINEADOR RETRATIL DE PRECISAO SOBRANCELHAS -DARK BRUNETTE	335%	53,29%
10206633	33042090	DEMAQUILANTE PARA A AREA DOS OLHOS MARY KAY	322%	53,29%
10250281	33072090	DEO HIDRATANTE PARA AS MAOS SATIN HANDS SEM FRAGRANCIA	256%	34,08%
10189858	33049100	DESERT SUN - DUO PO BRONZEADOR	578%	49,42%
10088536	33072010	DREAM FEARLESSLY DEO PARFUM	402%	34,08%
10227095	33042010	DUO DE SOMBRA TOTALLY TAUPE AP	335%	53,29%
10237193	33042010	DUO DE SOMBRAS MARY KAY AT PLAY - ROSY PLUM	335%	53,29%
10227094	33042010	DUO DE SOMBRAS MATCHA LATTE AP	335%	53,29%
10227093	33042010	DUO DE SOMBRAS RUSTIC ROSE AP	335%	53,29%
10237195	33042010	DUOS DE SOMBRAS MARY KAY AT PLAY - CHOCO ESPRESSO	335%	53,29%
10237194	33042010	DUOS DE SOMBRAS MARY KAY AT PLAY - GOLD STAR	335%	53,29%
10022958	33041000	DUSTY ROSE BATOM CREMOSO	260%	48,27%
10126032	34013000	ESFOLIANTE REVITALIZANTE KARITE ESSENCIA CHA BRANCO&CITRUS	358%	36,85%
10114898	96162000	ESPONJA FACIAL	339%	43,00%
10208549	34013000	ESPUMA DE LIMPEZA VOLUFIRM TW REPAIR	358%	36,85%
10084060	33042010	EYE LINER BLACK	335%	53,29%
10074680	33042090	EYE PRIMER	322%	53,29%
10092086	33072010	FRAGRANCE-BR AUTHENTIC HERO	402%	34,08%
10072774	33072010	FREE SPIRIT	402%	34,08%
10060674	33072010	Free Spirit Sport	402%	34,08%
10022952	33041000	FROSTED ROSE BATOM CREMOSO	260%	48,27%
10126030	34013000	GEL DE LIMPEZA CORPORAL KARITE ESSENCIA DE CHA BRANCO&CITRUS	358%	36,85%
10243049	34013000	GEL DE LIMPEZA FACIAL MKMEN	358%	36,85%
10215995	34013000	GEL DE LIMPEZA MK - M/O 127G	358%	36,85%
10063503	34013000	GEL DE LIMPEZA PARA PELE COM TENDENCIA A ACNE CLEAR PROOF	358%	36,85%
10218064	33042010	GEL FIXADOR PARA SOBRANCELHAS MARY KAY	335%	53,29%
10022937	33041000	GINGERBREAD BATOM CREMOSO	260%	48,27%
10188240	33049100	GLAZED - PO ILUMINADOR COMPACTO CHROMAFUSION	578%	49,42%
10188236	33049100	GOLDEN COPPER - BLUSH CHROMAFUSION	578%	49,42%
10102863	33072010	HELLO BRILLIANT DEO COLONIA	402%	34,08%
10022961	33041000	HIBISCUS BATOM CREMOSO	260%	48,27%
10243438	33049910	HIDRATANTE ANTIOXIDANTE MKMEN	362%	45,66%
10217889	33049910	HIDRATANTE ANTIOXIDANTE TW NORMAL/ SECA	362%	45,66%
10045655	33049910	HIDRATANTE NOTURNO EXTRA EMOLIENTE	362%	45,66%
10056749	33049910	HIDRATANTE SEM OLEO PELE COM TENDENCIA A ACNE CLEAR PROOF	362%	45,66%
10029478	33041000	ICY PEACH BATOM CREMOSO	260%	48,27%
10188074	33049100	JUICY PEACH BLUSH CHROMAFUSION	578%	49,42%
10158409	33042010	LÁPIS PARA OS OLHOS AT PLAY - MATTE BEIGE	335%	53,29%
10223642	33042010	LAPIS RETRATIL AMETHYST PARA OS OLHOS A PROVA D'ÁGUA	335%	53,29%
10224834	33041000	LAPIS RETRATIL AUBURN NUDE PARA OS LÁBIOS A PROVA D'ÁGUA MK	260%	48,27%
10224839	33041000	LAPIS RETRATIL BERRY PARA OS LÁBIOS A PROVA D'ÁGUA MK	260%	48,27%
10223638	33042010	LAPIS RETRATIL BLUE PARA OS OLHOS A PROVA D'ÁGUA	335%	53,29%

10223637	33042010	LAPIS RETRATIL BROWN PARA OS OLHOS A PROVA DAGUA	335%	53,29%
10223643	33042010	LAPIS RETRATIL COPPER PARA OS OLHOS A PROVA DAGUA	335%	53,29%
10223641	33042010	LAPIS RETRATIL EMERALD PARA OS OLHOS A PROVA DAGUA	335%	53,29%
10224838	33041000	LAPIS RETRATIL RED PARA OS LABIOS A PROVA DAGUA MK	260%	48,27%
10185845	33042010	LAPIS SOBRANCELHA COOL BLONDE DUO AT PLAY	335%	53,29%
10185846	33042010	LAPIS SOBRANCELHA TRUE BROWN DUO AT PLAY	335%	53,29%
10041758	48182000	LENCOS DE PAPEL ANTIBRILHO DA PELE	339%	43,00%
10088534	33072010	LIVE FEARLESSLY DEP PARFUM	402%	34,08%
10073605	33049990	LOCAO HIDRATANTE INTENSIVA FPS30 MKMEN	469%	25,01%
10126027	33072090	LOCAO HIDRATANTE KARITE ESSE NCIA CHA BRANCO&CITRUS	256%	34,08%
10088537	33072010	LOVE FEARLESSLY DEO PARFUM	402%	34,08%
10088044	33072010	MAGNETIC PASSION	402%	34,08%
10193215	34013000	MARY KAY AGUA MICELAR, 110 ML	358%	36,85%
10105372	33049990	MARY KAY AT PLAY BASE LIQUIDA MATTE - DEEP	469%	25,01%
10105373	33049990	MARY KAY AT PLAY BASE LIQUIDA MATTE - DEEP TAN	469%	25,01%
10105368	33049990	MARY KAY AT PLAY BASE LIQUIDA MATTE - MEDIUM	469%	25,01%
10105371	33049990	MARY KAY AT PLAY BASE LIQUIDA MATTE - MEDIUM-TO-DEEP	469%	25,01%
10105367	33049990	MARY KAY AT PLAY BASE LIQUIDA MATTE -LIGHT-TO-MEDIUM	469%	25,01%
10105365	33049990	MARY KAY AT PLAY BASE LIQUIDA MATTE -VERY LIGHT	469%	25,01%
10169005	33049990	MARY KAY AT PLAY BASE LIQUIDA MATTE DARK TAN	469%	25,01%
10169002	33049990	MARY KAY AT PLAY BASE LIQUIDA MATTE LIGHT	469%	25,01%
10169004	33049990	MARY KAY AT PLAY BASE LIQUIDA MATTE LIGHT TAN	469%	25,01%
10169003	33049990	MARY KAY AT PLAY BASE LIQUIDA MATTE SOFT MEDIUM	469%	25,01%
10197273	33072010	MARY KAY AT PLAY PINK DEO COLONIA	402%	34,08%
10237852	33042090	MARY KAY AT PLAY SOMBRA PRIMER2 EM 1 - SWEET HONEY	322%	53,29%
10175605	33072010	MARY KAY BLUSH SCENT DEO PARFUM 50 ML	402%	34,08%
10222283	33030010	MARY KAY BOUNDLESS BLUE EAU DEO PARFUM 50ML	262%	49,64%
10188237	33049100	MARY KAY CHROMAFUSION BLUSH WINEBE RRY	578%	49,42%
10177906	33049990	MARY KAY CLINICAL SOLUTIONS HIDRATANTE HA + CERAMIDA	469%	25,01%
10177899	33049990	MARY KAY CLINICAL SOLUTIONS REDUTOR DE LINHA C+RESVERATROL	469%	25,01%
10246718	33042010	MASCARA DE CILIOS GREAT HEIGHTS	335%	53,29%
10125032	33042010	MASCARA EM GEL PARA SOBRANCELHAS - BLONDE	335%	53,29%
10125033	33042010	MASCARA EM GEL PARA SOBRANCELHAS - DARK	335%	53,29%
10125035	33042010	MASCARA EM GEL PARA SOBRANCELHAS - DARK BRUNETTE	335%	53,29%
10214859	33049910	MASCARA HIDRATANTE RENOVADORA EM GEL TIMEWISE	362%	45,66%
10198361	33042010	MASCARA LASH LOVE FANORAMA	335%	53,29%
10213759	33042010	MASCARA PARA CILIOS A PROVA DAGUA MARY KAY AT PLAY	335%	53,29%
10230472	33072010	MODERN CHARM DEO PARFUM 10ML	402%	34,08%
10215762	33072010	MODERN CHARM GLAM DEO PARFUM 10 ML	402%	34,08%
10155375	33072010	MODERN CHARM GLAM DEO PARFUM 50 ML	402%	34,08%
10247573	42022900	NECESSAIRE HERO MASCULINA	339%	43,00%
10239518	42022220	NECESSAIRE PUFFER	339%	43,00%
10235072	33049990	OLEO FACIAL HIDRATANTE MK,29ML	469%	25,01%

10088897	33049990	PEELING FACIAL RENOVADOR EM GEL TIMEWISE REPAIR	469%	25,01%
10131348	39231090	PERFECT PALLETE MARY KAY	339%	43,00%
10135951	96033000	PINCEL APLICADOR DE MASCARA	339%	43,00%
10134442	96033000	PINCEL COMPACTO PARA BLUSH	339%	43,00%
10122325	96033000	PINCEL PARA BASE LIQUIDA	339%	43,00%
10122321	96033000	PINCEL PARA BLUSH	339%	43,00%
10122329	96033000	PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME	339%	43,00%
10122324	96033000	PINCEL PARA ESFUMAR	339%	43,00%
10122322	96033000	PINCEL PARA O CONCAVO DOS OLHOS	339%	43,00%
10122320	96033000	PINCEL PARA PO FACIAL	339%	43,00%
10122323	96033000	PINCEL PARA SOMBRA	339%	43,00%
10168938	96033000	PINCEL SUPERESFUMADO MARY KAY	339%	43,00%
10029472	33041000	PINK PASSION BATOM CREMOSO	260%	48,27%
10189854	33049100	PINK SHINE - DUO DE BLUSH	578%	49,42%
10188239	33049100	PO CONTORNO FACIAL CHROMAFUSION - COCOA	578%	49,42%

10188238	33049100	PO CONTORNO FACIAL CHROMAFUSION - LATTE	578%	49,42%
10232705	33049100	PO FACIAL MULTIFUNCIONAL AT PLAY 10G	578%	49,42%
10203536	33049100	PO FINALIZADOR DEEP BEIGE - ACABAMENTO ACETINADO	578%	49,42%
10203532	33049100	PO FINALIZADOR DEEP IVORY - ACABAMENTO ACETINADO	578%	49,42%
10203533	33049100	PO FINALIZADOR LIGHT BEIGE - ACABAMENTO ACETINADO	578%	49,42%
10203537	33049100	PO FINALIZADOR LIGHT BRONZE - ACABAMENTO ACETINADO	578%	49,42%
10203529	33049100	PO FINALIZADOR LIGHT IVORY - ACABAMENTO ACETINADO	578%	49,42%
10203534	33049100	PO FINALIZADOR LIGHT MEDIUM BEIGE - ACABAMENTO ACETINADO	578%	49,42%
10203538	33049100	PO FINALIZADOR LIGHT MEDIUM BRONZE - ACABAMENTO ACETINADO	578%	49,42%
10203530	33049100	PO FINALIZADOR LIGHT MEDIUM IVORY - ACABAMENTO ACETINADO	578%	49,42%
10203535	33049100	PO FINALIZADOR MEDIUM BEIGE - ACABAMENTO ACETINADO	578%	49,42%
10204368	33049100	PO FINALIZADOR MEDIUM BRONZE -ACABAMENTO ACETINADO	578%	49,42%
10203531	33049100	PO FINALIZADOR MEDIUM IVORY - ACABAMENTO ACETINADO	578%	49,42%
10188241	33049100	PO ILUMINADOR CHROMAFUSION HONEY GLOW	578%	49,42%
10071883	33049910	PREENCHEDOR DE RUGAS VOLU-FILLTI- MEWISE REPAIR	362%	45,66%
10058473	33049990	PRIMER FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM FPS 15	469%	25,01%
10236121	33049990	PRIMER FIXADOR FPS 15 MK 29ML	469%	25,01%
10242747	33049990	PROTETOR SOLAR ROSTO E CORPO MK FPS 50	469%	25,01%
10022965	33041000	RED BATOM CREMOSO	260%	48,27%
10188073	33049100	ROGUE ROSE -BLUSH CHROMAFUSION	578%	49,42%
10188071	33049100	ROSY NUDE - BLUSH CHROMAFUSION	578%	49,42%
10107593	33072090	SATIN HANDS HIDRATANTE PARA AS MAOS CHA BRANCO CITRUS	256%	34,08%
10171886	33049910	SERUM RENOVADOR C + E	362%	45,66%
10022954	33041000	SHELL BATOM CREMOSO	260%	48,27%
10188072	33049100	SHY BLUSH - BLUSH CHROMAFUSION	578%	49,42%
10220741	33049990	SOMBRA & BLUSH EM CREME AT PLA Y DARK ROUGE	469%	25,01%
10127877	33042010	SOMBRA CHROMAFUSION MARY KAY CINTILANTE - CRYSTALLINE	335%	53,29%
10127878	33042010	SOMBRA CHROMAFUSION MARY KAY MATTE - BISCOTTI	335%	53,29%
10127883	33042010	SOMBRA CHROMAFUSION MARY KAY MATTE - ESPRESSO	335%	53,29%
10204370	33042010	SOMBRA SHIMMER PLUM - AT PLAY BASTAO	335%	53,29%

10152557	33049990	SPRAY FIXADOR DE MAQUIAGEM MARY KAY	469%	25,01%
10022955	33041000	TANNED BATOM CREMOSO	260%	48,27%
10022953	33041000	TOFFEE BATOM CREMOSO MARY KAY	260%	48,27%
10215997	33049910	TONICO FACIAL MK 147ML	362%	45,66%
10151339	33049910	TÔNICO SUAVIZANTE HIDRANTE TIMEWISE	362%	45,66%
10129407	33072010	TRUE PASSION DEO COLONIA - 60ML	402%	34,08%
10130484	33072010	TRUE PASSION L EAU DEO COLONIA-60ML	402%	34,08%
10152859	33049910	TW MICRODERMOABRASAO PASSO 2 RESTAURAR	362%	45,66%
10035651	33042010	ULTIMATE MASCARA PARA CILIOS PRETA MK	335%	53,29%
10085103	33072010	UPBEAT FOR HIM	402%	34,08%
10104974	33072010	Upscale Black Deo Colonia, 75 ml	402%	34,08%
		Outros	339%	43,00%

Protocolo 132642

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000057/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Ato Declaratório nº 007/2012-COTRI/SEFAZ**, que aprova Regime Especial para a empresa **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativa ao ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições dos artigos 44, § 2º e 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, 415-A; 415-B e 415-C, todos do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá - RICMS/AP, e;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2025.01.00.00213-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.3655162025-6;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 007/2012-COTRI/SEFAZ, até 30 de abril de 2026, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**, com estabelecimento situado na capital do Estado do Amapá, Macapá (AP), na Avenida Presidente Vargas, 1947, Bairro Central, com CNPJ/MF sob 07.329.169/0001-39 e inscrição estadual nº 03.028.503-8, para adotar os procedimentos fiscais autorizados na legislação pertinente.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - não apresentação do selo de sustentabilidade quando o pedido se tratar de industrialização, comercialização e diferencial de alíquotas;

V - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações principal e acessória previstas na legislação do ICMS.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando convalidados os atos praticados pela empresa do dia 29 de agosto de 2025 até a data desta publicação.

Macapá, 03 de dezembro de 2025.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 132647

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000053

Prorroga a vigência do Ato Declaratório N 2021.000061/SEFAZ da empresa **NUTRILOG LTDA**, relativo utilização de documentos fiscais, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n. 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS; **Considerando** que o Regime Especial postulado não prejudicar a segurança e a garantia do interesse da Administração, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 2025.01.00.00197, objeto de pedido formulado no Processo nº 4414712025-3;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000061/SEFAZ até 01 de outubro de 2026, que concede regime especial relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS à empresa **NUTRILOG LTDA**, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, localizada na Rua Guanabara n 0167,

bairro Pacoval, CEP 68.908-360, inscrita no CNPJ sob o nº 42.256.968/0001-23, e inscrição estadual nº 03.065.971-0.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utiliza o de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o contribuinte do cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de 01 de outubro de 2025, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e sua prorrogação fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, com validade até 01 de outubro de 2026, convalidando-se as operações e prestações realizadas no período de vacância deste instrumento.

Macapá (AP), 19 de novembro de 2025.

JESUS DE NAZAR ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 132648

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000051/SEFAZ

Dispõe sobre a Revogação do Ato Declaratório nº 2024.000034/SEFAZ que aprova Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS pela empresa **CDN - CENTRAL DISTRIBUIÇÃO NORTE LTDA**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual;

Considerando a autorização concedida através do artigo 31, do Decreto nº 6483/2013, Regulamento da SEFAZ;

Considerando o descumprimento da cláusula décima quarta do referido Ato Declaratório concedido à empresa cadastrada nesta Secretaria;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos contribuintes inscritos no CAD-ICMS da revogação dos

Atos Declaratórios emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando ainda, o teor do Parecer Fiscal nº 2024.01.00.00184, objeto do pedido formulado por meio do Processo nº 28730.3838092025-2.

DECLARA:

Cláusula primeira. Revogado o Ato Declaratório nº 2024.000034/SEFAZ, de 27 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de dezembro de 2024, que aprova regime especial para recolhimento do ICMS em prazo diferenciado, pela empresa **C D N - CENTRAL DISTRIBUIÇÃO NORTE LTDA**, estabelecida na Av. dos Xavantes, 877, Bairro Buritizal, Macapá, inscrita no Cadastro do ICMS/AP sob nº 03.023.007-1 e CNPJ (MF) nº 04.232.770/0001-10.

Cláusula segunda. A revogação do Ato Declaratório não implica em quitação de imposto ou desoneração de quaisquer ônus e responsabilidade fiscal.

Cláusula terceira. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 29 de outubro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 132655

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022 - SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.0112.1633.0001/2023 - UCC/SEFAZ

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP

Contratada: TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - LTDA

Objeto: O presente 4º Termo Aditivo tem por objeto ajustar as Cláusulas: Quarta e Décima Primeira que correspondem respectivamente a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO, e DAS ALTERAÇÕES do quantitativo do objeto, sendo **ACRESCIDO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do seu valor contratual originário.

Valor Global do Aditivo: O valor do Contrato nº 007/2022-SEFAZ de **R\$ 10.521.391,52** (dez milhões e quinhentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), **fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento)**, no valor de **R\$ 2.630.347,88** (dois milhões e seiscentos e trinta mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **Desta forma o VALOR GLOBAL do contrato atualizado importará em R\$ 13.151.739,40 (treze milhões e cento e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 1141010-412901172544 - Realizar a Fiscalização visando Melhorar a Arrecadação Tributária; Elemento de Despesa: 44.90.40 - Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Valor: R\$

202.327,65 (duzentos e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) e Fonte de Recursos: 749 - Outras Vinculações de Transferências; Programa de Trabalho: 1141010412901172552 - Realizar o Controle dos Gastos Públicos; Elemento de Despesa: 44.90.40 - Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Valor: R\$ 16.868,00 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta e oito reais) executados para o ano de 2025. O valor remanescente de R\$ 2.411.152,23 (dois milhões e quatrocentos e onze mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) será apostilado no exercício financeiro subsequente, totalizando um acréscimo de R\$ 2.630.347,88 (dois milhões e seiscentos e trinta mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Nota de Empenho nº 2025NE05526 de 15/12/2025 e nº 2025NE05527 de 15/12/2025.

Fundamentação: Art. 57, inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Signatários: Pela Contratante **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL** e **ALLYSON ANDRADE BRITO**, pela Contratada.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 132372

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 617/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0350/2025 NFO - SEINF, de 16 de dezembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0350/2025 COB - SEINF, de 17 de dezembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0350/2025 NCC - SEINF, de 17 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 554/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 061/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.332 de 23/10/2025, na página 56.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **MARCELO DANTAS MONTENEGRO**, pelo servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO** para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 061/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Obra de Reforma e Modernização do Teatro das Bacabeiras.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 554/2025-SEINF de 23/10/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 132193

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 095/2024-SECCOMPRAS, Ata de Registro de Preços nº 022/2025-SECCOMPRAS/ AP e Ordem de Utilização nº 0003/2025, e no Processo: SIGA nº 00003/SECCOMPRAS/2024: Prod. nº 0038.0370.6252.0002/2025 - CGCC/SEINF.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações técnicas e demais documentos que integram este instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Nota de Empenho: 2025NE01022 emitida em 11/12/25, para devida execução da despesa.

DO PREÇO - O valor total da contratação é de **R\$ 3.990.502,00** (três milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos e dois reais), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da avença, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá/AP, 17 de dezembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 132292

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 018/2023 - SEINF/GEA

DAS PARTES: **CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA**

DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF e a CONTRATADA: A Empresa: **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.667.466/0001-48.** Processo nº 0038.0409.2030.0917/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Contratação de Obra e Serviços de Engenharia para Projetos de Construção do Banco de Leite Humano do Hospital Estadual de Santana - Hes e Ampliação da Maternidade e do Hospital da Mulher do HES, com a Construção do Centro Obstétrico do HES, no Município de Santana-AP.

DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA: O Prazo da Execução da obra, que expira em 25/12/2025, fica prorrogado por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar de 26/12/2025, passando seu prazo de execução para **24/05/2026**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo da Vigência do Contrato, que expira em 13/05/2026, fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar de 14/05/2026 passando sua vigência para **09/11/2026**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta, Cláusula Sétima e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA GARANTIA: 5.1. Conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 018/2023 - SEINF/GEA, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato atualizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo..

DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá e no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 132285

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1231/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0219/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Adriane Citro Ferreira**, no valor de R\$ 3.743,69 (três mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e

nove centavos), destinados a custear despesas da Central de Regulação, Controle e Avaliação - CRCA.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2333, Plano Orçamentário 872, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 1.923,69 (mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos); e 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 132365

PORTARIA Nº 1232/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0281/2025;

CONSIDERANDO o processo de sindicância vigente através da Portaria Nº 1.160/2025-SESA de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.541 em 24 de novembro de 2025, com circulação no mesmo dia, que investiga denúncias contidas no Processo Nº 0013.0061.0771.0053/2024-CGC/CGE-AP e fatos conexos;

CONSIDERANDO os recessos de Natal e de Fim de Ano que se iniciam no próximo dia 22 de dezembro de 2025, conforme Decreto Governamental Nº 9953, de 1º de dezembro de 2025, o que interfere no regular e eficiente seguimento das investigações em curso;

CONSIDERANDO que o Presidente e o membro da referida comissão respectivamente Sr. Antônio Marcos de Andrade Ferreira e Sra. Elizabeth Matos Amaral Medeiros, estarão em período de férias regulamentares no mês de janeiro/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo da Portaria 1.160/2025-SESA de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.541 em 24 de novembro de 2025, com circulação no mesmo dia, devendo os trabalhos investigativos serem retomados no dia 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 132366

PORTARIA Nº 1233/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0282/2025;

CONSIDERANDO o processo de sindicância vigente através da Portaria Nº 1222/2025- SESA de 12 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.554 de 12 de dezembro de 2025, com circulação no mesmo dia, que investiga denúncia contida no Processo nº 300101.0077.1851.3981/2023 GABINETE - SESA e fatos conexos;

CONSIDERANDO os recessos de Natal e de Fim de Ano que se iniciam no próximo dia 22 de dezembro de 2025, conforme Decreto Governamental nº 9953, de 1º de dezembro de 2025, causando o afastamento intercalado dos membros o que interfere no regular e eficiente seguimento das investigações em curso;

CONSIDERANDO que a Presidente e o membro da referida comissão respectivamente Sra. Regiane Nunes da Costa e o Sr. Antônio Marcos de Andrade Ferreira, estarão em período de férias no mês de janeiro/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prazo da Portaria nº 1222/2025 - SESA de 12 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.554 em 12 de dezembro de 2025, com circulação no mesmo dia, devendo os trabalhos investigativos serem retomados no dia 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 132428

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 004/2025-NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.0143.1851.0496/2025.**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratada: CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - CAEP. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Fomento tem por finalidade a contratação de empresa especializada para atendimentos, consultas, investigação e acompanhamento para emissão de laudo conclusivo de TEA, visando através do "Projeto Te apoio Amapá - Acolhimento e Inclusão para Todos", realizar execução das atividades assistenciais, em consonância com as diretrizes da política pública setorial correspondente, conforme o Plano de Trabalho. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no prodoc nº 0002.0143.1851.0496/2025, com base no Parecer Jurídico nº 654/2025 - GAB/PGE/AP e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento terá duração de 06 (seis) meses, conforme o cronograma de ações vinculado ao Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$ 915.347,00 (novecentos e quinze mil trezentos e quarenta e sete reais). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e a Sra. **Laelia de Cassia Pereira Cabral**, pela contratada.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 132358

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 182/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0556/2025 CPP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares restantes, a servidora **THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES**, Oficial Investigadora de Polícia Civil - PC/AP, ora desempenhando suas atividades na coordenadoria de Programas e Projetos, referente ao exercício de **2025/2026** e que serão usufruídas nos seguintes períodos:

1º Período de 15 (quinze) dias - 06 a 20 de abril de 2026;
2º Período de 15 (quinze) dias - 16 a 30 de novembro de 2026

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Dezembro de 2025

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 132439

PORTARIA N° 185/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº. 330101.0077.1250.0261/2025 GTA - SEJUSP

RESOLVE:

Homologar a permanência dos servidores abaixo relacionados, na capital **Goiânia - GO**, a fim de acompanhar e fiscalizar todas as manutenções que serão realizadas na aeronave CESSNA Aircraft PT WAI (Gavião 02), realizada na sede da empresa, homologada e contratada, para realização de manutenção preventiva e corretiva, bem como a renovação do Certificado de Aeronavegabilidade (CVA), no **período 07 a 12 de dezembro de 2025**, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Jean da Silva e Silva	MAJ BM / Piloto de Aeronaves/GTA/ SEJUSP
02	Kleicy Luiz de Melo Pantoja	1º Tenente PM/ Mec. de Aeronaves/ GTA/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Dezembro de 2025

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 132445

PORTARIA N° 186/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1180.0357/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP.

RESOLVE:

LOTAR o servidor abaixo relacionado à disposição desta Secretaria de Estado, pertencente ao quadro de servidor efetivo do Estado do Amapá, para exercer suas funções na Unidade de Apoio Terrestre do Grupamento Tático Aéreo/GTA/SEJUSP, a contar de **07 fevereiro de 2025**.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Felipe Oliveira de Vilhena	SGT PM - AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Dezembro de 2025

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 132450



Secretaria de Turismo

PORTARIA N° 147/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.0605.2228.0022/2025 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Eliane Camilo da Silva Bastos para a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 018/2025, celebrado com a ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIO DO LAGUINHO relativo ao **“PROJETO: A HISTÓRIA VIVA DO SAMBA NEGRO”**.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 132455

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
018/2025 - SETUR**

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP E A ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida General Osório, 585 - Laguinho. Macapá-AP, CEP: 68.908-180, inscrita no **CNPJ: XX.989.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu Representante Legal a **Sra. DAIANA RONIELI RAMOS DOS SANTOS**, devidamente e regularmente inscrito no **CPF sob o nº XXX.756.XXX-15** a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o “**PROJETO: A HISTÓRIA VIVA DO SAMBA NEGRO**” conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de “**PROJETO: A HISTÓRIA VIVA DO SAMBA NEGRO**” fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 5º do Decreto Estadual 6.525/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. O valor global destinado à execução do objeto deste Termo de Fomento será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

2.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

2.3. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

3.2. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

3.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

3.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Estado no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

4.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

I. Despesas cuja finalidade seja alheia ao objeto da parceria;

II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

III. O pagamento exclusivo de royalty, assim entendido o pagamento para explorar a produção ou comercialização de um produto, processo de produção ou marca ao detentor de sua patente ou licença;

IV. A utilização dos recursos em desacordo com o previsto no plano de trabalho;

V. A aquisição de bens ou serviços fornecidos por qualquer dirigente, membro ou empregado da OSC, seu cônjuge e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada;

VI. Despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VII. Pagamento a fornecedor em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

VIII. Pagamento antecipado;

IX. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do estado na liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO;

BANCO: BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 14061 - 9

AGÊNCIA: 1902 - 0

OBJETO: "PROJETO: A HISTÓRIA VIVA DO SAMBA NEGRO"

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

PTRES: 1271012369500172047

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e II. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do

art. 69 do Decreto nº 8.726/2016.

6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações dos Partícipes:

- ESTADO:

Fornecer manuais específicos de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

a) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC;

b) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) Somente liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, promovendo o monitoramento e a avaliação do cumprimento do seu objeto;

e) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) Manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento;

h) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

- OSC:

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 39 §3º do Decreto Estadual 6.525/2025;

e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014 e Art. 54 §3º do Decreto Estadual 6.525/2025;

f) , bem como aos locais de execução do objeto;

g) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

j) Iniciar a execução do objeto pactuado em até 30 dias após assinatura deste termo;

k) Executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

l) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Estado, assumindo o Polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

m) Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao Estado ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

n) Pagar seus funcionários em dia;

n) Facilitar a fiscalização pelo Estado, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante a vigência da parceria;

o) Corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do termo em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada;

p) É de responsabilidade da OSC, os shows pirotécnicos, bem como, a comprovação das autoridades competentes para a execução dos mesmos (quando for o caso), devendo estar em conformidade com a Lei Estadual nº 2.558/2021.

7.2 A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Estado do Turismo através de Comissão designada pela Portaria nº 006/2024 - SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.127 de 22 de março de 2024.

7.3. Fica assegurada a prerrogativa do Estado de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

7.4. A OSC reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1. A vigência terá início em **18 de dezembro de 2025 e seu término em 31 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 6.525/2025;

O Estado poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

1. Advertência;

2. Suspensão temporária da participação em chamadas públicas e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades do Estado, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

9.2. As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Administração Pública Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade, de acordo com o Lei nº 13.019/2014.

9.3. O prazo da penalidade mencionado no item anterior terá a sua contagem iniciada somente quando sanados os danos causados ao Estado.

9.4. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

9.5. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o Estado.

9.6. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com o Estado por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.7. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir o Estado pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

9.8. Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas (PC) apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I. Ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da OSC;

II. Declaração do dirigente da OSC de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;

III. Justificativa e observações, caso a OSC julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da OSC;

IV. Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;

V. Documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;

VI. Comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

VII. Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

VIII. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;

IX. Relatórios de execução do objeto

X. Relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

XI. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

10.2. O comprovante de despesa deverá:

I. Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade, com o número do respectivo instrumento da parceria e conter inscrição certificando o recebimento das mercadorias/serviços;

II. Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, advogados, arquitetos, administradores, etc.), deverá ser apresentado, pela pessoa física ou jurídica contratada, o comprovante de qualificação profissional ou

o registro da empresa no respectivo conselho de classe.

10.3. As Notas Fiscais e recibos conterão:

10.3.1. O nome, endereço e CNPJ da OSC;

10.3.2. A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com Identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo, etc.;

10.3.3. Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;

10.3.4. Em caso de conserto de veículo em nome da OSC ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no hodômetro;

10.3.5. Nome, endereço, e CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.

10.4. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do plano de trabalho, ou através da apresentação de Recibo assinado pela pessoa física;

10.5. O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela OSC conterá:

I. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a PC;

II. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

V. Fornecer, quando for o caso e a depender da complexidade do objeto da parceria, elementos para avaliação:

a) - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

10.6. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

10.7. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do término da execução da parceria conforme dispõe o artigo 69 da Lei 13.019/2014.

10.8. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. A Administração Pública Estadual poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - Por termo aditivo à parceria para:

a) Ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) Redução do valor global, sem limitação de montante;

c) Prorrogação da vigência, observados os limites do art.18; ou

d) Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como: a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que formalmente comunicado à outra parte, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

12.2. O presente Termo será rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou obrigações pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o Estado poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas no Decreto Estadual Nº 6525 de 10 de junho de 2025 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria gerados contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito, bem como, pelo Decreto Estadual 6.525 de 10 de julho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

16.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

16.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015 e Decreto Estadual nº 6.525/2025.

16.4. E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025

Daiana Ronieli Ramos Dos Santos

Associação Universidade De Samba Boêmios Do Laguinho

Organização da Sociedade Civil

Protocolo 132466

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0046.0605.2228.0022/2025 - GAB/SETUR

ORGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO - CNPJ 05.989.645/0001-12

TÍTULO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

VALOR: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil de reais).

OBJETO: PROJETO A HISTÓRIA VIVA DO SAMBA NEGRO.

I. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmada entre a **ASSOCIAÇÃO UNNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO** com o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar **PROJETO A HISTÓRIA VIVA DO SAMBA NEGRO**.

ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO, através do referido projeto apresenta como objetivo a criação de um programa formativo e sociocultural voltado à valorização, preservação e difusão das matrizes afro-amapaenses presentes

no samba, no carnaval e nas tradições do bairro do Laguinho. A iniciativa busca promover ações integradas de educação patrimonial, memória cultural e formação artística, articulando oficinas, rodas de saberes, produção multimídia, vivências comunitárias e eventos de valorização da identidade negra amapaense.

Com a finalidade de construir um espaço permanente de transmissão intergeracional de conhecimentos, reunindo mestres, griôs, pesquisadores, sambistas e novos talentos. Ao combinar formação técnica com narrativas históricas, o projeto se configura como uma estratégia de fortalecimento étnico-cultural e de ampliação do acesso à cultura para jovens, adultos e idosos do entorno.

O projeto destaca também que se trata de uma ferramenta de salvaguarda do patrimônio imaterial, contribuindo para a manutenção das práticas afro-brasileiras tradicionais do Estado, ao mesmo tempo em que fomenta a inovação e a circulação de novos produtos culturais.

Com metas claras de realização de oficinas formativas, encontros de memória, mostra cultural para socialização de resultados e produção audiovisual para divulgação e registro, estando alinhado com a Lei nº 10.639/2003 e promovendo impacto duradouro.

Ainda, com público-alvo diversificado e estratégico, incluindo jovens, adultos, crianças em situação de vulnerabilidade do bairro Laguinho, sambistas, mestres, comunidade local, pesquisadores, educadores e turistas culturais, fortalece o protagonismo comunitário, o acesso à cultura e inclusão social, valorizando a ancestralidade africana e combatendo estereótipos. Sendo assim, o projeto se propõe a:

- Preservar e difundir o legado do samba negro;
- Formar jovens e adultos conscientes de sua ancestralidade;
- Promover vivências culturais que impulsionem o turismo e a economia criativa;

Para a realização do apoio solicitado no projeto, dispõe a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

“Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos:

- I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
- II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
- III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
- VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
- X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:

- I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional

da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

De acordo com o Art. 17 - O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de plano de trabalho proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o evento, tais como certidões e projeto.

II. DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se em um único objetivo: o bem da coletividade administrada, e, verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

III. DO OBJETO

A presente justificativa tem como finalidade formalizar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) e a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO**, com o objetivo de realizar o **PROJETO A HISTÓRIA VIVA DO SAMBA NEGRO**, a ser realizado no período de 02 a 30 de janeiro de 2026, no município de Macapá/AP.

IV. DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, o qual foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, são os institutos jurídicos que fundamentam o Termo de Fomento e/ou Colaboração.

V. DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento e os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento público será dispensado. Em termos mais claros: se o referido artigo 29 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, sendo que os recursos são oriundos de **emenda Parlamentar do Deputado LORRAN BARRETO - PSD/AP, R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o Ofício de fls. 07 a 09.**

Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentada pela **ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO**, verificamos a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria.

O art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

[...]

VI. DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando todo o expendido, e, que a presente parceria se estabelecerá específica e expressamente com a entidade beneficiária **ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO**, nos termos estabelecidos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 6.525/2025, JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar ainda, que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, após retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE com Parecer Jurídico favorável, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

VII. CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional da **ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO**, em conformidade com a Manifestação de Viabilidade do projeto apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/ Colaboração (fls. 184/185), bem como com o Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 167/172) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento.

A **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/COLABORAÇÃO** irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restritos aos aspectos jurídicos formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do **PROJETO A HISTÓRIA VIVA DO SAMBA NEGRO** e conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos

da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6.525/2025, **sugere-se** a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações

Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 132472

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESA
DENTRE AS QUE SE CANDIDATARAM AO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE GESTÃO
E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS E DA
ATIVIDADE TURÍSTICA DO PARQUE RESIDÊNCIA
DO GOVERNADOR, OBJETO DO EDITAL Nº
002/2025-SETUR.**

Às treze horas e quinze minutos do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala do Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, localizada no 2º (segundo) piso do prédio sede, sito à Avenida Binga Uchôa, nº 29, Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção - CES, composta pelos membros Eliane Camilo da Silva Bastos, Lauren Patrícia Favacho Inojosa e Henrique de Lemos Bastos, nomeados por meio da Portaria Estadual nº 117/2025-SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.513, de 13 de outubro de 2025, com a finalidade de proceder à análise dos documentos comprobatórios das empresas inscritas no Chamamento Público nº 002/2025-SETUR/GEA, voltado à seleção de empresa para permissão de uso, a título precário, dos espaços comerciais do equipamento turístico Parque Residência do Governador, localizado na Rua Cândido Mendes, s/n, Bairro Central, Macapá/AP, para fins de gestão e exploração comercial dos espaços e da atividade turística ali desenvolvida.

METODOLOGIA DA ANÁLISE DOCUMENTAL:

A apreciação das documentações das empresas interessadas foi realizada com fundamento no Edital nº 002/2025-SETUR, por meio da Ficha de Avaliação das Inscrições e Análise Documental, na qual foram lançadas, de forma individualizada, as pontuações obtidas por cada proponente em cada um dos critérios previstos no item 5.1 do instrumento convocatório. Para fins de transparência, a lista provisória deverá conter o nome das empresas, a pontuação final alcançada e a indicação das classificadas e desclassificadas, observando-se, ainda, as disposições do edital quanto à possibilidade de interposição de recurso, prazos e demais condições procedimentais.

ANÁLISE DOCUMENTAL: Encerrado o período de inscrições, deu-se início, em 16/12/2025, ao processo de seleção, conduzido pela Comissão Especial de Seleção

- CES, que procedeu à conferência do formulário de inscrição, dos documentos exigidos no item 4.4 do edital e dos elementos comprobatórios dos critérios de avaliação constantes do item 5.1, seguindo-se a ordem de inscrição das empresas:

1. MUSTACHE GASTRONOMIA LTDA - Atividade gastronômica, nº de cadastro 001, inscrição em 13/12/2025. No critério nº 01, apresentou integralmente a documentação exigida no item 4.4, obtendo 10 (dez) pontos. No critério nº 02, apresentou Plano de Gestão da atividade comercial no espaço, tendo sido identificadas algumas divergências nas informações, o que resultou na atribuição de 08 (oito) pontos. No critério nº 03, apresentou quadro de serviços e de mão de obra especializada, obtendo 10 (dez) pontos. No critério nº 04, comprovou condições técnicas para a exploração dos espaços, mediante portfólio de projetos em execução, alcançando 09 (nove) pontos. No critério nº 05, comprovou aproximadamente 09 (nove) meses de funcionamento da atividade objeto do edital, conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (data de abertura 07/03/2025), fazendo jus a 05 (cinco) pontos, nos termos da regra que atribui 5 (cinco) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o limite de 10 (dez) pontos. No critério nº 06, apresentou fluxo de caixa, demonstrando capacidade de investimento e geração de receitas. No critério nº 07, apresentou Plano de Segurança, contemplando medidas de prevenção e resposta a emergências, obtendo 10 (dez) pontos. Ao final, a empresa somou 62 (sessenta e dois) pontos.

2. VALENTE GASTRONOMIA LTDA - Atividade gastronômica, nº de cadastro 002, inscrição em 15/12/2025. Registra-se que a empresa incorreu no descumprimento do item 4.6 do edital, que veda o credenciamento do prestador de serviços que deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos no item 4.4 ou os apresentar em desacordo com o edital, situação que implica eliminação automática do certame. Não obstante, por razões de transparência administrativa e para fins de registro, a CES decidiu proceder à avaliação documental. No critério nº 01, embora tenha apresentado parte da documentação, um dos documentos foi entregue após o período de inscrição, circunstância que resultou na atribuição de 05 (cinco) pontos. No critério nº 02, o Plano de Gestão apresentado restringiu-se à Estação Café, sem contemplar o Parque e as demais áreas de exploração comercial, obtendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. No critério nº 03, não apresentou quadro de serviços nem de mão de obra especializada que contemplasse o Parque da Residência do Governador, obtendo 0,0 (zero) ponto. No critério nº 04, comprovou condições técnicas para a exploração do espaço da cafeteria, apresentado um excelente portfólio, fazendo jus a 10 (dez) pontos. No critério nº 05, demonstrou mais de 6 (seis) anos de funcionamento da atividade objeto do edital, conforme CNPJ com data de abertura em 30/03/2019, alcançando 10 (dez) pontos. No critério nº 06, não apresentou fluxo de caixa que comprovasse capacidade de investimento e geração de receitas, recebendo 0,0 (zero) ponto. No critério nº 07, igualmente não apresentou Plano de Segurança, obtendo 0,0 (zero) ponto. A pontuação final totalizou 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) pontos.

3. F DO S L MAGALHÃES BUSINESS - Atividade de organização de eventos, nº de cadastro 003, inscrição em

15/12/2025. No critério nº 01, apresentou a documentação exigida, porém a ficha de cadastro (Anexo II do edital) foi apresentada sem foto 3x4, conforme exigência da alínea “n” do item 4.4, obtendo 08 (oito) pontos. No critério nº 02, apresentou Plano de Gestão e exploração comercial dos espaços, obtendo 10 (dez) pontos. No critério nº 03, deixou de apresentar o quadro de serviços com descritivos para cada atividade a serem executadas nos diversos espaços do Parque e o quadro de mão de obra especializada, obtendo 0,0 (zero) ponto. No critério nº 04, não apresentou comprovação de condições técnicas para a comercialização dos espaços, como portfólio de projetos anteriores ou em execução, obtendo 0,0 (zero) ponto. No critério nº 05, comprovou tempo de funcionamento da atividade objeto do edital, com data de abertura em 11/08/2015, superior a 10 (dez) anos, fazendo jus a 10 (dez) pontos. No critério nº 06, não apresentou relatório de fluxo de caixa, não comprovando capacidade de investimento e geração de receitas, obtendo 0,0 (zero) ponto. No critério nº 07, não apresentou Plano de Segurança com medidas de prevenção e resposta a emergências, obtendo 0,0 (zero) ponto. A pontuação final foi de 28 (vinte e oito) pontos.

CONCLUSÃO: Concluída a análise documental das empresas inscritas no Chamamento Público nº 002/2025-SETUR, a Comissão Especial de Seleção - CES deliberou que a empresa MUSTACHE GASTRONOMIA LTDA, com nota final de 62 (sessenta e dois) pontos, atendendo aos requisitos do item 4.4 e aos critérios do item 5.1 do edital, encontra-se CLASSIFICADA para a etapa subsequente do certame. A empresa F DO S L MAGALHÃES BUSINESS, embora tenha obtido 28 (vinte e oito) pontos, foi DESCLASSIFICADA por não ter atendido, e consequentemente não pontuado, os critérios nº 03, nº 04, nº 06 e nº 07 do item 5.1 do edital. A empresa VALENTE GASTRONOMIA LTDA restou DESCLASSIFICADA em razão do descumprimento do item 4.6 do edital, reforçado pela ausência de atendimento e pontuação nos critérios nº 03, nº 06 e nº 07 do item 5.1.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARASELEÇÃO DE EMPRESA QUE SE CANDIDATARAM AO CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 002/2025-SETUR, que será publicada no Diário Oficial do Estado e segue assinada digitalmente pelos membros da Comissão Especial de Seleção - CES, para que produza seus efeitos legais, considerando-se o edital e seus anexos como parte integrante deste registro.

Macapá, 16 de dezembro de 2025.

ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS
Portaria estadual nº 117/2025-SETUR

LAUREN PATRÍCIA FAVACHO INOJOSA
Portaria estadual nº 117/2025-SETUR

HENRIQUE DE LEMOS BASTOS
Portaria estadual nº 117/2025-SETUR

Protocolo 132489

LISTA PROVISÓRIA DA EMPRESA CLASSIFICADA E AS DESCLASSIFICADAS PARA FINS DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS E DA ATIVIDADE TURÍSTICA DO PARQUE DA RESIDÊNCIA DO GOVERNADOR.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, torna público a lista PROVISÓRIA do Chamamento Público 002/2025-SETUR/GEA, destinado à seleção de empresa para permissão de uso, a título precário, de bem público dos espaços comerciais do “PARQUE DA RESIDÊNCIA DO GOVERNADOR”, situado na Rua Candido Mendes, S/N - Centro - Macapá/AP, para fins de gestão e exploração comercial dos espaços e da atividade turística, conforme disposições previstas neste Edital

RESOLVE:

Tornar público a lista provisória da empresa **CLASSIFICADA E DESCLASSIFICA** que concorreram para ocupar o Parque da Residência do Governador, cumprindo o cronograma do edital de chamamento público nº 002/2025-SETUR. Os documentos e planos entregues no período de inscrição foram avaliados pela comissão designada por meio da **portaria estadual nº 117/2025-SETUR**. As empresas inscritas com suas respectivas pontuações foram:

- 01- MUSTACHE GASTRONOMIA LTDA- 62 PONTOS -Classificada
- 02 - F DO S L MAGALHÃES BUSINESS ME - 28 PONTOS- Desclassifica
- 03-ALENTE GASTRONOMIA LTDA- 27,5- PONTOS - Desclassifica

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 132496

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 716/2025-SEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 691/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.550 de 05 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 007/ 2025 - CEDCA/AP

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 132511

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CONSEA/AP

Dispõe sobre a recondução da presidência, vice-presidência e secretaria executiva do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA-AP para o biênio 2025/2027

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA/AP no uso de suas atribuições conforme os preceitos legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 0997 de 09 de junho de 2006.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amapá que permite legalmente a recondução da atual presidente vice-presidente e secretário executivo do CONSEA-AP para o biênio subseqüente.

CONSIDERANDO a 4ª Reunião Ordinária do CONSEA-AP, ocorrida em 31 de julho de 2025, momento em que não houve manifestação formal dos demais conselheiros da sociedade civil para concorrer aos cargos de presidente e vice-presidente deste conselho.

CONSIDERANDO a 2ª Reunião extraordinária do CONSEA-AP, ocorrida em 25 de agosto de 2025, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS e que por sua vez, referendou a recondução da atual mesa diretora para o biênio 2025/2027, deliberando e aprovando por unanimidade a presente resolução.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a recondução do atual presidente, vice-presidente e secretário executivo do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá - CONSEA/AP para o biênio 2025/2027, conforme discriminado abaixo:

CARGO	NOME	ORGANIZAÇÃO
Presidente	Aldinéia Brazão do Rosário	Fórum Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher no Amapá - FOPEMAP.
Vice-presidente	Robson da Silva Bastos	Conselho das Associações de Moradores do Estado do Amapá - COAM
Secretário executivo	Jair Reis de Araújo	Secretaria de Estado da Assistência Social

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá -AP, 17 de dezembro de 2025.

Aldinéia Brazão do Rosário Decreto nº 9180/2023

Protocolo 132190

Dispõe sobre Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA -AP, para o biênio 2026/2027.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97, e conforme deliberações da Comissão Eleitoral instituída pela resolução nº005/2025 - CEDCA/AP, publicada em diário oficial em 07 de novembro de 2025, sobre a habilitação e o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao CEDCA/AP para o biênio 2026/2027,

Considerando Análise documental da Comissão Eleitoral,
Considerando Assembleia Extraordinária de Eleição ocorrida no dia quinze de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Publicizar a indicação dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Amapá (CEDCA AP) para o biênio 2026/2027, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, conforme especificado abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP 10ª REGIÃO - SEÇÃO AMAPÁ

Titular: Lucas Cassimiro Braga

Suplente: Ana Lucia Lima Colares

INSTITUTO ECOVIDA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Titular: Lucinete Correa Tavares

Suplente: Rayane Viana de Deus

MISSÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA AOS PESCADORES - MEAP

Titular: Uaci Moraes Caldas

Suplente: Yan Rodrigues do Nascimento

OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA

Titular: Jéssica Larissa Freitas da Cruz Pingarilho

Suplente: Rafael Pantoja Rabelo

ONG PRÓ VIDA LGBT+ AMAPÁ

Titular: Edem Ferreira dos Santos

Suplente: Léia dos Santos Braga

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Titular: Andreza Nazareth Abreu Ramos

Suplente: Washington Luiz Magalhães Picanço da Silva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2025

Kirmay Quaresma de Almeida

Coordenador de Comissão

Resolução nº005/2025 - CEDCA/AP

Protocolo 132218

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 984/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0498/2025 - URDD/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo Sr. **ADAN FLEXA CARDOSO**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**GATTA SAFADA**” na programação “**5ª EDIÇÃO DO EVENTO ‘NATAL NA PRAÇA’ - FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ**”, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2025, na Arena Floriano Monteiro de Sá, bairro Murici, Fazendinha-Macapá/AP.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de dezembro de 2025.
Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

Protocolo 132346

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 981/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0497/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BANDA RAIOS DE LUZ**” na programação de “**ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO JUBILEU AFROAMAPAENSE**”, a ser realizada no dia 20 de

dezembro de 2025, no Centro Diocesano de Pastorais.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 18 de dezembro a 20 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de dezembro de 2025.
Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

Protocolo 132536

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 982/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0497/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DA FAVELA - DICA CONGÓ**” e “**MARABAIXO DO LAGUINHO**”, na programação de “**ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO JUBILEU AFROAMAPAENSE**”, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2025, no Centro Diocesano de Pastorais.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 18 de dezembro a 20 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de dezembro de 2025.
Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

Protocolo 132541

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 983/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0497/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste

ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo **Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais “**MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS**” na programação de “**ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO JUBILEU AFROAMAPAENSE**”, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2025, no Centro

Diocesano de Pastorais.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 18 de dezembro a 20 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

Protocolo 132546

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL PORTARIA
Nº 183/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC- SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão até a Foz do Rio Mazagão Velho, no Município de Mazagão Velho, com a finalidade de realizar a ação social “**Cooperar é Cuidar**”, atendendo parceria solicitada pela Cooperativa dos Produtores Extrativistas da Amazônia. No período de 19 a 20/12/2025.

Ariele Socorro Martins da Silveira - CDS 4 - Diretora Adjunta.

Anderson Patrick Coelho Sena -CDS 2- Gerente Setorial de Articulação

Alan Rodrigues Maciel - Gerente de Núcleo de Monitoramento.

Arunapo Apalai: Gerente do Núcleo do Projeto multilinguismo e Cidadania.

Ana Maria Andrade Santos: Atendente.

Arnaldo Nunes Penha: Chefe de Unidade

Débora de Melo Pinto: Atendente.

Eric Pinheiro Costa: Gerente de Nucleo de Monitoramento.

Fabio de Lima Amorim: Auxiliar Educacional.

Ingrid dos Santos Azevedo: Gerente Setorial de Articulação.

João Pinheiro da Silva: Supervisor.

Leila dos Santos Vilhena: Presidente CPL

Lucianne da Costa Gomes Barbosa: Coordenador de Projetos Especiais.

Marcela Camile da Silva Pereira: Gerente de Núcleo de Orientação.

Nicole Barros Rodrigues: Gerente Setorial de Articulação.

Nubia Maria Gonçalves Silva: Coordenador de Unidade de Atendimento.

Samuel da Silva Monteiro: Coordenador Geral de Atendimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 132487

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 535 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre transferência de servidor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025-GEA;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado ao Instituto de Administração Penitenciária pelo servidor **DIEGO DOS SANTOS VEIGA** que solicita transferência, por interesse particular, renunciando os custos à administração pública (DOCUMENTO EXTERNO Nº: 330202.0068.0750.6608/2025 - PROTOCOLO/IAPEN);

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no interesse particular, o servidor **DIEGO DOS SANTOS VEIGA**, policial penal, matrícula 1001313-0-01, da sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, no município de Macapá, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Jari, a partir de 01 de janeiro de 2026, sem ônus para a Administração Pública.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 5848/2025 - GEA (Assinado Eletronicamente)

Protocolo 132369

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 002/2024-FUNPAP
Prodoc nº 0009.0627.0607.0004/2025**

CONTRATANTE: O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP, CNPJ nº 24.687.825/0001-94, criado pela Lei nº. 0842, de 02 de julho de 2004, vinculado ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: D M PEREIRA SERVIÇOS LTDA,

inscrita no CNPJ nº. 37.869.279/0001-54, com sede na Av. Nove, nº. 1038, bairro Marabaixo III, na cidade de Macapá, neste ato representada por Diana Mota Pereira, sócia administradora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste em realizar:
1.1.1 Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12/12/2025 a 05/07/2026.

1.1.2 Saneamento e prorrogação do prazo de execução pelo período de 06/10/2025 a 06/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Será acrescido à Cláusulas Quarta do Contrato em tela o seguinte item:

2.1.1 Nos termos do item 1.1.2, faz-se necessário o saneamento e prorrogação do prazo de execução, acrescentando-se no prazo de execução mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, compreendendo assim o período de 06/10/2025 a 06/03/2026.

2.2 Será acrescido à Cláusulas Quarta do Contrato em tela o seguinte item:

2.2.1 Nos termos do item 1.1.1, faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual, compreendendo a nova vigência o período de 12/12/2025 a 05/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Considerando que os orçamentos constantes do Contrato e do Primeiro Aditivo ainda estarem vigentes, não havendo, pois, despesas decorrentes do Segundo Aditivo, não haverá inclusão de novo orçamento para o segundo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A garantia apresentada no Contrato e reforçada no Primeiro Termo Aditivo, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, deverá ser mantida, nos mesmos termos, no presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá e da União, por se tratar de verba federal, conforme o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e testemunhas, após lido e achado em ordem.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor Presidente do IAPEN
Dec.5848/2025

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0840/2025 - DETRAN/AP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

(replicação por erro material no DOE nº 8.557)

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a atividade de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3224	Sd QPPMC	Marcela Martins de Oliveira
2.	3225	Sd QPPMC	Ana Carolina Dalmacio Cordeiro
3.	3226	Sd QPPMC	Wylamo Marclei Ferreira Mourão
4.	3227	Sd QPPMC	Julyane Tavares Bernardes
5.	3228	Sd QPPMC	Silmara Wannoy Coimbra Furtado
6.	3229	Sd QPPMC	Marcus Vinicius de Pinho Escócio
7.	3230	Sd QPPMC	Jonatan Dutra Soledade
8.	3231	Sd QPPMC	Leonardo Ferreira Assunção
9.	3232	Sd QPPMC	Claudio Henrique da Cunha Barbosa
10.	3233	Sd QPPMC	Luiz Thiago Pires da Costa
11.	3234	Sd QPPMC	Anderson Calandrini Ribeiro Brito
12.	3235	Sd QPPMC	Victor Nunes da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 132283

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912514983.- DETRAN/AP X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Protocolo 132269

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a

contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. 1.2 Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.2 classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

10.3 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (serviços de terceiros - pessoa jurídica); 10.4 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2355 - Operacionalização do DETRAN/AP / Programa 0064 - Trânsito seguro / Fonte de recursos: 753 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos; 10.5 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 05 (cinco) anos a partir de 16/12/2025. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI, CHEFE- Representante Legal e PEDRO MOACYR BARCELOS NETO - Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 132357

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

TÍTULO DE REGISTRO INDUSTRIAL SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE

SIE INDUSTRIAL 037

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 26 de junho de 2012, expede o presente **Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE**, que autoriza a empresa abaixo relacionada ao funcionamento, através do **Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE**, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004 regulamentada pelo Decreto 2698/2006, que dispõe sobre a previa inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal.

EMPRESA: Peixes & Crustáceos Ltda.

CLASSIFICAÇÃO: Unidade de Beneficiamento de Pescados e Derivados

CNPJ: 44.690.206/0001-66

Inscrição Estadual (I.E.): 03.068.844-2

ENDEREÇO: Ramal 19 de Maio, nº 484, Bairro Nova Brasília

MUNICÍPIO: Santana

ESTADO: Amapá

Nº DO REGISTRO: SIE Industrial nº 037

Este **Registro** é **válido** até o dia **31 de janeiro de 2027**, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme **Processo nº 0014.0588.0673.0012/2025**, observadas as condições deste documento.

1. CONDICIONANTES GERAIS:

1.1. A Regularização do presente Título de Registro será publicado no diário Oficial do Estado, em periódico local e meio digital oficial, conforme preconiza a administração pública o princípio da publicidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

1.2. O TÍTULO DE REGISTRO, deverá ser **regularizado obrigatoriamente ao fim do prazo aqui estabelecido**, enquanto perdurar as condições que subsidiaram a expedição do mesmo.

1.3. O empreendedor deverá requerer a Taxa de atualização do "TÍTULO DE REGISTRO" conforme art. 88 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004;

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1. O estabelecimento deverá cumprir todas as exigências indicadas em quaisquer documentos assinado entre as partes, observado os prazos estipulados no mesmo;

2.2. A DIAGRO mediante decisão motivada e embasada poderá suspender ou cancelar este TÍTULO, quando ocorrer: a) risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ambiental, de saúde animal ou humana; b) qualquer violação ou c) inadequação as normas legais por parte do detentor do Título;

2.3. Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento, somente poderão ser realizadas, após autorização da DIAGRO;

2.4. O estabelecimento deverá permitir o livre acesso dos Servidores da DIAGRO, no exercício de suas funções;

2.5. Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado no SIE.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará **automaticamente** na suspensão ou cancelamento do seu Título, em conformidade com o art. 76 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

3.2. Este Título de Registro deverá ter sua validade confirmada com a emissão da CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO SISDIAGRO.

Macapá, 18 de dezembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente da DIAGRO

Protocolo 132356

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 152/2025 - JUCAP
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2026.

Resolve,

Art. 1º - Por necessidade de serviços, suspender o gozo de férias da servidora: **Isabella Pontes Moutinho**, Assessora de Desenvolvimento Institucional/ADI, programadas em mapa de programação de férias 2026, no período de 05.01. a 03.02.2026, para data não programada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.12.2025.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 132467

**PORTARIA Nº 153/2025 - JUCAP
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2025.

Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor **José Laizo Xavier de Almeida**, matrícula-1000870-5-01, ocupante de função comissionada Por Atividade Nivel-III/CRE, código-FGI-3 para ocupar cumulativamente e em substituição e responder pela servidora **Olivia Rojanski Araújo**, matrícula-1001203-6-01, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Tecnológico, código FGS-1, durante o impedimento da titular, que entrará de férias regulamentares do exercício 2025, no período de 10.12.2025 a 08.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 132471

**PORTARIA Nº 154/2025 - JUCAP
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2026.

Resolve,

Art. 1º - Designar o Servidor **Rossini Faustino Silva Furtado**, matrícula 1001211-7-01 Chefe da Unidade de Registro de Empresas/CRE- código FGS-1, para ocupar cumulativamente e em substituição, responder pelo Servidor **Alanderson Canela da Mota**, matrícula 1000446-7-01, Coordenador de Registro Empresarial/ CRE -código FGS-3 durante o impedimento do titular, que entrará de férias regulamentares, do exercício 2026, no período de 05.01 a 03.02.2026 (trinta) 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 132477

**PORTARIA Nº 155/2025 - JUCAP
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2026.

Resolve,

Art. 1º - Designar o Servidor **LUIS OTÁVIO SÁ DE MIRANDA**, matrícula -1000439-4-01-Gerente de Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/NGCC, código FGS-2, para ocupar cumulativamente e em substituição, responder pela Servidora **ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL**, matrícula-1000011-9-01-Secretaria Geral/JUCAP, 50% do Subsídio-5 durante o impedimento da titular, que entrará de férias regulamentares, do exercício 2026, no período de 05.01 a 03.02.2026 (trinta) 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 132479

**PORTARIA Nº 156/2025 - JUCAP
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno

da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2025.

Resolve,

Art. 1º - Designar a servidora **Cléria Maria Campos Quintela**, matrícula 0999216-2-01- FGS-1, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Pessoal para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Assessora de Desenvolvimento Institucional/ ADI, matrícula 1000807-1-01 FGS-3, durante o período 05/01/2026 a 19/01/2026, decorrente do gozo de férias do exercício de 2025 da titular **ISABELLA PONTES MOUTINHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 132481

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 671/2025- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0093/2025 - NP/RURAP**,

Considerando a necessidade de formalizar a equipe responsável pela atuação no Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER Recursos Hídricos;

Considerando que o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP é o órgão oficial credenciado para executar e prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a composição do **Núcleo de ATER Recursos Hídricos**, no âmbito do RURAP, para fins de organização, coordenação e execução das ações técnicas relacionadas à área.

Art. 2º O Núcleo de ATER Recursos Hídricos será composto pelos seguintes servidores:

I - **Omar de Sousa Pimentel** - Gerente de Núcleo de ATER Recursos Hídricos - **Coordenador**;
II - **Rubia Maielli Lima Brandão** - Extensionista em Pesca e Aquicultura - **Membro**.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente Portarias anteriormente publicadas que tratem do mesmo objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 132486

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 1229/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1348.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no documento supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

- **André Ricardo dos Santos Pereira (presidente) - Matrícula: 0116659-0-01**;
- **José Douglas Monteiro da Costa - Matrícula: 0122729-7-02**;
- **Kátia Cristina da Silva Cardoso - Matrícula: 0122733-5-01**.

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.

Prof.ª Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 132303

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 400/2025-GAB/SVS/AP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2.210, de

14.07.2017, e pelo Decreto nº 8713 de 03 de outubro de 2025.

Art. 1º Autorizar o suprimento de fundos para a unidade gestora: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no valor total de R\$ 17.600,00, para atender despesa de pequeno vulto como aquisição de material de consumo, prestação de serviço de pessoa jurídica e física desta Secretaria, conforme especificado no PROCESSO Nº 0052.0127.2461.0006/2024 - DEA/SVS.

Art. 2º O suprimento de fundos será utilizado para cobrir as seguintes despesas:

I. Material de consumo: R\$ 8.000,00

II. Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 1.600,00

III. Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 8.000,00

Art. 3º O responsável pela administração do suprimento de fundos será Ingrid Camila de Andrade, matrícula nº 0973382-5-01, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde, que deverá prestar contas no prazo de quinze (15) dias, após a utilização do recurso, conforme as normas estabelecidas pela Lei 3084 de 19 de junho de 2024; e Decreto nº 6604 de 14 de setembro de 2024, para as execuções de despesas de pequenos vultos.

Art. 4º O valor autorizado poderá ser utilizado apenas para as finalidades previstas no Art. 2º desta portaria. Qualquer alteração ou adição de despesas deverá ser previamente autorizada por meio de aditivo à presente portaria.

Art. 5º O responsável pelo suprimento de fundos deverá encaminhar ao Gabinete da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, junto à Unidade de Contabilidade ou Gerência do Núcleo de Planejamento Orçamento e Financeiro competente para prestação de contas os comprovantes e documentos necessários para a regularização do valor gasto, conforme os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de 05 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 8713 de 03 de outubro de 2025.

Protocolo 132232

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 246/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1579.0363/2025 DIBEM - AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **CAP QOABM Marcos Ramalho de Oliveira Tenório**, Analista de Benefícios Militares/ AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios Militares, durante o impedimento da Titular **MAJ QOPMC Sônia Priscila de Souza Cunha**, que entrará em gozo de férias, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026.

Macapá/AP, 17 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 132276

PORTARIA Nº 247/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1577.0765/2025 - DITES/ AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Camila Mariane Rosário Sousa Barros**, Assistente Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Tesouraria AMPREV, durante o impedimento da Titular **Lorena Lima Castelo Dias**, que entrará em gozo de férias, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026.

Macapá - AP, 17 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 132272

PORTARIA Nº 250/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1567.0600/2025 DIBEF- AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Mara Janaina de Souza Juarez**, Advogada da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Cadastro e Benefícios DICAB - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Michela Ferreira Leão**, que entrará em gozo de férias, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026.

Macapá - AP, 17 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 132277

PORTARIA Nº 251/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1568.0131/2025 DIPEM - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Ieda Rente da Silva**, Analista Previdenciária/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Perícia Médica/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Josilene Araújo Lima**, que entrará em gozo de férias, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026.

Macapá - AP, 17 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 132273

PORTARIA Nº 252/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1558.0200/2025 DFP - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Mayara Vasconcelos Alcolumbre Tobelem**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Folha de Pagamento - DFP/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Karina Rosana Souza Lima**, que entrará em gozo de férias, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026.

Macapá - AP, 17 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 132275

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 169/2025 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 310201.0077.2613.0089/2025 CPDS - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDINALDO GUEDES DE SOUZA**, Coordenador de Ações Pedagógicas, para

exercer em substituição, o cargo de Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Socioeducativo, durante o impedimento do titular, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 132542

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2024 - FSA**

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ - FSA

Contratada: Empresa: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.

PROCESSO: N.º. 0055.1678.2610.0001/2025 - CAF/FSA

OBJETO: - O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato nº 001/2024**, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, para continuidade de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Fundação Socioeducativa do Amapá-FSA.

DO VALOR: O valor do contrato passará de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para **R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, até o término da vigência do contrato em 12/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 2552010824300572197, Natureza de Despesa: 339039, na Fonte de Recurso: 500, constante do exercício de 2025.

VALOR TOTAL: O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais), **até o término da vigência contratual em 12/03/2026, para sua devida execução.**

SIGNATÁRIOS: **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA** - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE/FSA
DECRETO Nº 9073/2025
CONTRATANTE

Protocolo 132284

Fundação Marabaixo**COMITÊ GESTOR****PORTARIA Nº 138/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 015/2025- FEPPIR**, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL FUNDAÇÃO MARABAIXO** e o **INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL**

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete

Membros:

AMANDA GABRIELLE MELO DA SILVA SÁ - Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense.
ANGELA CLAUDIA DA COSTA MIRANDA - Comunicações Administrativas.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 132278

COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**PORTARIA Nº 139/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o

acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 015/2025-FEPPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO** e o **INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL**

a) O (a) Sr (a) **LISLENE KARLA PENAFORT GOMES, CPF nº ***.***.***-87**, como gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b) O (a) Sra. **JACQUELINE LIMA AGUIAR, CPF nº ***.***.***-68**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º -Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 132280

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 - FEPPIR**PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0013/2025- GAB/FEPPIR**
OBJETO:

O presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem por objeto a execução do Projeto **“RÉVEILLON AMAPÁ 2025 - O MAIOR ANO NOVO DA AMAZÔNIA”**, a ser realizado pelo **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL** em parceria com o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA**, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPPIR)**, com a finalidade de promover ação de interesse público voltada à consolidação da celebração da virada de ano como política pública integrada nas áreas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico, à valorização das manifestações culturais amapaense, ao fortalecimento da economia criativa, à geração de trabalho e renda e à projeção institucional do Estado do Amapá nos âmbitos regional, nacional e internacional, observados os princípios da legalidade, eficiência, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão social e comunicação de utilidade pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.º. 31 da Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº.6795/2023. Parecer Jurídico nº.XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL.

VALOR: R\$ 13.410.983,03 (treze milhões, quatrocentos

e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 1552021442- 109 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssima Senhora Secretária,
Considerando as especificidades do Projeto **“RÉVEILLON AMAPÁ 2025 - O MAIOR ANO NOVO DA AMAZÔNIA”**, reveste-se de inequívoca relevância pública, ao estruturar a celebração da virada de ano como política pública integrada, apta a promover o desenvolvimento econômico, turístico, cultural e social do Estado do Amapá;

Considerando que a iniciativa produz impactos diretos e mensuráveis na economia local, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação, transporte, comércio e serviços, fomentando a economia criativa, ampliando a geração de postos de trabalho temporários e incrementando a renda de empreendedores formais e informais;

Considerando que o projeto assegura o acesso universal e gratuito da população a programação artística de grande porte, promovendo a valorização das manifestações culturais amapaenses, de suas tradições e identidades, em diálogo com atrações de alcance nacional, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a projeção do Estado nos cenários regional, nacional e até mesmo internacional;

Considerando que a execução do objeto demanda elevado grau de complexidade técnica, logística e operacional, exigindo planejamento integrado, coordenação interinstitucional e expertise específica na realização de eventos de grande porte, circunstância que evidencia a natureza singular da parceria pretendida;

Considerando que o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL** detém notória especialização, capacidade técnica, estrutura organizacional adequada e experiência comprovada na execução de projetos culturais e eventos de médio e grande porte, conforme demonstrado por sua trajetória institucional e pelo histórico de parcerias regularmente firmadas e executadas com o Poder Público, com prestação de contas devidamente apresentadas;

Considerando que o projeto se encontra em consonância com as diretrizes institucionais da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIHO (FEPPIR)**, ao promover inclusão social, democratização do acesso à cultura, valorização da identidade local e desenvolvimento socioeconômico, atendendo ao interesse público e às finalidades legais do órgão;

Considerando que se verifica a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para a consecução do objeto proposto, em razão da singularidade detentora da expertise técnica específica;

Resolve-se, portanto, reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria de natureza

singular, em conformidade com o disposto no Art. 31 da Lei nº. 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes. Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL**.

DO DIREITO:

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das

políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual

seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, em 18 de dezembro de 2025.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO

Chefe da UCC/FEPPIR

Dec. n.º 7798/2023 - GEA

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.0605.3934.0013/2025- GAB/FEPPIR, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Dec. n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 132281

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0013/2025- GAB/FEPPIR

Justificativa referente ao **Não Chamamento Público**, referente ao **Termo de Fomento**, celebrado entre o **Estado do Amapá - GEA**, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPPIR)** e o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL**.

Ressaltamos que o Termo de Fomento citado, no valor de R\$ 13.410.983,03 (treze milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos), tem por finalidade a execução do Projeto Sociocultural **“RÉVEILLON AMAPÁ 2025 - O MAIOR ANO NOVO DA AMAZÔNIA”**, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31 da Lei nº.13.019/2014, em virtude de sua natureza singular e da notória especialização da entidade proponente.

A decisão pela escolha do **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL**, fundamenta-se em sua reconhecida e consolidada trajetória no desenvolvimento de projetos culturais e na realização de eventos públicos de médio e grande

porte, bem como na comprovada capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com o objeto do Termo de Fomento.

O Instituto possui ampla experiência, devidamente comprovada por meio da execução de diversos projetos em parceria com o Governo do Estado do Amapá e com a própria Fundação Marabaixo, demonstrando aptidão para a condução de iniciativas de elevada complexidade logística e operacional.

Ressalta-se, ainda, que o projeto “**RÉVEILLON AMAPÁ 2025 - O MAIOR ANO NOVO DA AMAZÔNIA**”, apresenta características específicas e singulares, consistindo em evento público de grande porte, com execução concentrada em período determinado, programação artística integrada e articulação com diversos órgãos da Administração Pública, circunstâncias que exigem entidade com experiência prévia comprovada e capacidade de execução imediata.

Dessa forma, o objeto do Termo de Fomento não se revela passível de competição, uma vez que as metas propostas somente podem ser atingidas por entidade que detenha capacidade técnica específicas, restando caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento público.

Vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Macapá, 18 de dezembro de 2025.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora - Presidente/FEPPIR
Decreto n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 132282

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA

Nº 100/2025-GAB/FUNDESA

O Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9812/2025 - GEA, datado de 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **WESCLEY DA SILVA MELO** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº 061/2025 e nº 064/2025.

Art. 2º. Designar **ADRIANO DE SENA PRATA PEREIRA** como fiscal dos contratos abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:
1	150/2024	DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	22.236.185/0001-70

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:
2	104/2024	N & S LTDA	50.956.623/0001-00

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:
3	132/2024	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	09.220.655/0001-40

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar da data 01/11/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 18 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 9812 /2025

Protocolo 132340

PORTARIA

Nº 101/2025-GAB/FUNDESA

O Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9812/2025 - GEA, datado de 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **JEFFERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE** e **EMERSON ALVES DA SILVA** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº 069/2025 e **JEFFERSON MONTEIRO FERNANDES** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº 091/2025 e nº 092/2025.

Art. 2º. Designar **MARIÁ MORAES DE CARVALHO**, como fiscal dos contratos abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:
1	041/2025	R. A. MACIEL - ME	27.453.964/0001-41

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:
2	040/2025	RC ENGENHARIA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA	55.197.947/0001-26

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:
3	048/2024	ARAGUARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.903.023/0001-31

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar da data 01/11/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 18 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 9812 /2025

Protocolo 132342

PORTARIA
Nº 102/2025-GAB/FUNDESA

O Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9812/2025 - GEA, datado de 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **QUELVIN FELIPE MACIEL** como fiscal dos contratos abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:
1	141/2025	LS TECNOLOGIA	50.956.623/0001-00

Art. 2º. Esta portaria surte efeitos a contar da data 01/11/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 18 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 9812 /2025

Protocolo 132345

PORTARIA
Nº 103/2025-GAB/FUNDESA

O Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9812/2025 - GEA, datado de 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **WESCLEY DA SILVA MELO** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº 062/2025.

Art. 2º. Designar **GUILHERME LUCAS MATOS LAZAMÉ** como fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:
1	099/2024	LOGISTICA AMBIENTAL LTDA (LOGAM)	32.504.472/0001-78

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar da data 01/11/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 18 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 9812 /2025

Protocolo 132348

PORTARIA
Nº 104/2025-GAB/FUNDESA

O Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9812/2025 - GEA, datado de 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **JEFFERSON MONTEIRO FERNANDES** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº 081/2025.

Art. 2º. Designar **RAFAEL DA COSTA RÊGO** como fiscal dos contratos abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:
1	046/2025	AGROQUALITY LTDA	24.959.641/0001-36

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar da data 01/11/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 18 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 9812 /2025

Protocolo 132350

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Ministério Público

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 030/2025

No dia 05 de agosto de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0007450/2025-79, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Sofá de 03 lugares	01	660,00	506,35	153,65
Mesa para escritório	01	590,00	521,61	68,39
Mesa para escritório	01	356,10	251,30	104,80
Cadeira fixa	01	244,90	185,70	59,20
Cadeira fixa	01	244,90	185,70	59,20
Cadeira fixa	01	244,90	185,70	59,20
Cadeira fixa	01	244,90	185,70	59,20
Poltrona presidente	01	350,18	261,62	88,56
Poltrona diretor	01	301,45	212,89	88,56
Frigobar 120 litros	01	599,00	354,75	244,25
Poltrona presidente	01	2.180,00	1.850,00	330,00
Poltrona diretor	01	380,00	338,00	42,00
Mesa para escritório	01	356,10	314,10	42,00
Mesa para escritório	01	356,10	314,10	42,00
Poltrona presidente	01	350,18	307,18	43,00
Poltrona presidente	01	350,18	307,18	43,00
Cadeira fixa	01	244,90	212,90	32,00
Cadeira fixa	01	244,90	212,90	32,00
Cadeira fixa	01	244,90	212,90	32,00
Cadeira fixa	01	244,90	212,90	32,00
Sofá de 03 lugares	01	735,00	656,00	79,00
Frigobar 120 litros	01	599,00	538,00	61,00
Total Geral R\$ 1.795,01				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 132410

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 031/2025

No dia 12 de agosto de 2025, no Ministério Público do

Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0006718/2025-55, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Aeronave, tipo drone, marca DJI	01	8.884,45	2.230,76	6.653,69
Total Geral R\$ 6.653,69				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 132418

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 032/2025

No dia 15 de agosto de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Centro de Reabilitação do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0007809/2025-86, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Poltrona tipo Presidente	01	1.630,00	1.490,96	139,04
Cadeira para Digitador	01	310,00	192,32	117,68
Cadeira para Digitador	01	310,00	192,32	117,68
Cadeira para Digitador	01	310,00	192,32	117,68
Poltrona tipo Presidente	01	490,00	350,96	139,04
Cadeira Fixa com Braço	01	293,00	191,32	101,68
Cadeira Fixa com Braço	01	293,00	191,32	101,68
Cadeira Fixa com Braço	01	235,00	133,32	101,68
Sofá de 03 lugares	01	660,00	508,65	151,35
Poltrona tipo Presidente	01	442,00	324,32	117,68
Poltrona tipo Presidente	01	470,00	330,96	139,04
Estante de Canto Baixa	01	474,25	333,98	140,27
Estante de Canto Baixa	01	474,25	333,98	140,27
Estação de Trabalho para 2 Pessoas	01	2.000,00	1.020,00	980,00
Lixeira Inox 12 L	01	95,00	39,76	55,24
Lixeira Inox 13 L	01	175,00	130,05	44,95
Lixeira 12 L	01	153,00	102,68	50,32

Central de ar de 18.000 btus	01	2.500,00	1.382,88	1.117,12
Central de ar de 18.000 btus	01	2.500,00	1.382,88	1.117,12
Frigobar de 120 L	01	599,00	350,86	248,14
Bebedouro para garrafão de 20 L	01	620,00	342,84	277,16
Monitor de vídeo 19	01	500,00	480,00	20,00
Monitor de vídeo 18	01	0,00	0,00	20,89
Monitor de vídeo 18	01	0,00	0,00	20,89
Computador completo	01	3.587,00	3.515,60	71,40
Computador completo	01	3.587,00	3.515,60	71,40
Computador DELL	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Smart TV LED 42	01	3.055,00	2.378,18	676,82
Total Geral R\$ 6.565,84				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Morais da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 132424

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 033/2025

No dia 22 de agosto de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0006265/2025-64, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Arquivo em Aço com 04 Gavetas	01	310,00	148,56	161,44
Mesa Presidente em L	01	139,00	94,57	44,43
Poltrona Presidente	01	1.025,00	746,46	278,54
Longarina sem Braço	01	1.630,00	1.434,84	195,16
Cadeira Fixa Com Braço	01	290,00	68,04	221,96
Cadeira Fixa Com Braço	01	235,00	133,32	101,68
Cadeira para Digitador	01	310,00	192,32	117,68
Cadeira para Digitador	01	310,00	157,76	152,24
Sofá de 02 Lugares	01	561,00	433,13	127,87
Cadeira para Digitador	01	253,00	182,88	70,12
Cadeira Fixa Com Braço	01	293,00	191,32	101,68
Cadeira Fixa Com Braço	01	293,00	191,32	101,68
Cadeira para Digitador	01	315,00	244,88	70,12
Poltrona Tipo Diretor	01	301,45	214,21	87,24
Cadeira Fixa	01	244,90	186,58	58,32

Gaveteiro Volante	01	310,00	212,23	97,77
Estação Call Center	01	1.800,00	1.212,00	588,00
Estação Call Center	01	1.800,00	1.212,00	588,00
Estação Call Center	01	1.800,00	1.212,00	588,00
Estação Call Center	01	1.800,00	1.212,00	588,00
Estação Call Center	01	1.800,00	1.212,00	588,00
Estante de Canto Baixa	01	638,00	497,73	140,27
Estante de Canto Baixa	01	638,00	497,73	140,27
Estante Alta Dupla Face	01	1.443,50	1.036,37	407,13
Estante Alta Dupla Face	01	1.443,50	1.036,37	407,13
Balcão reto, Recepção	01	1.400,00	1.106,00	294,00
Estação de trabalho 04 lugares	01	3.800,00	1.938,00	1.862,00
Lixeira Inox 12L	01	95,00	39,76	55,24
Lixeira Cofec	01	196,00	151,05	44,95
Lixeira em alumínio	01	196,00	165,80	30,20
Lixeira 20L	01	183,00	134,32	48,68
Central de ar 18.000 btus	01	1.850,00	1.269,28	580,72
Condicionador de ar 18.000 btus	01	2.160,00	1.610,46	549,54
Depurador de ar para fogão	01	505,00	278,98	226,02
Frigobar 120L	01	477,30	236,72	240,58
Monitor de Vídeo 18,5	01	0,00	0,00	20,89
Monitor de Vídeo 18,5	01	0,00	0,00	20,89
Monitor de Vídeo 18	01	0,00	0,00	20,89
Microcomputador	01	4.890,00	4.716,18	173,82
Computador DELL	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Computador DELL	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Televisor LCD de 32	01	1.209,00	959,36	249,64
Total Geral R\$ 10.780,03				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Morais da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 132430

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 034/2025

No dia 22 de agosto de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0007698/2025-76, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Cadeira fixa com braços	01	235,00	133,32	101,68
Poltrona tipo diretor	01	315,00	175,96	139,04

Cadeira fixa com braços	01	235,00	133,32	101,68
Poltrona para presidente	01	344,00	182,56	161,44
Poltrona para presidente	01	344,00	182,56	161,44
Poltrona tipo diretor	01	295,00	202,08	92,92
Poltrona tipo diretor	01	295,00	155,96	139,04
Poltrona para presidente	01	490,00	372,32	117,68
Cadeira fixa com braços	01	293,00	191,32	101,68
Cadeira fixa com braços	01	235,00	133,32	101,68
Cadeira fixa com braços	01	235,00	133,32	101,68
Estação de trabalho	01	2.258,00	1.627,20	630,80
Cadeira interlocutor	01	293,49	191,81	101,68
Lixeira inox 12 litros	01	95,00	39,76	55,24
Lixeira em alumínio	01	196,00	151,05	44,95
Cinzeiro inox	01	175,00	111,36	63,64
Lixeira inox 12 litros	01	94,30	66,25	28,05
Central de ar de 24.000 btus	01	2.650,00	1.465,88	1.184,12
Central de ar de 24.000 btus	01	2.360,00	1.589,53	770,47
Refrigerador 280 L	01	846,00	525,80	320,20
Bebedouro 20 litros	01	620,00	342,84	277,16
Monitor de vídeo 19	01	500,00	479,11	20,89
Monitor de vídeo 20	01	0,00	20,52	20,52
Monitor de vídeo 20	01	0,00	20,52	20,52
Microcomputador	01	4.890,00	4.716,18	173,82
Microcomputador	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Computador dell	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Computador dell	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Computador dell	01	3.055,00	2.378,18	676,82
Smart tv led 42	01	4.890,00	4.716,18	173,82
Total Geral R\$ 6.391,52				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 132435

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 035/2025

No dia 22 de agosto de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0005903/2025-41, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Rastreador Prova d'gua	01	1.305,00	1.259,47	45,53

Rastreador Prova d'gua	01	1.305,00	1.259,47	45,53
Rastreador Prova d'gua	01	1.305,00	1.259,47	45,53
Rastreador Prova d'gua	01	1.305,00	1.259,47	45,53
Rastreador com chip TK	01	629,10	613,88	15,22
Rastreador com chip TK	01	629,10	613,88	15,22
Rastreador com chip TK	01	629,10	613,88	15,22
Rastreador com chip TK	01	629,10	613,88	15,22
Rastreador com chip TK	01	629,10	613,88	15,22
Rastreador com chip TK	01	629,10	613,88	15,22
Rastreador com chip TK	01	629,10	613,88	15,22
Rastreador com chip TK	01	629,10	613,88	15,22
Rastreador com chip TK	01	629,10	613,88	15,22
Ultra Micro Esculta GSM	01	790,43	766,44	23,99
Total Geral R\$ 343,09				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 132441

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 036/2025

No dia 21 de agosto de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0002.0000621/2025-35, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Monitor de vídeo de 20' Marca LG	01	0,00	0,00	20,52
Microcomputador Marca Dell	01	4.890,00	4.716,18	173,82
Ultrabook, tela 12	01	5.950,00	5.634,46	315,54
Total Geral R\$ 509,88				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 132446

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 037/2025

No dia 22 de agosto de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0002928/2025-50, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Radio Comunicador Portatil	01	1.280,00	716,16	563,84
Radio Comunicador Portatil	01	1.280,00	716,16	563,84
Radio Comunicador Portatil	01	1.280,00	941,56	338,44
Radio Portatil de Comunicação	01	345,00	251,89	93,11
Radio Comunicador Portatil	01	1.775,00	1.211,16	563,84
Radio Comunicador Portatil	01	1.775,00	1.211,16	563,84
Radio Comunicador Portatil	01	1.775,00	1.211,16	563,84
Radio Comunicador Portatil	01	1.775,00	1.211,16	563,84
Radio Comunicador Portatil	01	1.775,00	1.211,16	563,84
Radio Comunicador Portatil	01	1.775,00	1.211,16	563,84
Radio Comunicador Portatil	01	1.775,00	1.211,16	563,84
Radio Comunicador Portatil	01	1.775,00	1.211,16	563,84
Total Geral R\$ 6.069,95				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 132451

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 038/2025

No dia 08 de setembro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Polícia

Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0008477/2025-92, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Monitor de vídeo 18	01	0,00	0,00	20,89
Microcomputador	01	4.890,00	4.716,18	173,82
Computador DELL	01	4.890,00	4.720,38	169,62
CPU THINKCENTRE	01	3.400,00	2.805,00	595,00
Total Geral R\$ 959,33				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 132457

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 039/2025

No dia 05 de setembro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0002996/2025-57, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Cadeira Fixa com Braços	01	235,00	133,32	101,68
Mesa Para Telefone	01	123,00	78,57	44,43
Mesa Para Máquina de Escrever	01	128,00	83,57	44,43
Poltrona Tipo Diretor	01	295,00	155,96	139,04
Poltrona Tipo Diretor	01	295,00	155,96	139,04
Cadeira Fixa com Braços	01	244,90	186,58	58,32
Credenza Baixa	01	2.627,38	2.085,98	541,40
Credenza Baixa	01	2.627,38	2.085,98	541,40
Lixeira Inox de 12 litros	01	95,00	39,76	55,24
Lixeira Inox de 12 litros	01	95,00	39,76	55,24
Lixeira Inox com pedal 12 L	01	178,00	153,86	24,14
Central de Ar 58.000 Btus	01	5.455,80	3.523,42	1.932,38
Central de Ar 12.000 Btus	01	1.140,00	511,94	628,06
Central de Ar 12.000 Btus	01	1.490,00	824,24	665,76
Central de Ar 12.000 Btus	01	1.490,00	824,24	665,76
Central de Ar 24.000 Btus	01	2.657,00	1.096,15	1.560,85
Central de Ar 60.000 Btus	01	6.912,00	2.799,36	4.112,64

Central de Ar 24.000 Btus	01	2.657,00	956,16	1.700,84
Monitor de Vídeo de 19	01	500,00	479,11	20,89
Monitor de Vídeo de 19	01	500,00	486,07	13,93
Monitor de Vídeo de 19	01	0,00	0,00	20,89
Monitor de Vídeo de 18	01	0,00	0,00	20,89
Microcomputador DELL	01	4.890,00	4.716,18	173,82
Computador DELL	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Computador DELL	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Computador DELL	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Total Geral R\$ 13.769,93				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 132461

Ministério Público do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 040/2025

No dia 08 de setembro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0008348/2025-83, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Cadeira Interlocutor	01	1.498,00	763,64	734,36
Mesa de Aço Para Máquina de Escrever	01	152,00	107,57	44,43
Mesa de Aço Para Máquina de Escrever	01	152,00	107,57	44,43
Poltrona Interlocutor	01	1.319,00	663,62	655,38
Poltrona Interlocutor	01	1.319,00	663,62	655,38
Poltrona Interlocutor	01	1.319,00	663,62	655,38
Sofá com 02 Lugares	01	565,00	437,13	127,87
Poltrona Interlocutor	01	1.640,00	984,62	655,38
Lixeira em Alumínio Escovado	01	196,00	151,05	44,95
Central de Ar 18.000 btus	01	1.850,00	1.291,32	558,68
Sofá com 02 Lugares	01	565,00	437,13	127,87
Poltrona Tipo Presidente	01	350,18	262,94	87,24
Poltrona Tipo Presidente	01	350,18	262,94	87,24
Poltrona Tipo Presidente	01	350,18	262,94	87,24
Monitor de Vídeo de 18	01	0,00	0,00	20,89
Poltrona Tipo Presidente	01	470,00	330,96	139,04

Lixeira 20L	01	183,00	134,32	48,68
Monitor LCD WIDESCREEN	01	555,00	532,74	22,26
Cesto Lixo, com tampa 30L	01	450,00	378,94	71,06
Estante Baixa	01	649,50	508,30	141,20
Estante Baixa	01	649,50	508,30	141,20
Estante Baixa	01	649,50	508,30	141,20
Estante Baixa	01	649,50	508,30	141,20
Estante Baixa	01	649,50	508,30	141,20
Estante Baixa	01	649,50	508,30	141,20
Estante Baixa	01	649,50	508,30	141,20
Credenza Baixa	01	2.627,38	2.085,98	541,40
Credenza Baixa	01	2.627,38	2.085,98	541,40
Estante Alta Dupla Face	01	1.443,50	1.036,37	407,13
Microcomputador DELL	01	4.890,00	4.716,18	173,82
Computador DELL	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Central de Ar 18.000 btus	01	2.500,00	1.382,88	1.117,12
Total Geral R\$ 8.752,69				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 132470

Ministério Público do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 041/2025

No dia 05 de setembro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0008833/2025-83, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Monitor de Vídeo de 20	01	0,00	0,00	20,52
Monitor de Vídeo de 18,5	01	0,00	0,00	20,89
Monitor de Vídeo de 18	01	0,00	0,00	20,89
Microcomputador DELL	01	4.890,00	4.716,18	173,82
Central de Ar 18.000 btus	01	1.717,25	908,63	808,62
Computador DELL	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Computador DELL	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Central de Ar 12.000 btus	01	1.176,00	832,47	343,53
Total Geral R\$ 1.727,51				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular,

A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 132473

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 042/2025

No dia 05 de setembro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Conselho Penitenciário de Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0008712/2025-52, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Cadeira Para Digitador	01	310,00	192,32	117,68
Cadeira Para Digitador	01	310,00	192,32	117,68
Cadeira Giratória Para Diretor	01	301,45	214,21	87,24
Poltrona Tipo Diretor	01	301,45	214,21	87,24
Monitor de Vídeo de 18,5	01	0,00	0,00	20,89
Monitor de Vídeo de 18	01	0,00	0,00	20,89
Monitor de Vídeo de 18	01	0,00	0,00	20,89
Monitor de Vídeo de 18	01	0,00	0,00	20,89
Estante Baixa	01	649,50	508,30	141,20
Estante de Canto Baixa	01	638,00	497,73	140,27
Microcomputador DELL	01	4.890,00	4.716,18	173,82
Estante Alta Monoface	01	960,00	703,61	256,39
Armário Baixo 4 Portas	01	1.246,00	1.031,62	214,38
Computador DELL	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Computador DELL	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Computador DELL	01	4.890,00	4.720,38	169,62
Lixeira Inox de 12 L	01	95,00	39,76	55,24
Lixeira Inox de 12 L	01	95,00	39,76	55,24
Total Geral R\$ 2.038,80				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 132474

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 043/2025

No dia 29 de setembro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0009007/2025-41, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Microcomputador	01	5.887,00	5.298,30	588,70
Microcomputador	01	5.887,00	5.298,30	588,70
Microcomputador	01	5.887,00	5.298,30	588,70
Total Geral R\$ 1.766,10				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Mariom Alvares de Oliveira Ribeiro
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 132475

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 044/2025

No dia 29 de setembro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Conselho Tutelar de Laranjal do Jari, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0009041/2025-93, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Microcomputador	01	5.887,00	5.298,30	588,70
Microcomputador	01	5.887,00	5.298,30	588,70
Microcomputador	01	5.887,00	5.298,30	588,70
Microcomputador	01	5.887,00	5.298,30	588,70
Total Geral R\$ 2.354,80				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados

o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0010095/2025-56, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Microcomputador	01	5.887,00	5.298,30	588,70
Microcomputador	01	5.887,00	5.298,30	588,70
Microcomputador	01	5.887,00	5.298,30	588,70
Microcomputador	01	5.887,00	5.298,30	588,70
Total Geral R\$ 2.354,80				

Protocollo 132478

No dia 29 de setembro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Laranjal do Jari, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0009213/2025-08, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Mariom Alvares de Oliveira Ribeiro Membro
da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocollo 132482

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 047/2025

No dia 31 de outubro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0011169/2025-61, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Central de ar de 36.000 btus	01	4.750,00	3.099,76	1.650,24
Central de ar de 12.000 btus	01	1.499,00	1.140,15	358,85
Central de ar de 12.000 btus	01	1.140,00	521,55	618,45
Central de ar de 12.000 btus	01	1.140,00	521,55	618,45
Central de ar de 12.000 btus	01	1.176,00	837,72	338,28
Central de ar de 12.000 btus	01	1.176,00	837,72	338,28
Central de ar de 36.000 btus	01	4.599,92	2.310,83	2.289,09
Central de ar de 24.000 btus	01	2.657,00	1.116,08	1.540,92
Central de ar de 36.000 btus	01	5.469,60	2.256,10	3.213,50
Total Geral R\$ 10.966,06				

Protocollo 132480

No dia 29 de setembro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado

obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Mariom Alvares de Oliveira Ribeiro
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 132483

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 048/2025

No dia 12 de novembro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0009885/2025-03, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Poltrona interlocutora	01	1.319,00	683,66	635,34
Poltrona interlocutora	01	1.319,00	683,66	635,34
Cadeira para digitador	01	310,00	195,90	114,10
Poltrona para presidente	01	490,00	413,70	76,30
Cadeira fixa com braço	01	235,00	136,40	98,60
Cadeira fixa com braço	01	244,90	188,34	56,56
Estante baixa	01	649,50	512,60	136,90
Estante baixa	01	937,00	651,36	285,64
Carrinho para transporte de processos	01	315,00	229,81	85,19
Central de ar de 12.000 btus	01	1.499,00	1.147,07	351,93
Central de ar de 12.000 btus	01	1.176,00	842,97	333,03
Total Geral R\$ 2.808,93				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Mariom Alvares de Oliveira Ribeiro
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 132484

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 049/2025

No dia 12 de novembro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Associação Solidária das Acácias do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0009232/2025-77, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Poltrona para presidente	01	344,00	187,50	156,50
Poltrona para presidente	01	344,00	187,50	156,50
Cadeira fixa com braço	01	293,00	194,40	98,60
Poltrona para presidente	01	350,18	321,98	28,20
Cadeira fixa com braço	01	244,90	188,34	56,56
Cadeira fixa com braço	01	244,90	188,34	56,56
Cadeira fixa com braço	01	244,90	188,34	56,56
Cadeira fixa com braço	01	244,90	188,34	56,56
Cadeira fixa com braço	01	244,90	188,34	56,56
Poltrona tipo presidente	01	470,00	335,20	134,80
Central de ar de 18.000 btus	01	1.850,00	1.336,31	513,69
Central de ar de 18.000 btus, marca springer	01	2.367,00	1.825,40	541,60
Condicionador de ar 18.000 btus, elgin	01	2.160,00	1.627,28	532,72
Total Geral R\$ 2.445,41				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Mariom Alvares de Oliveira Ribeiro
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 132485

Prefeitura de Santana
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025 - SCL/ SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 024/2025-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.021/2025-SEMOP/ PMS, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**,

na forma de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM E CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 08/01/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 16 de dezembro de 2025

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 131893

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 035/2025-SCL/SEMAD/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico SRP nº 035/2025-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo administrativo nº 676/2025-SEMSA/PMS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de MENOR PREÇO POR GRUPO, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET POR MEIO DE SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA HELIOSÍNCRONA (LEO), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA, MONITORAMENTO DOS PONTOS DE ACESSO E ADEQUAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA INTERNA (CABEAMENTO ESTRUTURADO), COM COBERTURA EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA/AP, SITUADAS EM ÁREAS URBANAS, PERIURBANAS, RURAIS, RIBEIRINHAS E INSULARES, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços estava marcada para o dia 26/12/2025, fica ADIADO para o dia 08/01/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 16 de dezembro de 2025

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 131890

Prefeitura de Ferreira Gomes

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##TEX CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2025-CPL/PMFG. O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes,

Alexandro Brazão Ferreira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos:

Processo: 0718/2025 - SEMOSP

Concorrência Eletrônico Nº: 006/2025 - CPL/PMFG

Modalidade: Concorrência

Data da Adjudicação: 16/12/2025

Data da Homologação: 16/12/2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP CONVÊNIO 937926/2022.

Empresas vencedora adjudicada:

EMPRESA: GCCONSTRUTORALTD, CNPJ: 08.953.673/0001-78. LOTE 1 no valor global de R\$1.768.369,55 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

##DAT Ferreira Gomes - AP, 16 de dezembro de 2025

##ASS Alexandro Brazão Ferreira

##CAR Prefeito

Protocolo 132078

Prefeitura de Cutias

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0753/2025-SEMOSP CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação: Processo Administrativo nº 0753/2025-SEMOSP - CONCORRENCIA, na forma ELETRONICA SRP Nº 002/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Modo de disputa: Fechado/ Aberto, para SERVIÇOS DE ABERTURA DE RAMAIS, ALARGAMENTO DE RAMAIS E MANUTENÇÃO DOS RAMAIS, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP. ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 19 de dezembro de 2025 às 08h00min. LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de janeiro de 2026 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de janeiro de 2026 às 09h01min - Local: <https://licitanet.com.br>. O edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://cutias.ap.gov.br/licitacaolista.php>. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico licitacao@cutias.ap.gov.br

Cutias-AP, 16 de dezembro de 2025.

Elinaldo Nascimento da Costa
Agente de contratação

Protocolo 132020

EXTRATO DO primeiro ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2025/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ

nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. BR SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, Art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "CONCORRENCIA nº 001/2024". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 014/2025/GAB/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de julho de 2025 a vencer em 25 de janeiro de 2026 e de vigência a contar de 28 de agosto de 2025 a vencer em 25 de fevereiro de 2026.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Cutias/AP, 21 de agosto de 2025.

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 132125

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. PMA SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 007/2024/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 180 (cento e oitenta) dias, contar de 25 de setembro de 2025 a vencer em 24 de março de 2026 e de vigência a contar de 25 de outubro de 2025 a vencer em 23 de abril de 2026. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Cutias/AP, 21 de agosto de 2025.

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 132126

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I 3003 K

ADRIANA DE CAMPOS GONÇALVES, ALÂNIA

LOURENÇO DO NASCIMENTO, ALINE DA COSTA MENDES, AMANDA GOMES GALDINO DE OLIVEIRA, AMANDA RODRIGUES SATIRO, ANA CLARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ANA VITÓRIA GONÇALVES DE ALCÂNTARA, ANDRÉ MATHEUS SIMON, ANDRÉIA MAIA DE OLIVEIRA ASSIS, ANDRESSA PRADO VINDILINO LAZZAROTTO, BRENDA PINHO SANTOS, BRUNA RONILDA MONTEIRO OLIVEIRA, BRUNO CAETANO DOS SANTOS, CAMILA DE SOUZA BARBOSA, CARLOS HENRIQUE PEREIRA FERNANDES, DANIEL MARQUES, DERCY SMÂNIA, EDINA PALMEIRA DE SOUZA MATIAS, EINE CRISTINA AROSTI TONON, ERILSON BORGE DOS SANTOS MARTINS, ESTER RODRIGUES MORGADO, GABRIEL GOMES BARRETO, GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO, GUILHERME HENRIQUE DÂNGELO, HIASMIN CAROLINE DE OLIVEIRA, JOÃO VÍTOR OLIVEIRA DOS SANTOS, JOEL RIBEIRO JÚNIOR, JOSÉ SILVA, JULIANO BAGESTEIRO SILVA, KARLOS ALEXANDRE BORGIA FIGUEREDO, LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA, LUAN DA SILVA NETTO, LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA, LUCINEIA CARDOSO BATISTA RODRIGUES, LUÍS LEANDRO CORRÊA SILVA.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 132409

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I 3003 L

MARIA EDUARDA MENDONÇA FARIA COSTA, MARIA OLIMPIATRESOLDICHEIROLT, MATHEUS GUIMARÃES MACÊDO, MICHELLE BARBOSA CORDEIRO, NATHALYA CARDOSO ALZEMIRO RAMOS FERREIRA, NICHOLAS CUNHA GRANJA, PAULA BEATRIZ MARTINS FERRAZ, PAULO HENRIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, PEDRO WILLIAN COVOLAM, PRISCILA BRODOWISZ DA SILVA, RAFAELA DE QUEIROZ MIRANDA NASCIMENTO, RAILSON DO NASCIMENTO MESQUITA, RAÍSSA KELLY DE SOUSA LEAL, RAQUEL FRANÇA DE SOUZA, REGINA DE FÁTIMA MÜLLER, REGINALDO MAGALHÃES ALVES, REGINALDO ROSSI FERNANDES, RICARDO CORDEIRO DE FARIAS, RICARDO MARTINS DA CRUZ, RITA DE CÁSSIA DA SILVA LOPES, ROSELAINE BORTH, ROSELI CRISTIANA GOMES RIBEIRO DA SILVA, ROSMAR CORTÊS SABINO, RYAN LEONARDO ALVES DA SILVA, SARA PEREIRA LOPES, SHIRLY FERREIRA RIBEIRO, SIRNEY TAVARES FERREIRA, SUZANA APARECIDA VIDAL, TALYS BATISTA TAVARES, VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, VANESSA DA SILVA DE JESUS, VÂNIA CRISTINA PROTÁSIO DA VARZEA, VANICLAUDIO DE MOURA QUERES, VITOR ROHHDEN DOS SANTOS, ISTE FANY SOUSA SOARES MAGALHÃES.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

Protocolo 132420

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 132425

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO FUNDAMENTAL EJA EAD.

Hernandes Costa Batista, inscrita no CPF: XXX.611.XXX-XX, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes, a Licença Prévia e do Imóvel Terra Nova Criador, Município de Ferreira Gomes, às margens BR 156.

TURMA: EJA FUNDAMENTAL - I 1001 A

Protocolo 132364

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 697494177. Cód. CRC: A37EE88
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 18/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

